



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Resposta do Executivo 266/2025

Protocolo 41650 Envio em 04/09/2025 09:00:51
OFÍCIO Nº 0611/2025-GAP

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 289/2025-SO, de autoria do Vereador Douglas Amoyr Khenayfis Filho.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00007553/2025-74.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre o processo de destinação de Arco Cirúrgico para a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, segue em anexo o Ofício nº 307/2025, com informações do Secretário Municipal de Saúde.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº 3535507.414.00007553/2025-74

SEI nº 0094497



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Auditoria da Saúde
Ofício307/2025

À
Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista
A/C Vereador Douglas Amoyr Khenayfis Filho

Assunto: Resposta ao Requerimento - Sessão 289/2025 - Protocolo 41417 - Envio em 14/08/2025 22:00:22

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00007538/2025-26.

Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento, que solicita informações sobre o processo de destinação de Arco Cirúrgico para a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, informamos o que segue:

1). Qual o número do processo que trata da destinação de um Arco Cirúrgico da Secretaria Estadual de Saúde para a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista? Anexar documentos.

Processo SEI 024.00017962/2024-04.(documentos em anexo)

2). Quais documentos foram enviados e recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde junto à Secretaria de Estado da Saúde e também à DRS de Marília sobre este processo? Solicito cópias de todos os documentos, incluindo ofícios, e-mails e quaisquer outros meios de comunicação.

Em anexo.

3). Qual foi a última movimentação desta Secretaria Municipal de Saúde em relação ao processo citado? Anexar documentos.

O ultimo e-mail foi enviado à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista em 05 de agosto de 2025.(anexo)

4). A Secretaria Municipal de Saúde tem enviado, de forma periódica, as informações e atualizações solicitadas pela DRS de Marília e pela Secretaria Estadual de Saúde, visando à tramitação regular do processo? Anexar documentos.

Conforme recebemos as solicitações do DRS-IX temos encaminhado para Santa Casa para que sejam tomadas as providências.

Em anexo, todos os documentos referentes a solicitação de recurso para aquisição do ARCO CIRURGICO.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, renovando protestos de estima e consideração.

Egydio Tonini Nogueira Neto
Secretário Municipal de Saúde

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Egydio Tonini Nogueira Neto, Secretário Municipal**, em 18/08/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0093251** e o código CRC **EF214970**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00007538/2025-26

SEI nº 0093251



**SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU
PAULISTA**

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: scppta@hotmail.com home page: www.hospitalparaguaçu.com.br
Rua Caramuru, 568 Fone: (18) 3247-1133
CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista – SP

Prezados senhores,

A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu está realizando uma cotação de preço para aquisição de 01 Arco Cirúrgico, segue abaixo descritivo técnico, necessário para participara da concorrência. As proposta podem ser encaminhadas para o email: comprasparaguacu@yahoo.com.br ou whatsapp (18)99745-3222.

Atenciosamente,

Josiana Célia Siqueira Acorci
Assistente Administrativo
Setor de Compras

DESCRIPTIVO TÉCNICO

Arco em Cirúrgico montado em base móvel, com intensificador de imagens para aplicações em procedimentos ortopédicos, traumatológicos, urológicos, vasculares periféricos, neurocirurgia (coluna), tratamento da dor e cirurgias gerais com as seguintes características:

- Movimento Vertical motorizado com amplitude de, no mínimo 40cm;
- Movimento Horizontal de, no mínimo 20cm;
- Rotação Orbital de, no mínimo 120°;
- Angulação total de, no mínimo 360°;
- Distância foco-filme de, no mínimo 90cm;
- Profundidade de imersão de, no mínimo 65cm;
- Espaço livre de, no mínimo 75cm;
- Intensificador de imagens com diâmetro de 9" polegadas (23cm);
- Preferencialmente, três campos de entrada de alta eficiência de conversão e alta resolução de, no máximo 23cm, 15cm e 11cm;
- 2 Monitores TFT de, no mínimo 18" e resolução mínima de 1280 x 1024 pixels ou 1 Monitor TFT de, no mínimo 25" e resolução mínima de 1920 x 1200 pixels, instalado em carrinho separado e independente do arco;
- Central de TV com rotação para correção da orientação da imagem e indicação gráfica de angulação da câmera CCD;
- Gerador de alta frequência com potência entre 2kW e 2,5kW;



**SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU
PAULISTA**

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: scppta@hotmail.com home page: www.hospitalparaguaçu.com.br
Rua Caramuru, 568 Fone: (18) 3247-1133
CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista – SP

- Anodo fixo com capacidade térmica entre 45kHU e 50kHU;
- Ponto focal duplo, sendo o fino de, no máximo 0,6mm e o grosso de 1,6mm ou menor;
- Fluoroscopia contínua e modo de radiografia digital;
- Modo Fluoroscopia: 40 a 110KV com o máximo de 6mA;
- Modo Radiografia Digital: 40 a 110KV com o máximo de 8mA;
- Modo Radiografia: 40 a 110KV com o máximo de 20mA;
- Memória digital com recursos mínimos de retenção da última imagem fluoroscópica;
- Filtro recursivo para supressão de ruídos;
- Filtro dependente de movimento para supressão de ruídos na imagem;
- Técnica de ajuste automático de janela;
- Filtros de frequências espaciais para visualização com realce de bordas;
- Tabelas densitométricas para realce e intensificação de contraste;
- Rotação da imagem, sem radiação, inversão e reflexão de imagem;
- Visualização positivo/negativo;
- Diafragmas eletrônicos, horizontais e verticais;
- Função de proteção de imagens contra eliminação e gravação;
- Capacidade de armazenamento de, no mínimo 100.000 imagens;
- Possibilidade de congelamento de imagem;
- Porta USB incorporada para exportação de imagens estáticas nos formatos JPEG ou BMP;
- Capacidade de colimação sem emissão de radiação;
- Processamento e apresentação de imagens em matriz de 1K x 1K;
- Conectividade DICOM 3.0 com no mínimo as funções Print e Store;
- Obrigatório Software Vascular para subtração digital de imagens instalado no equipamento, com no mínimo as funções Roadmapping e Cine-loop;
- Botão de parada de emergência no braço C;
- Fonte de Alimentação: 100-240VAC - 50/60Hz;
- Registro Anvisa.
- GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 ANOS



RE: Ofício nº 001/2025-SES-CRS-DRS9-CPA - ARCO CIRURGICO



De drs9-Carolina Maria Morro Gomes Galbiati <drs9-cgalbiati@saude.sp.gov.br>
Para Administração Santa Casa de Paraguaçu Paulista
<administracao@santacasaparaguacupaulista.com.br>, Maria Angelica Marques Santos <maria.santos@eparaguacu.sp.gov.br>
Cópia José Francisco do Amaral Junior <Jfamara@saude.sp.gov.br>, glegro@gmail.com <glegro@gmail.com>, provedoria@santacasaparaguacupaulista.com.br <provedoria@santacasaparaguacupaulista.com.br>
Data 15/08/2025 06:58

Bom dia,

Obrigada pelas informações.
Estamos aguardando o envio das informações.

Att



Carolina Maria Morro Gomes Galbiati

Executivo Público

Planejamento – DRS IX Marília

drs9-cgalbiati@saude.sp.gov.br | (14) 3402-8825

Rua. XV de Novembro, 1.151 - Marília - SP

De: Administração Santa Casa de Paraguaçu Paulista <administracao@santacasaparaguacupaulista.com.br>
Enviado: quinta-feira, 14 de agosto de 2025 16:36
Para: Maria Angelica Marques Santos <maria.santos@eparaguacu.sp.gov.br>
Cc: drs9-Carolina Maria Morro Gomes Galbiati <drs9-cgalbiati@saude.sp.gov.br>; José Francisco do Amaral Junior <Jfamara@saude.sp.gov.br>; glegro@gmail.com <glegro@gmail.com>; provedoria@santacasaparaguacupaulista.com.br <provedoria@santacasaparaguacupaulista.com.br>
Assunto: RE: Ofício nº 001/2025-SES-CRS-DRS9-CPA - ARCO CIRURGICO

Boa tarde,

Conforme Processo SEI 02400017962/2024-04, solicitação de Arco Cirúrgico para a Santa Casa de Paraguaçu Paulista, que está de posse desta instituição de saúde para providências necessárias desde o dia 06/08/2025, com ciência da Diretoria da Santa Casa, informamos que em contato nesta data de 14/08/2025, com Carolina Maria da DRS Marília; ligado para Glenda da DRS Marília que no momento não atendeu; contato com Maria Angélica da Secretaria Municipal de Saúde de Paraguaçu Paulista; e contato na data de ontem (13/08/2025) com o José Francisco da GES/SP, temos a informar que estamos agilizando junto aos fornecedores a atualização das Propostas de Cotação e Especificação Técnica para o pleito, também em relação ao detalhamento da Planilha Comparativa de Preços e Especificação Técnica (Termo de Referência). Tão breve recebermos as propostas e finalização da planilha enviaremos para apreciação e análise desses órgãos e, posteriormente a formalização do referido processo e recebimento do recurso para aquisição do equipamento.
qq. estamos a disposição.

Att.

Shirlei Rodrigues Andrade

Gerente Administrativo

Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista

18 3247-1133 Ramal 217 - 18 99795 8323



----- Forwarded message -----

From: Maria Angelica Marques Santos <maria.santos@eparaguacu.sp.gov.br>

Subject: Fwd: RE: Ofício nº 001/2025-SES-CRS-DRS9-CPA - ARCO CIRURGICO

Date: ago 5 2025, at 10:01 am

To: Administração Santa Casa de Paraguaçu Paulista

<administracao@santacasaparaguacupaulista.com.br>, Santa Casa de Paraguaçu Paulista

<santacasaparaguacu@santacasaparaguacupaulista.com.br>

Cc: Egydio Neto <egydio.neto@eparaguacu.sp.gov.br>

Bom dia,

Segue a orientação da DRS-IX quanto aos documentos que faltam para análise da solicitação do recurso para aquisição do ARCO CIRÚRGICO.

Aguardamos a resposta até 11/08.

Angélica Marques

Sector de Auditoria, Avaliação e Controle

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Paraguaçu Paulista - SP

(18) 3361-9610

(18) 99801-2093

----- Mensagem original -----

Assunto: RE: Ofício nº 001/2025-SES-CRS-DRS9-CPA - ARCO CIRURGICO

Data: 05/08/2025 09:47

De: drs9-Carolina Maria Morro Gomes Galbiati <drs9-cgalbiati@saude.sp.gov.br>

Para: Maria Angelica Marques Santos <maria.santos@eparaguacu.sp.gov.br>

DRS9-PLANEJAMENTO <drs9-planejamento@saude.sp.gov.br>, Assistentes Tecnicos <drs9-

Cópia: assistente@saude.sp.gov.br>, DRS 9 CELIA MARIA MARAFIOTTI NETTO <drs9-

cmmnetto@saude.sp.gov.br>

Bom dia, Angélica,

Analise os documentos enviados, porém, verifiquei que os apontamentos do GES - Grupo de Equipamentos em Saúde - não foram atendidos.

Por exemplo, o GES "esclarece que foram apresentados relatório de obsolescência (0038651877) e um parecer técnico (0038651886), elaborado por uma empresa externa a unidade, sendo ambos com informações insuficientes e não substanciais para fundamentar decisões de viabilidade técnico-financeira", esse documento não foi enviado dentre os anexos.

Há outras pendências!

Portanto, solicito a gentileza de fazer a leitura dos Anexos 1 e 2 novamente para que possam atender a literalidade do que foi solicitado.

Se eu enviar essa solicitação com os documentos enviados o atendimento das orientações da GES estará incompleta e o expediente será devolvido novamente. Portanto, para evitar a perda do tempo útil solicito que revisem a documentação enviada e apresente nos termos dos anexos - Anexo 1 e 2.

Att



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Carolina Maria Morro Gomes Galbiati

Executivo Público

Planejamento – DRS IX Marília

drs9-cgalbiati@saude.sp.gov.br | (14) 3402-8825

Rua. XV de Novembro, 1.151 - Marília - SP

De: Maria Angelica Marques Santos <maria.santos@eparaguacu.sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 5 de agosto de 2025 09:09

Para: drs9-Carolina Maria Morro Gomes Galbiati <drs9-cgalbiati@saude.sp.gov.br>

Assunto: Re: Ofício nº 001/2025-SES-CRS-DRS9-CPA - ARCO CIRURGICO

Bom dia Carolina,

Segue a resposta da Santa Casa quanto ao Ofício 001/2025.

Att.

Angélica Marques

Setor de Auditoria, Avaliação e Controle

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Paraguaçu Paulista - SP

(18) 3361-9610

(18) 99801-2093

Em 05/08/2025 08:54, drs9-Carolina Maria Morro Gomes Galbiati escreveu:

Bom dia,

Encaminhamos o Ofício 001/2025 em 03/01/2025 com anexos. (cópia anexa)

Em 31/03/2025 foi solicitada a confirmação do recebimento do Ofício e o andamento das providências solicitadas, porque até então não havia sido confirmada.

Em 01/04/2025 foi confirmado o recebimento do email, conforme anexo.

Então ficou pendente a documentação referente ao Ofício 001/2025, conforme anexos.

Se estiver pronta, peço a gentileza de nos enviar dentro da maior brevidade possível.

Att

Peço a gentileza de confirmar o recebimento!!!



Carolina Maria Morro Gomes Galbiati

Executivo Público

Planejamento – DRS IX Marília

drs9-cgalbiati@saude.sp.gov.br | (14) 3402-8825

Rua. XV de Novembro, 1.151 - Marília - SP

De: Maria Angelica Marques Santos <maria.santos@eparaguacu.sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 1 de agosto de 2025 15:18

Para: drs9-Carolina Maria Morro Gomes Galbiati <drs9-cgalbiati@saude.sp.gov.br>

Assunto: Re: Ofício nº 001/2025-SES-CRS-DRS9-CPA - ARCO CIRURGICO

Boa tarde Carolina,
Qual documentação esta pendente por gentileza?
Angélica Marques
Setor de Auditoria, Avaliação e Controle
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Paraguaçu Paulista - SP
(18) 3361-9610
(18) 99801-2093

Em 01/08/2025 14:48, drs9-Carolina Maria Morro Gomes Galbiati escreveu:

Boa tarde,

Eu realizei busca em meu e-mail e não localizei ofício do gestor com esta documentação.

Solicitei buscas física e no e-mail do protocolo e nada foi localizado.

No entanto, estaremos aguardando o envio da documentação via SMS de Paraguaçu Paulista para a providências em prosseguimento.

Att



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Carolina Maria Morro Gomes Galbiati

Executivo Público

Planejamento – DRS IX Marília

drs9-cgalbiati@saude.sp.gov.br | (14) 3402-8825

Rua. XV de Novembro, 1.151 - Marília - SP

De: Maria Angelica Marques Santos <maria.santos@eparaguacu.sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 31 de julho de 2025 14:29

Para: drs9-Carolina Maria Morro Gomes Galbiati <drs9-cgalbiati@saude.sp.gov.br>

Assunto: Fwd: Re: Ofício nº 001/2025-SES-CRS-DRS9-CPA - ARCO CIRURGICO

Boa tarde,

Na data de 25/04/2025 encaminhei a resposta da Santa Casa para o Secretario Municipal de Saúde, esse documento chegou aos senhores? Aguardo.

Angélica Marques

Setor de Auditoria, Avaliação e Controle

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Paraguaçu Paulista - SP

(18) 3361-9610

(18) 99801-2093

----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: Re: Ofício nº 001/2025-SES-CRS-DRS9-CPA - ARCO CIRURGICO

Data: 25/04/2025 14:05

De: Maria Angelica Marques Santos
<maria.santos@eparaguacu.sp.gov.br>

Para: Egydio Neto <egydio.neto@eparaguacu.sp.gov.br>

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Ofício nº 001/2025-SES-CRS-DRS9-CPA

Data: 25/04/2025 12:52

De: Santa Casa de Paraguaçu Paulista
<santacasaparaguacu@santacasaparaguacupaulista.com.br>

Para: Maria Angelica Marques Santos <maria.santos@eparaguacu.sp.gov.br>

Boa tarde Angélica,

Em atenção ao email recebido ref. Ofício da DRS 001/2025, segue anexo o Ofício e Propostas para encaminhamento a DRS9.

Att.

Shirlei Rodrigues Andrade

Gerente Administrativo

Santa Casa Paraguaçu Paulista

On Jan 14 2025, at 11:14 am, Maria Angelica Marques Santos
<maria.santos@eparaguacu.sp.gov.br> wrote:

Bom dia Shirlei,

----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: Ofício nº 001/2025-SES-CRS-DRS9-CPA

Data: 14/01/2025 08:29

De: egydio.neto@eparaguacu.sp.gov.br
Para: Maria Angelica Marques Santos <maria.santos@eparaguacu.sp.gov.br>

Bom dia!
Angelica, por favor, envie para a Shirlei da Santa Casa para as devidas providências.
Muito Obrigado.
At.te
Egydio

----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: Ofício nº 001/2025-SES-CRS-DRS9-CPA
Data: 06/01/2025 10:48
De: deise pereira ramalho da silva <deise.pereira@eparaguacu.sp.gov.br>
Para: Egydio Tonini Nogueira Neto <egydio.neto@eparaguacu.sp.gov.br>

Deise Pereira Ramalho da Silva
Enfermeira Coordenadora da Atenção Básica
Departamento de Saúde
Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista - SP

----- Mensagem original -----

Assunto: Ofício nº 001/2025-SES-CRS-DRS9-CPA
Data: 03/01/2025 09:38
De: drs9-Carolina Maria Morro Gomes Galbiati <drs9-cgalbiati@saude.sp.gov.br>
Para: "secretariasaude@eparaguacu.sp.gov.br"
<secretariasaude@eparaguacu.sp.gov.br>

Prezados Senhores:

Encaminho-lhes o Ofício nº 001/2025-SES-CRS-DRS9-CPA e anexos, para encaminhamento das informações conforme solicitado nos documentos em anexo.

Favor confirmar o recebimento deste email e anexos.

--

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição.

--

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição.



Re: ENC: Ofício nº 001/2025-SES-CRS-DRS9-CPA

De Jaqueline Menezes Roks <jaqueline.roks@eparaguacu.sp.gov.br>

Data Ter, 01/04/2025 07:28

Para drs9-Carolina Maria Morro Gomes Galbiati <drs9-cgalbiati@saude.sp.gov.br>

Bom dia!

Confirmo o recebimento.

At.te

Por favor não responda esse e-mail.

Enviar para secretariasaude@eparaguacu.sp.gov.br

Secretária do Departamento de Saúde

Jaqueline Menezes Roks

Paraguaçu Paulista

(18)33619610 (ramal 8107)

Em 31/03/2025 13:59, drs9-Carolina Maria Morro Gomes Galbiati escreveu:

Boa tarde,

Poderiam nos confirma o recebimento deste email e seus anexos e, informar o andamento quanto as providências adicionais contida no Ofício 001/2025 enviado anteriormente.

Se as informações adicionais houverem sido enviadas por gentileza informar o email para o qual foi enviado ou então nos reenviar.

Att

Peço a gentileza de confirmar o recebimento deste email!!!



Carolina Maria Morro Gomes Galbiati

Executivo Público

Planejamento – DRS IX Marília

drs9-cgalbiati@saude.sp.gov.br | (14) 3402-8825

Rua. XV de Novembro, 1.151 - Marília - SP

De: drs9-Carolina Maria Morro Gomes Galbiati <drs9-cgalbiati@saude.sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 3 de janeiro de 2025 09:38

Para: secretariasaude@eparaguacu.sp.gov.br <secretariasaude@eparaguacu.sp.gov.br>

Assunto: Ofício nº 001/2025-SES-CRS-DRS9-CPA

Prezados Senhores:

Encaminho-lhes o Ofício nº 001/2025-SES-CRS-DRS9-CPA e anexos, para encaminhamento das informações conforme solicitado nos documentos em anexo.

Favor confirmar o recebimento deste email e anexos.



Carolina Maria Morro Gomes Galbiati

Executivo Público

Planejamento – DRS IX Marília

drs9-cgalbiati@saude.sp.gov.br | (14) 3402-8825

Rua. XV de Novembro, 1.151 - Marília - SP

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição.

Resposta do Executivo 266/2025 Protocolo 41650 Envio em 04/09/2025 09:00:51
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23765/23765_original.pdf



Resposta_Arco Cirúrgico_Sta Casa Paraguaçu Pta



De Maria Angelica Marques Santos <maria.santos@eparaguacu.sp.gov.br>
Para <drs9-protocolo@saude.sp.gov.br>
Cópia Egydio Neto <egydio.neto@eparaguacu.sp.gov.br>
Data 04/03/2024 14:52

 Resposta DRS_Arco Cirurgico_Sta Casa Paraguaçu Pta pdf (~6,3 MB)

Boa tarde,

Em resposta ao Ofício 005/2024-SES-CRS-DRS0-CPA Processo SEI 024.0017962/2024-04, segue anexo a resposta da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista a justificativa do pleito no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinado a aquisição de equipamento tipo ARCO CIRÚRGICO.

Att.
Angélica Marques
Setor de Auditoria, Avaliação e Controle
Departamento Municipal de Saúde
Prefeitura de Paraguaçu Paulista - SP
(18) 3361-9610
(18) 99801-2093



RE: DRS IX - ARCO CIRURGICO

De DRS9-PROTOCOLO <drs9-protocolo@saude.sp.gov.br>
Para Maria Angelica Marques Santos <maria.santos@eparaguacu.sp.gov.br>
Data 11/06/2024 16:44

024.00098209/2024-01



PROTOCOLO

NAPAC - DRS IX MARÍLIA

drs9-protocolo@saude.sp.gov.br | 14 3402-8855
Rua XV de Novembro, 1.131 - Marília - SP

/governosp

De: Maria Angelica Marques Santos <maria.santos@eparaguacu.sp.gov.br>
Enviado: terça-feira, 11 de junho de 2024 14:09
Para: DRS9-PROTOCOLO <drs9-protocolo@saude.sp.gov.br>
Cc: Scppta <scppta@hotmail.com>
Assunto: Re: DRS IX - ARCO CIRURGICO

Desculpe, segue anexo.
Angélica Marques
Setor de Auditoria, Avaliação e Controle
Departamento Municipal de Saúde
Prefeitura de Paraguaçu Paulista - SP
(18) 3361-9610
(18) 99801-2093

Em 11/06/2024 13:58, DRS9-PROTOCOLO escreveu:

Boa tarde!

Não localizamos documentos anexos.



PROTOCOLO

NAPAC - DRS IX MARÍLIA

drs9-protocolo@saude.sp.gov.br | 14 3402-8855
Rua XV de Novembro, 1.131 - Marília - SP

/governosp

De: Maria Angelica Marques Santos <maria.santos@eparaguacu.sp.gov.br>
Enviado: terça-feira, 11 de junho de 2024 13:47
Para: DRS9-PROTOCOLO <drs9-protocolo@saude.sp.gov.br>; Scppta <scppta@hotmail.com>
Assunto: DRS IX - ARCO CIRURGICO

Boa tarde,
Em resposta ao Ofício 23/2024-SES-CRS-DRS9-CPA - SEI 024.00017962/2024-04.
Segue o Ofício SMAC 236/2024 (Gestor) juntamente com o Memorando Interno/ETAM 309/2024 (Médico Auditor), que tratam do pleito de R\$ 350.000,00 para aquisição de Arço Cirúrgico para Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.
Att.

Resposta do Executivo 266/2025 Protocolo 41650 Envio em 04/09/2025 09:00:51
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2025/23765/23765_original.pdf



DRS IX - ARCO CIRURGICO



De Maria Angelica Marques Santos <maria.santos@eparaguacu.sp.gov.br>
Para <drs9-protocolo@saude.sp.gov.br>, Scppta <scppta@hotmail.com>
Data 11/06/2024 13:47

Boa tarde,

Em resposta ao Ofício 23/2024-SES-CRS-DRS9-CPA - SEI 024.00017962/2024-04.

Segue o Ofício SMAC 236/2024 (Gestor) juntamente com o Memorando Interno/ETAM 309/2024 (Médico Auditor), que tratam do pleito de R\$ 350.000,00 para aquisição de Arco Cirúrgico para Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

Att.

Angélica Marques
Setor de Auditoria, Avaliação e Controle
Departamento Municipal de Saúde
Prefeitura de Paraguaçu Paulista - SP
(18) 3361-9610
(18) 99801-2093

Resposta do Executivo 266/2025 Protocolo 41650 Envio em 04/09/2025 09:00:51
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23765/23765_original.pdf



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

MEMORANDO INTERNO/ ETAM Nº 309/2024 – DESA

Paraguaçu Paulista, 03 de Junho de 2024.

**Ilmo Sr
Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento Municipal de Saúde**

Assunto: ARCO CIRÚRGICO – SEI Nº 024.00017962/2024-04

Em atenção ao Ofício 005 / 2024 SES -CRS -DRS9 -CPA em que vossa senhoria solicita manifestação subscrita pelo Departamento de Saúde de Paraguaçu corroborando com a solicitação da Santa Casa de Paraguaçu e a necessidade do envio de recursos para aquisição do equipamento Arco Cirúrgico, elencamos as seguintes informações para melhor conhecimento e avaliação da solicitação da compra do equipamento Cirúrgico para Santa Casa.

Como Médico Auditor estou plenamente de acordo com a solicitação, já que a Santa Casa de Paraguaçu Paulista não executa mais procedimentos cirúrgicos por conta do aparelho de arco cirúrgico existente encontrar-se obsoleto, e com isso impedindo que algumas cirurgias sejam realizadas na instituição, tendo que encaminhar tais procedimentos para outras referências Sus.

Diante da atual situação, a Santa Casa caso seja disponibilizada esta verba, estará comprando um arco cirúrgico novo e atualizado com funções mais definidas, que irão auxiliar o médico a executar os procedimentos cirúrgicos com maior segurança substituindo o equipamento já existente.

O Arco Cirúrgico atual foi adquirido em 2013, ou seja, 11 anos sem atualização tecnológica o que, para o setor de imagem é uma diferença enorme em termos de avanço na imagem e Tecnologia. O aparelho é da marca Siemens modelo Siremobil compact C série 31124, que vem apresentando problemas técnicos após tanto tempo de uso. Passamos a enumerar seus principais problemas técnicos que inviabilizam seu uso ou põem em risco as cirurgias realizadas:

Departamento Municipal de Saúde da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ nº 11.909.974/0001-09
Fone: (18) 3361-9610 – E-mail: secretariasaude@eparaguacu.sp.gov.br – Site: www.eparaguacu.sp.gov.br
Maria Paula Gambier Costa, 819 – Centro – Paraguaçu Paulista – SP.
Cep: 19.700-021 – Paraguaçu Paulista -SP

Resposta do Executivo 266/2025 Protocolo 41650 Envio em 04/09/2025 09:00:51
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap1.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialelegislativa/2025/23765/23765_original.pdf



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

- Desligamento abrupto durante a execução das cirurgias gerando insegurança nos procedimentos e nos médicos
- Inconstância na estabilidade de manutenção.

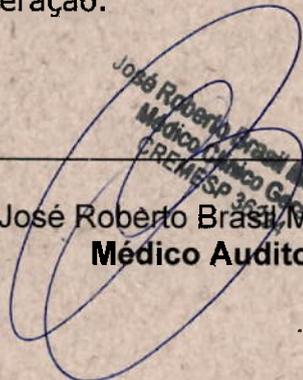
A Santa Casa já encaminhou para a manutenção, sem sucesso, várias vezes o aparelho com empresas especializados e segundos todos os técnicos, o desligamento se dá pelo desgaste natural do aparelho após anos de ação ininterruptos.

Só no ano de 2023 foram realizados 966 procedimentos cirúrgicos e a Santa Casa atende outras cidades da região pactuadas na PPI. A falta do arco cirúrgico adequado faz com que parte desse público seja encaminhado para outro município, resultando numa queda da produção de procedimentos cirúrgicos e gastos extras para transferência desse paciente, além de desgaste na gestão. Como dissemos anteriormente a área de utilização está adequada e já existe na Santa Casa, bastando apenas adequações mínimas caso haja necessidade, que ao meu ver serão de pequeno porte.

A existência de Recursos Humanos necessários para operacionalização do equipamento já existe e o máximo que será necessário é a capacitação do profissional para as novas funções que o aparelho terá o que é de fácil resolução. As manutenções do equipamento quando necessárias ou obrigatórias, serão realizadas pela instituição.

Segue abaixo a especificação técnica do equipamento e o valor praticado pelos mercados para a compra do arco cirúrgico.

Sem mais, certos de contar com a Vossa colaboração, agradecemos, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e elevamos protestos de estima e distinta consideração.



José Roberto Brasil Machado
Médico Auditor

JRBM/Jmbb
MI



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Departamento Regional de Saúde de Marília - Centro de Planejamento e Avaliação de Saúde

Ofício nº 001/2025-SES-CRS-DRS9-CPA

Marília, na data da assinatura digital.

Ao Senhor / À Senhora
EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGUAÇU PAULISTA
PARAGUAÇU PAULISTA/SP

Assunto: Of. nº 30/2024 - Recurso Financeiro

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 024.00017962/2024-04.

Considerando a solicitação contida no Ofício PROV. ADMIN. nº 030/2024, datado de 23/01/2024, da Santa Casa de Paraguaçu Paulista, informamos a Vossa Senhoria que após nova apreciação da documentação enviada foi solicitado novo complemento das informações apresentadas para atender as observações feitas pelo GES da SES, conforme Informação CRS/GPA (SEI nº 0048909905) e Informação Análise Técnica (SEI nº 0048362671), neste sentido solicitamos a Vossa Senhoria o encaminhamento das informações em atendimento aos documentos anexos.

Aguardamos as informações dentro da maior brevidade possível, para encaminhamento à Coordenadoria de Regiões de Saúde da SES, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente.

ISABEL CRISTINA STEFANO
DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE II SUBSTITUTA

CÉLIA MARIA MARAFIOTTI NETTO
DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Stefano, DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II - SUBSTITUTO**, em 02/01/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0051462372** e o código CRC **5BC3B9D6**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Departamento Regional de Saúde de Marília - Centro de Planejamento e
Avaliação de Saúde

Ofício nº 005/2024-SES-CRS-DRS9-CPA

Marília, na data da assinatura digital.

Ao Senhor
EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGUAÇU PAULISTA
PARAGUAÇU PAULISTA/SP

Assunto: Of. nº 30/2024 - Solicita Recurso Financeiro para Santa Casa de Paraguaçu Paulista - Investimento - Arco cirúrgico

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 024.00017962/2024-04.

Considerando a necessidade de avaliar a solicitação de indicação de recurso financeiro, por meio do orçamento estadual para este exercício de 2024, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a investimento - aquisição equipamento tipo arco cirúrgico para a Santa Casa de Paraguaçu Paulista, conforme Ofício PROV. ADMIN. nº 030/2024, datado de 23/01/2024 (cópia anexa), solicitamos a Vossa Senhoria encaminhar a este Departamento manifestação formal subscrita por Vossa Senhoria quanto ao pleito, justificativa da necessidade dos recursos para aquisição do equipamento e as seguintes informações:

a) Justificativa da necessidade do equipamento arco cirúrgico para a Santa Casa de

Paraguacu Paulista, informando a proposta:

- a.1) aquisição de aparelho novo;
 - a.2) substituição de equipamento antigo, neste caso comprovar a obsolescência do equipamento em uso por meio de laudo técnico; ou,
 - a.3) quanto a implementação do serviço, esclarecer a proposta de melhoria;
- b) esclarecimentos a respeito das necessidades da população SUS do município e população referenciada;
 - c) Setor/área em que o equipamento será utilizado e adequação da área de instalação/utilização do equipamento;
 - d) Existência de recursos humanos necessários para operacionalizar o equipamento;
 - e) Disponibilidade financeira para custeio (especificar);
 - f) Especificação técnica do equipamento e valor de acordo com os preços praticados no mercado (anexar 3 orçamentos);
 - g) Tendo em vista a capacidade operacional do equipamento indicar o percentual de oferta de procedimentos/mês para o SUS, considerando o horário e dias de funcionamento, mediante regulação municipal e/ou estadual.

Aguardamos as informações dentro do **prazo de 30 dias úteis**, para avaliação técnica da solicitação, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente.

GLENDIA GROESCHEL
DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE II

CÉLIA MARIA MARAFIOTTI NETTO
DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III



Documento assinado eletronicamente por **Glenda Groeschel**,
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II, em 06/02/2024, às 14:49,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto
Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria Marafioti**

Netto, Diretor Técnico de Saúde III, em 07/02/2024, às 18:43,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto
Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando
o código verificador **0018961848** e o código CRC **045F3836**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Departamento Regional de Saúde de Marília - Centro de Planejamento e
Avaliação de Saúde

Ofício nº 023/2024-SES-CRS-DRS9-CPA

Marília, na data da assinatura digital.

Ao Senhor / À Senhora
EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGUAÇU PAULISTA
PARAGUAÇU PAULISTA/SP

Assunto: Of. nº 30/2024 - Solicita Recurso Financeiro para Santa Casa de Paraguaçu Paulista

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 024.00017962/2024-04.

Vimos por meio deste, **reiterar** a Vossa Senhoria a solicitação de manifestação e informações contida no Ofício 005/2024-SES-CRS-DRS9-CPA, datado de 07/02/2024 (cópia anexa), referente solicitação de recursos financeiros, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para aquisição de equipamento tipo arco cirúrgico para a Santa Casa de Paraguaçu Paulista.

Aguardamos as informações dentro do **prazo de 15 dias úteis**, para avaliação técnica da solicitação, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente.

GLENDAGROESCHEL
DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE II

CÉLIA MARIA MARAFIOTTI NETTO
DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III



Documento assinado eletronicamente por **Glenda Groeschel, DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE II**, em 09/05/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria Marafioti Netto, Diretor Técnico de Saúde III**, em 13/05/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027422428** e o código CRC **1460033F**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Departamento Regional de Saúde de Marília - Centro de Planejamento e Avaliação de Saúde

Ofício nº 056/2024-SES-CRS-DRS9-CPA

Marília, na data da assinatura digital.

Ao Senhor

EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGUAÇU PAULISTA

PARAGUAÇU PAULISTA/SP

Assunto: Of. nº 30/2024 - Recurso Financeiro

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 024.00017962/2024-04.

Considerando a solicitação contida no Ofício PROV. ADMIN. nº 030/2024, datado de 23/01/2024, da Santa Casa de Paraguaçu Paulista, informamos a Vossa Senhoria que foi solicitado o complemento das informações apresentadas para atender as observações feitas pelo GES da SES, conforme Informação CRS/GPA (SEI nº 0042358427) e Informação Análise GES - Paraguaçu Paulista (0041743579), neste sentido solicitamos a Vossa Senhoria o encaminhamento das informações em atendimento aos documentos anexos.

Aguardamos as informações dentro da maior brevidade possível, para encaminhamento à Coordenadoria de Regiões de Saúde da SES, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente.

GLENDIA GROESCHEL
DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE II

CÉLIA MARIA MARAFIOTTI NETTO
DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III



Documento assinado eletronicamente por **Glenda Groeschel, DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE II**, em 14/10/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0042869795 e o código CRC **4A89E0E8**.

Ofício PROV. ADMIN. 101/2025

Paraguaçu Paulista, 25 de Abril de 2025.

Ilmo. Sr.
Egydio Tonini Nogueira Neto
D.D. Diretor do Departamento Municipal de Saúde
Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Prezado Senhor,

Em resposta ao Email recebido em 14/01/2025, sobre o Ofício nº. 001/2025 – SES-CRS-DRS9-CPASMAC referente ao Processo SEI 024.00017962/2024-04, pedido de aquisição de **ARCO CIRÚRGICO** no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para a **Santa Casa de Paraguaçu Paulista**, CNPJ nº. 53.638.649/0001-07, e em atendimento as observações realizadas pelo GES da SES, encaminhamos a vossa senhoria a documentação anexa para apreciação, análise e parecer.

Sendo só para o momento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Ricardo Prado de Oliveira
Provedor



Ofício nº PROV. ADMIN. Nº 059/2024

Paraguaçu Paulista, 29 de Fevereiro de 2024.

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício SMAC 14/2024 referente o Ofício nº. 005/2024 – SES-CRS-DRS9-CPA de Processo SEI 024.00017962/2024, informamos a vossa senhoria a justificativa do pleito no Orçamento Estadual deste exercício de **2024** no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a INVESTIMENTO - aquisição de equipamento tipo **ARCO CIRÚRGICO** para a **Santa Casa de Paraguaçu Paulista, CNPJ nº. 53.638.649/0001-07, conforme segue:**

INVESTIMENTO – aquisição de equipamentos		
Item	Qtde	Valor
Arco Cirúrgico	1	350.000,00
	Total	350.000,00

JUSTIFICATIVA:

a) Justificativa da necessidade do equipamento arco cirúrgico para a Santa Casa de Paraguaçu Paulista, informando a proposta.

- a.1) Não. Se trata de aquisição de equipamento novo para substituir o antigo, pois o serviço já é existente junto ao CNES e neste caso não estará duplicando o equipamento.
- a.2) Sim. O pleito refere de novo equipamento para substituição do equipamento antigo, tendo em vista que o existente já está em obsolescência e descontinuado.
- a.3) A implementação dos serviços visa oferecer aos usuários e aos profissionais maior qualidade e segurança na prestação de serviços.

b) Esclarecimentos a respeito das necessidades da população SUS do município e população referenciada.

O equipamento irá atender a população do município de Paraguaçu Paulista e a abrangência da população referenciada pela pactuação.



c) Setor/área em que o equipamento será utilizado e adequação da área de instalação/ utilização do equipamento.

Esse equipamento será utilizado no setor do Centro Cirúrgico da Santa Casa de Paraguaçu Paulista, sem a necessidade de adequação de ambiente, visto que já existe local e estrutura adequada para instalação do arco cirúrgico.

d) Existência de recursos humanos necessários para operacionalizar o equipamento.

Sim, já existe recursos humanos necessários, uma vez que, a Santa Casa de Paraguaçu Paulista dispõe de profissionais capacitados para operacionalizar o equipamento.

e) Disponibilidade financeira para custeio (especificar).

A Santa Casa de Paraguaçu Paulista com a aquisição do equipamento arco cirúrgico e após o término da garantia, realizará as manutenções de acordo com a necessidade.

f) Especificação técnica do equipamento e valor de acordo com os preços praticados no mercado (anexar 3 orçamentos).

A especificação técnica segue abaixo, sobre os orçamentos seguem anexos.

Arco Cirúrgico - Especificação Técnica:	
<p>Monitor articulado — Cinco gamas de movimento Rotação do sistema de 210° Rotação de 180° no centro do braço Movimento vertical de 40 cm (15,8 pol) (20 cm para cima/baixo) Rotação de 180° (90° esquerda/direita) Inclinação de 30° (5° para cima, 25° para baixo)</p> <p>Imagens detalhadas de alta resolução Intensificador de imagem com DQE alto (65%) • Câmera 1k x 1k •</p> <p>Controle de exposição Grade removível anti-dispersão • Modo de baixa dose •</p> <p>Precisão de posicionamento Juntas e travas com código de cores • Apontador laser* • Espaço livre no arco •</p> <p>Gerador que permite uma IQ otimizada 2,5 kW • Frequência de 40 kHz • Fluoroscopia contínua • Digital Spot • Gerenciamento de aquecimento inteligente •</p>	<ul style="list-style-type: none">• Braço articulado e exibição de imagem de 27"• Alças na lateral e traseira do monitor• Imagens ao vivo e de referência de 11,8"• Imagem ao vivo reproduzida no TechView tablet <p>Acesso à imagem</p> <ul style="list-style-type: none">• Tela touchscreen do tablet TechView de 10,1" fornece comando com toques simples• 1280 x 800 resolução• 270° de giro e 40° de inclinação <p>Manoplas fáceis</p> <ul style="list-style-type: none">• Em todo o arco-C (braço) dos dois lados• Design Ergonômico para fácil manobra <p>Conectividade</p> <ul style="list-style-type: none">• DICOM*• Saída de vídeo digital• Transferência de dados via USB <p>Sustentável</p> <ul style="list-style-type: none">• Transferência com até cinco minutos em modo de espera• Confiabilidade OEC <p>Trazendo a Visão Clara das imagens que você precisa - onde, quando e como você precisa. ORTOPEDIA • COLUNA • CIRURGIA GERAL • UROLOGIA • GERENCIAMENTO DA DOR • VASCULAR</p>



g) Tendo em vista a capacidade operacional do equipamento indicar o percentual de oferta de procedimentos/mês para o SUS, considerando o horário e dias de funcionamento, mediante regulação municipal e/ ou estadual.

A oferta de procedimentos/mês para o SUS refere na quantidade de 22 cirurgias/mês incluindo as cirurgias de urgência e emergência (24 horas) e eletivas, bem como que a instituição tem Pronto Atendimento 24horas porta aberta com regulação municipal.

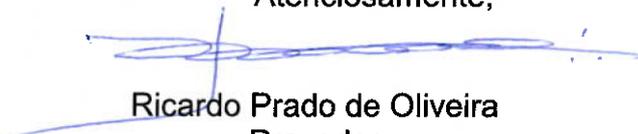
JUSTIFICATIVA COMPLEMENTAR:

A Santa Casa de Paraguaçu Paulista adquiriu o Arco Cirúrgico da marca SIEMENS, modelo SIREMOBIL COMPACT C, nº. série 31124, no ano de 2013, devido ao uso contínuo, o equipamento tem apresentado vários problemas como:

- desligar durante a execução das cirurgias, causando inconstância de estabilidade no manuseio do uso do equipamento e gerando insegurança aos profissionais;
- já foram realizadas várias manutenções na tentativa de manter o equipamento adequado para uso dos procedimentos cirúrgicos, sem sucesso, visto que o problema de desligamento persiste e volta a causar instabilidade da equipe e suspensão ou cancelamento de cirurgias ortopédicas;
- também já foram realizadas várias manutenções corretivas, porém, devido ao custo elevado, torna-se inviável para a instituição.

Sendo só para o momento, antecipamos nossos agradecimentos e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Ricardo Prado de Oliveira
Provedor


Dr. Luiz Carlos Ottoboni
CRM/SP nº. 041.973
Médico Ortopedista


Dr. Guilherme Martins Decanini
CRM/SP nº. 218.134
Diretor Técnico


Maria Aparecida dos Santos
Rg: 42.146.185-8
Auxiliar de Escritório


Departamento Municipal de Saúde
Setor de Auditoria, Avaliação e Controle
Paraguaçu Paulista - SP

Protocolo

Ilmo. Sr.

Egydio Tonini Nogueira Neto

D.D. Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Paraguaçu Paulista.

98 de 02/03/24



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo

OFÍCIO SMAC 14/2024

Paraguaçu Paulista, 09 de fevereiro de 2024.

Ilmo Sr
Ricardo Prado de Oliveira
Provedor
E-mail: scppta@hotmail.com
Rua: Caramuru, 568
19700-023- Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: ARCO CIRURGICO

Vimos por meio deste, solicitar que respondam aos questionamentos realizados pela DRS9, referente ao recurso financeiro solicitado para aquisição de Arco Cirúrgico, pontuando as respostas conforme Ofício nº 005/2024-SES-CRS-DRS9-CPA (anexo).

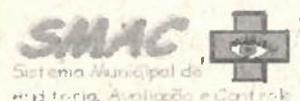
Solicitamos ainda, que a resposta a esse Ofício deve ser entregue a este Departamento de Saúde até dia 29 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Egydio Tonini Fogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Protocolo nº	13620
Data	15 / 02 / 2024
Horário	15:03
Gabriel Felipe de Melo S	
Assinatura	

ETNN/Mams
OF





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Departamento Regional de Saúde de Marília - Centro de Planejamento e
Avaliação de Saúde

Ofício nº 005/2024-SES-CRS-DRS9-CPA

Marília, na data da assinatura digital.

Ao Senhor
EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGUAÇU PAULISTA
PARAGUAÇU PAULISTA/SP

Assunto: Of. nº 30/2024 - Solicita Recurso Financeiro para Santa Casa de Paraguaçu Paulista - Investimento - Arco cirúrgico

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 024.00017962/2024-04.

Considerando a necessidade de avaliar a solicitação de indicação de recurso financeiro, por meio do orçamento estadual para este exercício de 2024, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a investimento - aquisição equipamento tipo arco cirúrgico para a Santa Casa de Paraguaçu Paulista, conforme Ofício PROV. ADMIN. nº 030/2024, datado de 23/01/2024 (cópia anexa), solicitamos a Vossa Senhoria encaminhar a este Departamento manifestação formal subscrita por Vossa Senhoria quanto ao pleito, justificativa da necessidade dos recursos para aquisição do equipamento e as seguintes informações:

a) Justificativa da necessidade do equipamento arco cirúrgico para a Santa Casa de

Paraguaçu Paulista, informando a proposta:

- a.1) aquisição de aparelho novo;
 - a.2) substituição de equipamento antigo, neste caso comprovar a obsolescência do equipamento em uso por meio de laudo técnico; ou,
 - a.3) quanto a implementação do serviço, esclarecer a proposta de melhoria;
- b) esclarecimentos a respeito das necessidades da população SUS do município e população referenciada;
- c) Setor/área em que o equipamento será utilizado e adequação da área de instalação/utilização do equipamento;
- d) Existência de recursos humanos necessários para operacionalizar o equipamento;
- e) Disponibilidade financeira para custeio (especificar);
- f) Especificação técnica do equipamento e valor de acordo com os preços praticados no mercado (anexar 3 orçamentos);
- g) Tendo em vista a capacidade operacional do equipamento indicar o percentual de oferta de procedimentos/mês para o SUS, considerando o horário e dias de funcionamento, mediante regulação municipal e/ou estadual.

Aguardamos as informações dentro do **prazo de 30 dias úteis**, para avaliação técnica da solicitação, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente.

GLEND A GROESCHEL
DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE II

CÉLIA MARIA MARAFIOTTI NETTO
DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III



Documento assinado eletronicamente por **Glenda Groeschel**,
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II, em 06/02/2024, às 14:49,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto
Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria Marafiotti**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando
o código verificador **0018961848** e o código CRC **045F3836**.



Ofício PROV. ADMIN. 030/2024

Paraguaçu Paulista, 23 de Janeiro de 2024

Ilmo. sr.

Dr. Eleuses Paiva

DD. Secretário Estadual da Saúde do Estado de São Paulo

São Paulo/SP

Assunto: **Recurso financeiro para Santa Casa de Paraguaçu Paulista 2024.**

Prezado senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para antecipar nossos agradecimentos pela atenção dispensada à Santa Casa de Paraguaçu Paulista.

Oportunamente, solicitamos a vossa senhoria a indicação de RECURSO FINANCEIRO através de Orçamento Estadual para este **exercício de 2024**, no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a INVESTIMENTO – aquisição de equipamento tipo **ARCO CIRÚRGICO** para a **Santa Casa de Paraguaçu Paulista, CNPJ nº. 53.638.649/0001-07.**

INVESTIMENTO – aquisição de equipamentos		
Item	Qtde	Valor
Arco Cirúrgico	1	350.000,00
Total		350.000,00

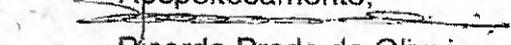
Tal solicitação se faz necessário, para atender os serviços de saúde prestados aos pacientes do Pronto Atendimento, Internação, Maternidade, Centro Cirúrgico, UTI – Unidade de Terapia Intensiva (Adulto – Tipo II, com 16 leitos SUS de Regulação de Ordem de Serviços de Saúde – CROSS da Região de Marília, para atender nas 24 horas uma população aproximada de 50 mil habitantes de Paraguaçu Paulista e outros municípios e, é referência aos municípios de Borá, Cruzália e Lutécia, bem como, a demanda de pacientes advindos do município local e região.

Trata-se de uma instituição hospitalar filantrópica e privada sendo a única do município de Paraguaçu Paulista; possui cadastro CNES nº. **2082519** junto Ministério da Saúde; tem Certificação OURO de Qualidade de Atendimento e tem como objetivo precípua a missão, visão e valores esta instituição hospitalar está engajada na prestação de assistência médico-hospitalar: ambulatorial e internação, das diversas especialidades médicas, exames e serviços. Tem 113 leitos: sendo 89 leitos destinados aos atendimentos do SUS - Sistema Único de Saúde e está sempre aperfeiçoando os seus serviços.

Diante do exposto, ressaltamos a importância do recurso financeiro para garantir a qualidade, conforto, humanização e segurança dos serviços essenciais de assistência à saúde de uma grande população, compreendendo nossa cidade e região.

Na certeza de que nosso pedido irá merecer atenção especial de Vossa Senhoria, desde já agradecemos.

Respeitosamente,


Ricardo Prado de Oliveira
Provedor



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo

OFÍCIO SMAC 61/2024

Exma. Sra.
Célia Marafiotti
Diretora Técnica de Saúde III
DRS IX - Marília

Paraguaçu Paulista, 04 de março de 2024.

Em resposta ao Ofício 005/2024-SES-CRS-DRS9-CPA Processo SEI 024.0017962/2024-04, segue anexo a resposta da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista a justificativa do pleito no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinado a aquisição de equipamento tipo ARCO CIRÚRGICO.

Atenciosamente,

José Roberto Brasil Machado
Médico Auditor

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde

JRBM/ETNN/Mams
OF



Resposta do Executivo 266/2025 Protocolo 41650 Envio em 04/09/2025 09:00:51
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2025/23765/23765_original.pdf



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo

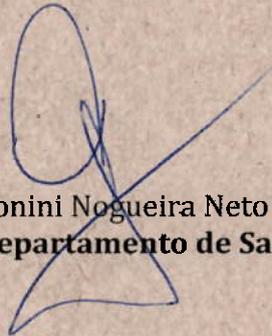
OFÍCIO SMAC 236/2024

Exma. Sra.
Célia Marafiotti
Diretora Técnica de Saúde III
DRS IX - Marília

Paraguaçu Paulista, 06 de junho de 2024.

Em resposta ao Ofício 23/2024-SES-CRS-DRR9-CPA – SEI 024.00017962/2024-04 e considerando o Memorando Interno/ETAM nº309/2024 (anexo) encaminhado pelo Médico Auditor do Município de Paraguaçu Paulista, cujo objetivo é fornecer o suporte técnico na compreensão da necessidade da Instituição, venho através deste, ratificar a concordância quanto ao Pleito da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista sobre o recurso de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinado a aquisição de equipamento tipo ARCO CIRÚRGICO.

Atenciosamente,


Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde

JRBM/ETNN/Mams
OF

SMAC
Sistema Municipal de
Auditoria, Avaliação e Controle

Resposta do Executivo 266/2025 Protocolo 41650 Envio em 04/09/2025 09:00:51
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap1.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialelegislativa/2025/23765/23765_original.pdf

INTERNACIONES SUS

AIHs Pagas segundo Proced Realizado
Munic Ocorr SP: 353550 Paraguaçu Paulista
Especialidade: 01-Cirúrgico
Período: 2023

Procedimento Realizado	AIHs Pagas
TOTAL	966
0407030026 COLECISTECTOMIA	51
0408060352 RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	44
0409040240 VASECTOMIA	40
0303040084 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO (GRAU LEVE)	39
0407040110 HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	38
0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	35
0404010016 ADENOIDECTOMIA	35
0404010032 AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	34
0407020039 APENDICECTOMIA	33
0408050632 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA TRANSTROCANTERIANA	26
0409060046 CURETAGEM SEMIÓTICA C/ OU S/ DILATAÇÃO DO COLO DO ÚTERO	23
0411020013 CURETAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL	23
0415020034 OUTROS PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS	21
0303040092 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO (GRAU MÉDIO)	21
0308010035 TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS C/ LESÃO DE ÓRGÃO INTRA-TORÁCICO E INTRA-ABDOMINAL	20
0406020566 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	18
0409050083 POSTECTOMIA	18
0401020045 EXCISÃO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	17
0409060186 LAQUEADURA TUBARIA	17
0408050497 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXAÇÃO DO TORNOZELO	17
0408060379 RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	16
0404010024 AMIGDALECTOMIA	16
0308040015 TRATAMENTO DE COMPLICAÇÕES DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OU CLÍNICOS	15
0408020407 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METÁFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	12
0408050500 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DA TÍBIA	12
0408060450 TENOMIORRÁFIA	12
0409060038 EXCISÃO TIPO 3 DO COLO UTERINO	11
0408020423 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISÁRIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRAÇO (C/ SINTESE)	10
0409040070 EXERESE DE CISTO DE EPIDÍDIMO	9
0401020100 EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO	9
0407020276 FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	9
0409060020 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO	8
0408050551 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PLANTO TIBIAL	8
0408010134 REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXAÇÃO ESCÁPULO-UMERAL	8
0404010520 SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA	8
0301060070 DIAGNÓSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM CLÍNICA CIRÚRGICA	7
0409010430 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTOCELE	7
0407040242 RESSUTURA DE PAREDE ABDOMINAL (POR DEISCÊNCIA TOTAL / EVISCERAÇÃO)	6
0408040050 ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	6
0407020063 COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)	6
0415040035 DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA / DE TECIDOS DESVITALIZADOS	6
0408020342 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISÁRIA DAS FALANGES DA MÃO (COM FIXAÇÃO)	5
0409060216 OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA	5
0409060232 SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	5
0408020334 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISÁRIA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DO UMERO	5
0403020123 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SÍNDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO	5

Fonte: SESP/SIH-SUS - Sistema de Informações Hospitalares do SUS

INTERNAÇÕES SUS

AIHs Pagas segundo Proced Realizado
 Munic Ocorr SP: 353550 Paraguaçu Paulista
 Especialidade: 01-Cirúrgico
 Período: 2023

Proced Realizado	AIHs Pagas
0409060127 HISTERECTOMIA SUBTOTAL	5
0407020284 HEMORRÓIDECTOMIA	5
0408050160 RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	5
0408020245 REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXAÇÃO NO PUNHO	5
0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	5
0401020061 EXERESE DE CISTO BRANQUIAL	5
0407020403 RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL	4
0408010185 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	4
0408020202 REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISÁRIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	4
0407020179 ENTERECTOMIA	4
0409070254 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA VESICO-VAGINAL	4
0408050527 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXAÇÃO INTERNA	4
0410010111 SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA	4
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	3
0403020077 NEUROLISE NÃO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFÉRICOS	3
0413040240 TRATAMENTO CIRÚRGICO P/ REPARAÇÕES DE PERDA DE SUBSTÂNCIA DA MÃO	3
0408010193 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO ESCÁPULO-UMERAL AGUDA	3
0407010211 GASTROSTOMIA	3
0408050519 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO FÊMUR	3
0408060310 RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	3
0407010190 GASTRORRAFIA	3
0408050489 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISÁRIA PROXIMAL (COLO) DO FÊMUR (SÍNTESE)	3
0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	2
0408050543 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PILÃO TIBIAL	2
0407040161 LAPAROTOMIA EXPLORADORA	2
0404010415 TURBINECTOMIA	2
0407040188 LIBERAÇÃO DE ADERÊNCIAS INTESTINAIS	2
0308010019 TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZAÇÃO ESPECIFICADA / NÃO ESPECIFICADA	2
0407020136 DRENAGEM DE ABSCESSO ANU-RETAL	2
0407020101 COLOSTOMIA	2
0407020217 ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	2
0408050535 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO CALCÂNEO	2
0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL	2
0408060441 TENÓLISE	2
0408020520 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO DOS OSSOS DO CARPO	2
0408020431 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISÁRIA ÚNICA DO RÁDIO / DA ULNA	2
0408020393 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO ÚMERO	2
0414010256 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA ORO-SINUSAL / ORO-NASAL	2
0408020539 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METACARPO-FALANGIANA	2
0408020547 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO OU FRATURA-LUXAÇÃO DO COTOVELO	2
0408060425 REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS	2
0408050470 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISÁRIA DOS PODODÁCTILOS	1
0410010065 MASTECTOMIA SIMPLES	1
0408050454 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISÁRIA DE OSSOS DO MÊDIO-PE	1
0408050217 REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO DO TORNOZELO	1
0409040010 DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL	1
0401020070 EXERESE DE CISTO DERMOIDE	1
0401020088 EXERESE DE CISTO SACRO-COCCÍGEO	1
0409070300 VULVECTOMIA SIMPLES	1

Fonte: SESSP/SIH-SUS - Sistema de Informações Hospitalares do SUS

INTERNAÇÕES SUS

AIHs Pagas segundo Proced Realizado
 Munic Ocorr SP: 353550 Paraguaçu Paulista
 Especialidade: 01-Cirúrgico
 Período: 2023

Proced Realizado	AIHs Pagas
0409070149 EXERESE DE CISTO VAGINAL	1
0408050624 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA SUPRACONDILEANA DO FÊMUR (METÁFISE DISTAL)	1
0409070157 EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	1
0408050705 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO SUBTALAR E INTRA-TARSICA	1
0408050845 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO	1
0409010065 CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA	1
0409010090 CISTOSTOMIA	1
0408050918 TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	1
0408050594 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISÁRIA AO NÍVEL DO JOELHO	1
0408050578 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR	1
0407020020 AMPUTACAO POR PROCIDENCIA DE RETO	1
0407040226 REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS	1
0408020164 REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISÁRIA DO EXTREMO PROXIMAL DO ÚMERO	1
0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL	1
0407030247 TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOS PANCREATICOS	1
0407040013 DRENAGEM DE ABSCESSO PELVICO	1
0408020385 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA SUPRACONDILIANA DO ÚMERO	1
0408020415 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADES / METÁFISE PROXIMAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	1
0408020350 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DE EPI-CÔNDILO / EPITROClea DO ÚMERO	1
0413040178 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESOES EXTENSAS C/ PERDA DE SUBSTANCIA CUTANEA	1
0408020199 REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DA DIÁFISE DO ÚMERO	1
0409020176 URETROTOMIA INTERNA	1
0407020306 JEJUNOSTOMIA / ILEOSTOMIA	1
0407020225 EXCISAO DE LESAO / TUMOR ANU-RETAL	1
0407020047 APENDICECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	1
0407020152 DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO RETRO-RETAL	1
0407030140 HEPATORRAFIA	1
0407030166 HEPATOTOMIA E DRENAGEM DE ABSCESSO / CISTO	1
0407030123 ESPLENECTOMIA	1
0409010260 NEFRORRAFIA	1
0407030034 COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	1
0408060484 TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO	1
0406020574 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	1
0408060212 RESSEÇÃO DE CISTO SINOVIAL	1
0408060573 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PÉ)	1
0409040231 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	1
0408060042 AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO	1
0408060190 OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	1
0409040223 TRATAMENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO	1

Fonte: SESSP/SIH-SUS - Sistema de Informações Hospitalares do SUS

COPIA COMO .CSV

COPIA PARA TABWIN

VOLTAR

Resposta do Executivo 266/2025 Protocolo 41650 Envio em 04/09/2025 09:00:51
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap1.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialelegislativa/2025/23765/23765_original.pdf



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo

OFÍCIO SMAC 458/2024

Paraguaçu Paulista, 15 de outubro de 2024.

Ilmo Sr
Ricardo Prado de Oliveira
Provedor
E-mail: scppta@hotmail.com
Rua: Caramuru, 568
19700-023- Paraguaçu Paulista-SP

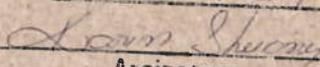
Assunto: ARCO CIRÚRGICO

Vimos por meio deste, solicitar que respondam aos questionamentos realizados pela DRS-IX Marília, referente ao recurso financeiro solicitado para aquisição de Arco Cirúrgico, conforme Processo nº 024.00017962/2024-04 Assunto: Ofício 30/2024 SEI: 0039727477 (anexo).

Solicitamos ainda, que a resposta a esse Ofício deve ser entregue a este Departamento de Saúde até dia 18 de outubro de 2024.

Atenciosamente,


Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Protocolo nº	13734
Data	16/10/2024
Horário	14:59
	
Assinatura	

ETNN/Mams
OF





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AUDITORIA DA SAÚDE OFÍCIO SMAC 462/2024

Exma. Sra.
Célia Marafiotti
Diretora Técnica de Saúde III
DRS IX - Marília

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00004073/2024-71.

Em resposta ao Of. nº 30/2024 – Recurso Financeiro – Processo SEI 024.0017962/2024-04, segue anexo a resposta da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista a justificativa do pleito no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinado a aquisição de equipamento tipo ARCO CIRÚRGICO e documentação solicitada.

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Egydio Tonini Nogueira Neto, Diretor de departamento**, em 30/10/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023727** e o código CRC **3BFC241E**.



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: scppta@hotmail.com home page: www.hospitalparaguacu.com.br

Rua Caramuru, 568 Fone: (18) 3247-1133 - Paraguaçu Paulista – SP - CEP 19700-023

Ofício nº PROV. ADMIN. Nº 366/2024

Paraguaçu Paulista, 22 de Outubro de 2024.

Ilmo. Sr.

Egydio Tonini Nogueira Neto

D.D. Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício SMAC nº. 458/2024 referente ao Processo 024.00017962/2024-04, SEI nº. 039727477 para atender as observações feitas pelo GES da SES, sobre o pedido de aquisição de **ARCO CIRÚRGICO** no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para a **Santa Casa de Paraguaçu Paulista**, CNPJ nº. 53.638.649/0001-07, encaminhamos a vossa senhoria a documentação anexa para análise e parecer.

Sendo só para o momento, estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Ricardo Prado de Oliveira
Provedor

Departamento Municipal de Saúde
Setor de Auditoria Avaliação e Controle
Paraguaçu Paulista - SP

Protocolo

Nº 459 de 24 / 10 / 24

Joyce Moura B. Brito
Aut. de Escrição
34.322.170-6



**SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU
PAULISTA**

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: scpta@hotmail.com home page: www.hospitalparaguaçu.com.br
Rua Caramuru, 568 Fone: (18) 3247-1133
CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista – SP

Prezados senhores,

A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu está realizando uma cotação de preço para aquisição de 01 Arco Cirúrgico, segue abaixo descritivo técnico, necessário para participara da concorrência. As proposta podem ser encaminhadas para o email: comprasparaguacu@yahoo.com.br ou whatsapp (18)99745-3222.

Atenciosamente,

Josiana Célia Siqueira Acorci
Assistente Administrativo
Setor de Compras

DESCRITIVO TÉCNICO

Arco em Cirúrgico montado em base móvel, com intensificador de imagens para aplicações em procedimentos ortopédicos, traumatológicos, urológicos, vasculares periféricos, neurocirurgia (coluna), tratamento da dor e cirurgias gerais com as seguintes características:

- Movimento Vertical motorizado com amplitude de, no mínimo 40cm;
- Movimento Horizontal de, no mínimo 20cm;
- Rotação Orbital de, no mínimo 120°;
- Angulação total de, no mínimo 360°;
- Distância foco-filme de, no mínimo 90cm;
- Profundidade de imersão de, no mínimo 65cm;
- Espaço livre de, no mínimo 75cm;
- Intensificador de imagens com diâmetro de 9" polegadas (23cm);
- Preferencialmente, três campos de entrada de alta eficiência de conversão e alta resolução de, no máximo 23cm, 15cm e 11cm;
- 2 Monitores TFT de, no mínimo 18" e resolução mínima de 1280 x 1024 pixels ou 1 Monitor TFT de, no mínimo 25" e resolução mínima de 1920 x 1200 pixels, instalado em carrinho separado e independente do arco;
- Central de TV com rotação para correção da orientação da imagem e indicação gráfica de angulação da câmera CCD;
- Gerador de alta frequência com potência entre 2kW e 2,5kW;



**SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU
PAULISTA**

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: scapta@hotmail.com home page: www.hospitalparaguaçu.com.br
Rua Caramuru, 568 Fone: (18) 3247-1133
CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista – SP

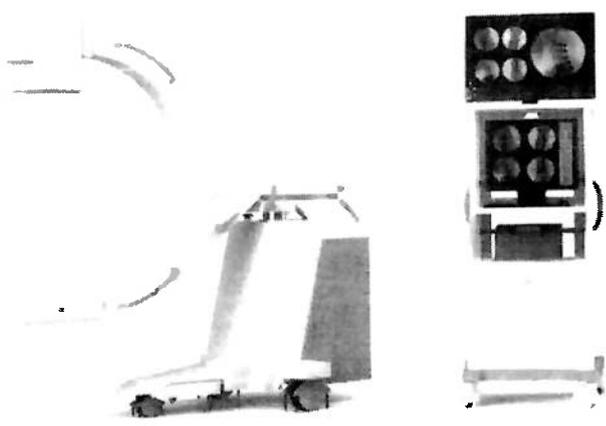
- Anodo fixo com capacidade térmica entre 45kHU e 50kHU;
- Ponto focal duplo, sendo o fino de, no máximo 0,6mm e o grosso de 1,6mm ou menor;
- Fluoroscopia contínua e modo de radiografia digital;
- Modo Fluoroscopia: 40 a 110KV com o máximo de 6mA;
- Modo Radiografia Digital: 40 a 110KV com o máximo de 8mA;
- Modo Radiografia: 40 a 110KV com o máximo de 20mA;
- Memória digital com recursos mínimos de retenção da última imagem fluoroscópica;
- Filtro recursivo para supressão de ruídos;
- Filtro dependente de movimento para supressão de ruídos na imagem;
- Técnica de ajuste automático de janela;
- Filtros de frequências espaciais para visualização com realce de bordas;
- Tabelas densitométricas para realce e intensificação de contraste;
- Rotação da imagem, sem radiação, inversão e reflexão de imagem;
- Visualização positivo/negativo;
- Diafragmas eletrônicos, horizontais e verticais;
- Função de proteção de imagens contra eliminação e gravação;
- Capacidade de armazenamento de, no mínimo 100.000 imagens;
- Possibilidade de congelamento de imagem;
- Porta USB incorporada para exportação de imagens estáticas nos formatos JPEG ou BMP;
- Capacidade de colimação sem emissão de radiação;
- Processamento e apresentação de imagens em matriz de 1K x 1K;
- Conectividade DICOM 3.0 com no mínimo as funções Print e Store;
- Obrigatório Software Vascular para subtração digital de imagens instalado no equipamento, com no mínimo as funções Roadmapping e Cine-loop;
- Botão de parada de emergência no braço C;
- Fonte de Alimentação: 100-240VAC - 50/60Hz;
- Registro Anvisa.
- GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 ANOS

Data de Emissão: Marília, 19 de fevereiro de 2024

ORÇAMENTO

Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista
 CNPJ: 53.683.649/0001-07 Cep. 19.700-023
 End. Rua Caramuru, nº 568 – centro – Paraguaçu Paulista SP
 E mail: comprasparaguacu@yahoo.com.br
 At. Josi Tel. (18) 3361 1133 99745 3222

Proponente: Sandra M C Vicente Equipamentos Médicos ME
 CNPJ. 15.020.334/0001-02 IE 438.168.366.112
 Endereço: Av. Carlos Gomes,167 – Sala 32 – Cep. 17.501-000
 Marília, SP Tel. (14) 3413 8342 - 3367 3600 – 98183 6320
 Email : vendas@farimed.com.br

Produtos				
Item	Produto/Descrição	Quant	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<p>C-ARM PLX112B PERLOVE MEDICAL</p>  <p>Descrição/Especificação Arco Cirúrgico Móvel</p>	01	385.000,00	385.000,00

Sandra M. C. Vicente Equipamentos Médicos ME
 CNPJ: 15.020.334/0001-02 Insc Est. 438.168.366.112
 Avenida Carlos Gomes, 167 – Sala 32 - CEP 17.501-000 – Marília –SP
 Fone: (14) 98183 6320 / 3413-8342 / 3367 3600
Vendas@farimed.com.br farimed@hotmail.com.br

<p>O Arco em C PLX112B com aquisição digital de Imagem por DR dinâmico para visualização de imagens radiológicas digitais e radiografia com laser de posicionamento proporcionando exatidão na aplicação, apresenta um design moderno, compacto e leve, facilitando o manuseio e garantindo total segurança para o usuário e paciente. É um equipamento completo para operação em sala cirúrgica e monitoramento de procedimentos invasivos e não invasivos: cirurgia geral, procedimentos ortopédicos, urologia, traumas, neurologia (coluna), gerenciamento de dor e marcapasso. Desenvolvido para garantir melhor resolução de imagem com alto desempenho, segurança e produtividade o PLX112B, devido a alta qualidade do seu gerador de Raio X, proporciona menor radiação e garante uma excelente qualidade de imagem.</p> <p>Altamente eficiente, reduz automaticamente kV e mA de acordo com a estrutura física do paciente, otimizando o brilho e contraste resultando em maior clareza da imagem. O PLX112B é equipado com intensificador de imagem Toshiba, proporcionando qualidade e nitidez com apresentação de até 09 imagens simultâneas.</p> <p>Dispondo de uma tecnologia avançada e sistema automatizado, garante ao usuário maior produtividade durante a sua operação.</p> <p>2. Características Técnicas: Gerador de Raios X</p> <ul style="list-style-type: none"> - Potência nominal de 5 kW; - Alimentação elétrica 220V; - Frequência 50Hz; - Voltagem do Tubo 40 ~ 120 kV para fluoroscopia continua e pulsada; - Corrente do Tubo 0.3 ~ 4 mA para fluoroscopia continua; - Corrente do Tubo 0.3 ~ 30 mA para fluoroscopia pulsada; - Radiografia Voltagem 40 ~ 120 kV; - Radiografia Corrente 25 ~ 100 mA; - Radiografia corrente 1~180mAs; - Taxa de pulso por segundo 12,5 <p>3. Movimentos mecânicos e dimensões</p> <ul style="list-style-type: none"> - Movimento vertical (elevação) motorizada 400 mm; - Movimento horizontal 200mm - Movimento orbital do arco de 120º; - Movimento de rotação 360º; - Movimento lateral de 30º (+/- 15º); - Profundidade de 640 mm; - Distância SID de 1000 mm; - Espaço livre arco em C 760 mm; 	
---	--

Sandra M. C. Vicente Equipamentos Médicos ME
 CNPJ: 15.020.334/0001-02 Insc Est. 438.168.366.112
 Avenida Carlos Gomes, 167 – Sala 32 - CEP 17.501-000 – Marília –SP
 Fone: (14) 98183 6320 / 3413-8342 / 3367 3600
Vendas@farimed.com.br farimed@hotmail.com.br

<p>4. Tubo de Raios X</p> <ul style="list-style-type: none"> - Anodo estacionário; - Capacidade térmica do ânodo 50 kWh (35.5kJ); - Capacidade térmica do tubo 876 kWh (650kJ); - Capacidade térmica do invólucro 60W; - Taxa máxima de resfriamento contínuo do ânodo 600W; - Focos de 0.3mm e 1.5 mm; - Invólucro de proteção com blindagem interna; <p>5. Colimador:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Iris e Pás motorizada; - Laser indicador de incidência de radiação; - Filtro total do conjunto do tubo 2,5mmAl; - Filtro adicional 0,5mmAl; - Filtro total 3mmAl; - Abertura e fechamento do colimador sem emissões de radiação. <p>6. Intensificador de Imagem</p> <ul style="list-style-type: none"> - Intensificador de Imagem com campos de 9, 6 e 4,5 polegadas; - Câmera de vídeo CCD de alta resolução 1 Megapixel; - Profundidade de digitalização: 12 BITS; <p>7. Carro de Imagem</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dois monitores LCD - 23" polegadas (1920x1200) e 19" polegadas (1280x1024); - Nobreak; - Disparador pedal (Fluoroscopia); - Disparador manual (Radiografia digital); - Controle manual de seleção de modo de operação (fluoroscopia manual, automática, pulsada e radiografia), controle de elevação, controle de acionamento do colimador e controle dos MAGs; <p>8. Computador:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de armazenamento de 1TB (150.000 imagens); - Sistema Dicom 3.0 – Storage; Print, Send e Worklist – Armazenamento e Impressão; - Processamento capaz de apresentar imagens estáticas, dinâmicas e atuação de filtros digitais nos processos de aquisição e apresentação de imagens; - Armazenamento e envio no formato DICOM; - Gravador de DVD/CD; - Entrada USB integrada ao sistema; - Painel de comando LCD sensível ao toque com gráfico humano; - 4G de Memória RAM; - 1TB de Hardware 				
---	--	--	--	--

Sandra M. C. Vicente Equipamentos Médicos ME
 CNPJ: 15.020.334/0001-02 Insc Est. 438.168.386.112
 Avenida Carlos Gomes, 167 – Sala 32 - CEP 17.501-000 – Marília –SP
 Fone: (14) 98183 6320 / 3413-8342 / 3367 3600
Vendas@farimed.com.br farimed@hotmail.com.br

Resposta do Executivo 266/2025 Protocolo 41650 Envio em 04/09/2025 09:00:51
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap1.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiale legislativa/2025/23765/23765_original.pdf

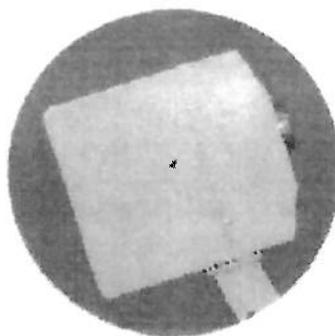
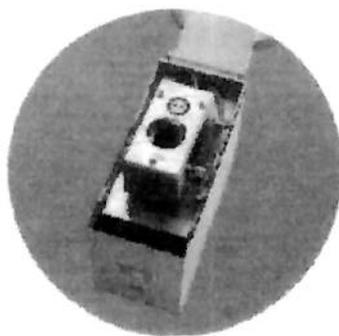
9. Recursos principais de Software:

- Câmera de vídeo CCD de alta resolução 1 Megapixel;
- Imagem em tempo real;
- Retenção da última imagem adquirida (LIH);
- Imagem única e modo dinâmico (CINE);
- Aprimoramento digital de imagens de interesse;
- Controle de dose: baixo, normal e alta dose;
- ZOOM;
- Lupa;
- Imagem padrão DICOM;
- Inversão de imagem (imagem negativa);
- Espelhos vertical e horizontal;
- Ajuste automático e manual de brilho e contraste;
- Correção de gama;
- Rotação de imagem;
- Gravação de imagens DICOM envio para rede integrada;
- Seleção de linhas e colunas totalizando até 09 imagens simultâneas;
- Filtro de redução de ruído;

DETALHES

CONTROLE DE PULSO, RADIOGRAFIA DIGITAL, AUTO FLUOROSCOPIA

- Gerador de Raios-X de alta tensão e alta frequência com tecnologia de controle de pulso digital de alta precisão, garantem excelente imagem com baixa dose na pele.
- Função de radiografia digital, não há mais uso de filme, simplificando o processo de operação.
- O brilho será otimizado para o máximo de acordo com a função de avaliação automática de KV/mA.
- O colimador controlado eletronicamente atender os requisitos de exibição anatômica muti-angulos e multidirecionais.



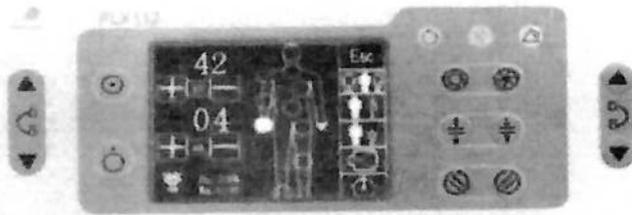
Sandra M. C. Vicente Equipamentos Médicos ME
 CNPJ: 15.020.334/0001-02 Insc Est. 438.168.366.112
 Avenida Carlos Gomes, 167 – Sala 32 - CEP 17.501-000 – Marília –SP
 Fone: (14) 98183 6320 / 3413-8342 / 3367 3600
Vendas@farimed.com.br farlmed@hotmail.com.br

SISTEMA DE IMAGEM DIGITAL DE MEGAPIXELS

- Intensificador de imagem de alta qualidade
- Câmera CCD de alta definição.
- Sistema de monitoramento de alto brilho e alta resolução.

Design atraente, compacto mais detalhes, menos dose.

- Sistema de tela LCD sensível ao toque com gráfico humano.



- O desing do controlador manual permite exposição de longa distância.



- Todos os ângulos de rotação
- A roda principal divisível juntamente com as rodas de direção torna o movimento mais flexível.
- O braço motorizado torna o movimento mais estável.



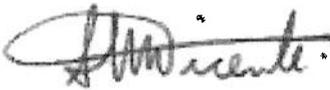
Sandra M. C. Vicente Equipamentos Médicos ME
 CNPJ: 15.020.334/0001-02 Insc Est. 438.168.368.112
 Avenida Carlos Gomes, 167 – Sala 32 - CEP 17.501-000 – Marília –SP
 Fone: (14) 98183 6320 / 3413-8342 / 3367 3600
Vendas@farimed.com.br farimed@hotmail.com.br

FARIMed

Equipamentos Médicos e Hospitalares

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO.			
ITEM 01- PLX112B	- 01 unid.		
ITEM 02 – 2x TFT Monitor	- 01 unid.		
ITEM 03 – Pedal	- 01 unid.		
ITEM 04 – Cabo de força Brasil	- 01 unid.		
ITEM 05 – Cabo de aterramento	- 01 unid.		
ITEM 06- Trolley	- 01 unid.		
Condições de Pagamento			
Deposito bancário -- A vista na entrega - B BRASIL ag. 0141-4 - CC 73 876-X			
VALOR TOTAL R\$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais)			
Observações			
GARANTIA 12 (doze) meses			
Condições Gerais			
Entrega em	07 (sete) dias úteis	Frete:	cif
Impostos:	Inclusos	Proposta válida por:	30 (trinta) dias
Instalação:	Inclusa		

Marília, 19 de fevereiro de 2024


Sandra Marina Costa Vicente
CPF 030.321.188-18
Representante Legal

15.020.334/0001-02
SANDRA M C VICENTE
EQUIPAMENTOS MÉDICOS - ME
AV. CARLOS GOMES, 167 - SALA 32
CENTRO - CEP. 17501-000
MARÍLIA - SP.

Sandra M. C. Vicente Equipamentos Médicos ME
CNPJ: 15.020.334/0001-02 Insc Est. 438.168.366.112
Avenida Carlos Gomes, 167 – Sala 32 - CEP 17.501-000 – Marília –SP
Fone: (14) 98183 6320 / 3413-8342 / 3367 3600
Vendas@farimed.com.br farimed@hotmail.com.br

Estimativa: CPQ-1081486 | 22-04-2025 | Estimativa_Cios Select

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUACU PAULISTA



Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda.

Nome

Rafael Miranda

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUACU PAULISTA
RUA CARAMURU, 568
19700-000 Paraguaçu Paulista, São Paulo
BR

Referência nr.

40292467

Data

22-04-2025

Estimativa: CPQ-1081486 Rev. 0

Proposta: 250417_Estimativa_Cios Select

Prezado(a) Cliente,

Em atenção à sua solicitação, temos a grata satisfação de enviar-lhe para análise nossa proposta para o fornecimento e instalação de nossas soluções healthcare.

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecemos desde já o seu contato e esperamos ser o seu parceiro estratégico de negócios, para que, juntos, possamos transformar o futuro da saúde.

Atenciosamente,

Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda.

Importante: Os preços, valores e a composição indicados neste documento são mera estimativa e não representam compromisso, proposta ou vínculo obrigacional de qualquer natureza.

Por favor note que esta não é uma proposta vinculativa.

DOCUMENTO CONFIDENCIAL. A informação contida nesta mensagem e em qualquer arquivo ou documento anexada à mesma é **confidencial e privilegiada**. Está dirigida exclusivamente para o uso privado do destinatário e não deve ser disseminada ou utilizada por outra pessoa. Quaisquer cópias, transmissões e reproduções deste documento estão proibidas e sujeitarão o infrator às sanções cíveis e criminais cabíveis.

Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda.

Av. Mutinga, 3.800
São Paulo, Brasil

www.siemens.com.br

De acordo,

_____, _____, 201____.
(Cidade/Estado) (Data)

**SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUACU
PAULISTA**

Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda.

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

DOCUMENTO CONFIDENCIAL. A informação contida nesta mensagem e em qualquer arquivo ou documento anexada à mesma é **confidencial e privilegiada**. Está dirigida exclusivamente para o uso privado do destinatário e não deve ser disseminada ou utilizada por outra pessoa. Quaisquer cópias, transmissões e reproduções deste documento estão proibidas e sujeitarão o infrator às sanções cíveis e criminais cabíveis.

Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda.

Av. Mutinga, 3.800
São Paulo, Brasil

www.siemens.com.br

Índice

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUACU PAULISTA.....	Erro! Indicador não definido.
Cios Select VA21 II.....	4
Anexo I - Especificação Técnica do PRODUTO	4
Detalhes do Produto.....	5

Moldando o futuro dos cuidados com a saúde

A Siemens Healthineers possibilita aos prestadores de serviço de saúde do mundo inteiro agregar valor à sua rotina clínica capacitando-os a expandir a medicina de precisão, transformar a entrega dos cuidados com a saúde e melhorar a experiência do paciente, por meio da digitalização da saúde.

É estimado que cerca de cinco milhões de pacientes em todo o mundo são beneficiados diariamente pelas nossas tecnologias e serviços inovadores nas áreas de diagnóstico e imagem terapêutica; diagnóstico laboratorial e medicina molecular, assim como a digitalização da saúde e Enterprise Services.



Cios Select VA21 II

Anexo I - Especificação Técnica do PRODUTO

Ítem Nr.	Part Nr.	Descrição do ítem	Qtd
1	14455959	Cios Select VA21 II	1
2	14455177	2x TFT monitor	1
3	14455151	DICOM Print	1
4	14455150	DICOM Send/Storage Commitment (StC)	1
5	14455173	Vascular Software Essential	1
6	14455964	Standard foot switch	1
7	14455695	Power Cable Brazil	1
8	14455231	Grounding cable	1
9	14455960	Fixed scatte.radiation grid w.laser	1
10	14455398	Trolley Keyboard Portuguese	1
11	14455153	DICOM Worklist / MPPS	1

Valor Total Nacionalizado

Referente aos itens 1 ao 11

- R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)
- Pagamento: à vista;
- Garantia: 12 meses;
- Prazo de entrega: 60 ds.
- Validade da estimativa: 10 dias.

Detalhes do Produto

Nome do produto: Cios Select VA21 II

Ítem Nr.: 1

Part Nr.: 14455959

Cios Select é um arco cirúrgico móvel compacto e leve com um intensificador de imagem para fluoroscopia e aquisição de imagens individuais.

O arco cirúrgico móvel e versátil foi projetado para uso em gastroenterologia, urologia, cirurgia de emergência, ortopedia, cirurgia geral, neurologia (coluna) e gerenciamento de dor.

O Cios Select possui intensificador de imagem de alta qualidade e resolução, aprimorada pelo gerenciamento de dose IDEAL, um pedal opcional sem fio e segurança cibernética avançada.

Características técnicas:

- 9" (23 cm) e campo adicional de 6" (16 cm);
- Matriz de 1024 pixels x 1024 pixels;
- Matriz de video digital CCD de 1 K2 e resolução de 14 bits (escala de cinza).

O processamento de imagem no Cios Select melhora a qualidade da imagem ao ajustar automaticamente o brilho e o contraste, detectar movimento, aprimorar bordas e reduzir artefatos de metal.

O equipamento também oferece um algoritmo de eficiência de dosagem inteligente que analisa continuamente todos os pixels da câmera para equilibrar a qualidade da imagem e a dosagem que resulta em otimização automática de dose, brilho e contraste. Além disso, o sistema oferece uma grande variedade de conjuntos de exames, incluindo conjuntos dedicados para pacientes obesos, pediatria e extremidades que otimizam os parâmetros de raios-X e ajudam a usar a dose certa. O sistema possui uma grade removível para requisitos pediátricos e gerais de aplicações de baixa dosagem. Além disso, o Cios Select apresenta um sistema integrado de câmara de medição de dose para exibir o produto da área de dosagem ou valor de kerma no ar.

Este sistema é equipado com um gerador de raio-x de 2,5 kW, com tensão de 40 kV – 110 kV.

Modos de aquisição:

- 3,0 – 24 mA na fluoroscopia pulsada (de 0.5 a 10 q/s)
- 0,2 – 14 mA na fluoroscopia contínua (30 q/s);
- 0,2 - 14 mA para imagens individuais.

O equipamento possui dois focos de 0,6 mm x 0,6 mm e 1,0 mm x 1,0 mm.

Filtragem inerente (IEC 601) Al de 3 mm com 70 kVp/Cu de 0,1 mm.



O sistema possui uma alta capacidade de armazenamento térmico do ânodo (101.000 HU) e uma capacidade de resfriamento do ânodo de 55.000 HU/min que permitem cenas fluoroscópicas de longa duração e proteção contra superaquecimento.

O sistema é projetado para alta demanda e produtividade e para agilizar o trabalho na sala de cirurgia. O arco cirúrgico apresenta um design compacto e leve com:

- Profundidade de imersão: 76,4 cm;
- Espaço livre: 78 cm;
- Movimento orbital: 130° (- 40°; + 90°);
- Angulação: 380° (± 190°);
- Margem de rotação: ± 12°;
- Movimento horizontal: 20 cm;
- Ajuste de altura motorizado: 43 cm;
- Distância foco detector: 100 cm.

Junto com os freios mecânicos e escalas com código de cores, os defletores de cabo nos rolos e o localizador a laser facilitam o posicionamento do paciente e do sistema, mesmo em espaços reduzidos.

O Cios Select utiliza os seguintes colimadores para colimar o feixe de raios X:

Colimador da íris - fornece proteção contra radiação para o paciente e todas as pessoas participantes no exame.
Colimador de encaixe semitransparente - utilizado essencialmente para colimação das extremidades.

Cios Select fornece conectividade avançada para integração perfeita com a infraestrutura de dados da instituição, pode armazenar até 300.000 imagens em seu disco rígido. Oferece interfaces USB e CD/DVD para armazenamento offline, bem como LAN e WLAN/WIFI opcional para transmissão de dados de imagem. Cios Select está em conformidade com os serviços DICOM 3.0. O Equipamento possui Windows 10 com 16 GB de RAM e processador Intel dual-core.

Além disso, o equipamento possui recursos de segurança cibernética de última geração: Se qualquer opção DICOM fizer parte da configuração do sistema, a criptografia DICOM está incluída, ou seja: O sistema suporta uma comunicação DICOM protegida por TLS (Transport Layer Security) com um ou mais pares autorizados para os serviços de rede. Além disso, o sistema operacional (Microsoft Windows) é executado em um modo de criptografia aprovado pelo FIPS 140-2. O sistema é capaz de estabelecer uma conexão segura com um sistema externo apenas se um certificado válido (por exemplo, não expirado) do par remoto estiver disponível no sistema. O sistema suporta comunicação de rede protegida por TLS com certificados auto assinados, bem como certificados de CA raiz.

Nome do produto: 2x TFT monitor

Ítem Nr.: 2

Part Nr.: 14455177

Duas telas TFT de 19" para exibição de imagens ao vivo e de referência.



O sistema vem equipado com dois monitores TFT com revestimento antirreflexo para exibição de imagens ao vivo e de referência fornecendo uma visão ideal para uma imagem de qualidade.

Especificações técnicas:

- Tamanho do monitor: 19" (48 cm);
- Resolução: 1280 x 1024 pixels;
- Ângulos de visão horizontal e vertical: 178° cada.

Nome do produto: DICOM Print

Ítem Nr.: 3

Part Nr.: 14455151

Protocolo DICOM Print para enviar e imprimir imagens por meio de filme fotográfico virtual a uma câmera a laser ou impressora DICOM.



Para enviar e imprimir imagens por meio de filme fotográfico virtual a uma câmera a laser ou impressora DICOM. O fornecimento de serviço DICOM Print para conexão em uma câmera a laser ou impressora de rede (capacidade para postscript).

Observação com relação à(s) interface(s) DICOM

A descrição na "Declaração de conformidade DICOM", que se pode baixar pela Internet, é exclusivamente vinculante para a funcionalidade da(s) interface(s) DICOM.

As funcionalidades pelas fronteiras do sistema com/entre os sistemas parceiros exige validação explícita, pois a interpretação da interface pelo sistema parceiro/sistema-alvo não faz parte da responsabilidade do produto. Esta validação pode ser feita com base no tempo e no material.

Pode ser que uma modificação da interface não esteja incluída na oferta; ex.: em casos raros, as configurações disponíveis não são suficientes.

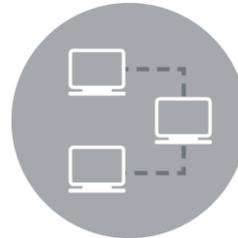
Com relação às despesas relacionadas às configurações da interface que podem ser necessárias, aplicam-se os contratos de manutenção/serviço do produto.

Nome do produto: DICOM Send/Storage Commitment (StC)

Ítem Nr.: 4

Part Nr.: 14455150

Transferência de imagem unidirecional digital de imagens individuais ou pastas completas para uma rede no formato DICOM. Feedback do arquivo de imagem (Storage Commitment).



DICOM

Transferência digital e unidirecional de imagens simples ou de pastas completas para uma rede em formato DICOM. Feedback do arquivo de imagens (Storage Commitment).

Observação com relação à(s) interface(s) DICOM:

A descrição na "Declaração de conformidade DICOM", que se pode baixar pela Internet, é exclusivamente vinculante para a funcionalidade da(s) interface(s) DICOM.

As funcionalidades pelas fronteiras do sistema com/entre os sistemas parceiros exige validação explícita, pois a interpretação da interface pelo sistema parceiro/sistema-alvo não faz parte da responsabilidade do produto. Esta validação pode ser feita com base no tempo e no material.

Pode ser que uma modificação da interface não esteja incluída na oferta; ex.: em casos raros, as configurações disponíveis não são suficientes.

Com relação às despesas relacionadas às configurações da interface que podem ser necessárias, aplicam-se os contratos de manutenção/serviço do produto.

Nome do produto: Vascular Software Essential

Ítem Nr.: 5

Part Nr.: 14455173

Angiografia de subtração para exibição de vasos como série de subtrações e roadmap.

- Meio de contraste: Iodo ou CO².

Software que permite a aquisição de imagem e angiografia de subtração e roadmap a taxas de aquisição de 0.5 a 30 f/s, e frequência de armazenamento configurável.

Solicitação automática de injeção do meio de contraste após a aquisição da imagem "máscara". Exibe as alterações dinâmicas durante o fluxo do meio de contraste. Permite a exibição simultânea das imagens correspondentes de pré-contraste no monitor direito. Pico de opacificação para contraste de iodo (MaxOpac) e contraste de CO² (MinOpac).

Nome do produto: Standard foot switch

Ítem Nr.: 6

Part Nr.: 14455964

Pedal padrão para liberação de radiação e armazenamento de imagens.



Pedal padrão para liberação de radiação e armazenamento de imagens.

Nome do produto: Power Cable Brazil

Ítem Nr.: 7

Part Nr.: 14455695

Cabo de alimentação para equipamentos instalados no Brasil.



Cabo de alimentação do sistema com plug de alimentação no formato NBR14136.

Nome do produto: Grounding cable

Ítem Nr.: 8

Part Nr.: 14455231

Cabo de aterramento para proteção do equipamento.



Cabo de aterramento de 5m com duas travas de encaixe.

Nome do produto: Fixed scatte.radiation grid w.laser

Ítem Nr.: 9

Part Nr.: 14455960

O localizador de luz laser integrado, com uma grade de radiação espalhada permanentemente instalada no intensificador de imagem, projeta uma cruz de laser.



Para um posicionamento preciso e livre de radiação com o tubo na posição sob a mesa. Especificação da grade PB 17/70, f0 100

Nome do produto: Trolley Keyboard Portuguese

Ítem Nr.: 10

Part Nr.: 14455398

Teclado de membrana com layout em português.



Teclado de membrana de fácil limpeza com teclado alfanumérico e funções, teclas de controle e cursor para introdução de dados do paciente. Teclado de função para controlar funções de pós-processamento de imagens e administração de pacientes.

Nome do produto: DICOM Worklist / MPPS

Ítem Nr.: 11

Part Nr.: 14455153

Protocolo DICOM MPPS para importação de dados de pacientes / exames de um sistema externo de gerenciamento de pacientes RIS / HIS com DICOM MWL (Modality Worklist), bem como feedback sobre a situação do exame com DICOM MPPS (Modality Performed Procedure Step).



Importação dos dados do paciente/exame a partir de um sistema de gerenciamento de paciente RIS/HIS com a DICOM MWL (Modality Worklist - modalidade lista de trabalho) e também o feedback sobre o status de exame com a DICOM MPPS (Modality Performed Procedure Step - modalidade etapa de procedimento realizado).

Observação com relação à(s) interface(s) DICOM

A descrição na "Declaração de conformidade DICOM", que se pode baixar pela Internet, é exclusivamente vinculante para a funcionalidade da(s) interface(s) DICOM.

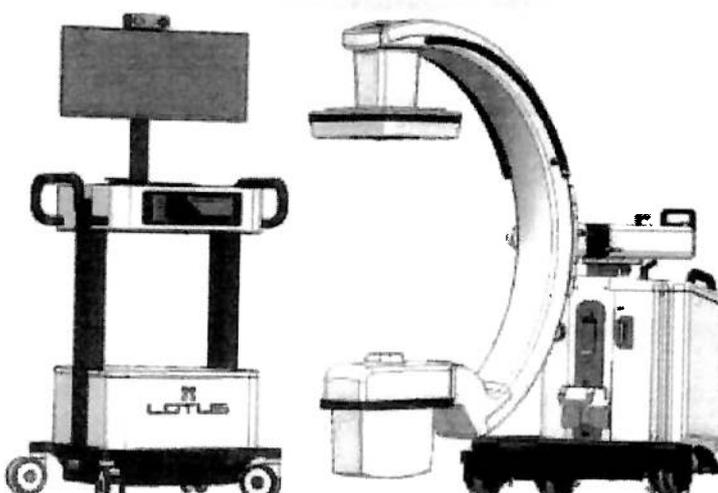
As funcionalidades pelas fronteiras do sistema com/entre os sistemas parceiros exige validação explícita, pois a interpretação da interface pelo sistema parceiro/sistema-alvo não faz parte da responsabilidade do produto. Esta validação pode ser feita com base no tempo e no material.

Pode ser que uma modificação da interface não esteja incluída na oferta; ex.: em casos raros, as configurações disponíveis não são suficientes.

Com relação às despesas relacionadas às configurações da interface que podem ser necessárias, aplicam-se os contratos de manutenção/serviço do produto.

CLIENTE: Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista		EMISSÃO: 19-02-2024
FANTASIA: Santa casa de Paraguaçu Paulista		CNPJ: 53.683.649/0001-97
ENDEREÇO: Rua Caramuru, 568		CEP: 19.700-023
CIDADE: Paraguaçu Paulista SP		BAIRRO: Centro
CONTATO: Depto de compras - Josi	E-MAIL: comprasparaguacu@yahoo.com.br	
TEL. FIXO: (18) 3361 1133		

ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS

Produtos do Orçamento				
Item	Produto/Descrição	Quant	Valor Unlt. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<p>ARCO CIRÚRGICO ATENA</p> <p>1-Apresentação O Arco Cirúrgico ATENA da LOTUS com detector plano é um sistema móvel de aquisição e visualização de imagens diagnósticas por raios X, projetado para uso médico em instituições de atendimento à saúde onde é necessária a aquisição de imagens por raios X. O dispositivo é usado para orientação e visualização radiológica durante procedimentos diagnósticos, intervencionistas e cirúrgicos em todos os pacientes, exceto recém-nascidos (nascidos a um mês), dentro dos limites do dispositivo. O dispositivo deve ser usado em instituições de saúde, tanto dentro quanto fora da sala de operação, em ambientes estéreis e não estéreis, em uma variedade de procedimentos.</p>  <p>2- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</p>	01	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00

Resposta do Executivo 266/2025 Protocolo 41650 Envio em 04/09/2025 00:51
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap1.paraguacupaulista.sp.teg.br/medica/sap/public/materialegislativa/2025-0765/23765_origina1.pdf

2.1- Arco "C"

- Movimento vertical motorizado controlado pelo operador;
- Movimento orbital de 140° graus;
- Rotação de +/- 180° graus;
- Distância da Foco Receptor 100 cm;
- Profundidade de imersão de 79 cm;
- Espaço livre de 77 cm;
- Defletores de cabos em todas as rodas;
- Deslocamento vertical de 40 cm e horizontal de 20 cm;
- O painel de controle do tipo membrana;
- Detector digital de imagem;
- Monitor Full HD UltraWide 21:9 resolução 2560x1080, ou dois monitores com resolução 1920x1080;
- Carro para transporte para os monitores;
- Matriz de aquisição de até 2048 x 2048, em no restante da cadeia de imagem 1024x1024;

2.2 Sistema Digital

- Recursos de retenção da última imagem fluoroscópica (LIH);
- Recurso de subtração angiográfica em tempo real, armazenamento automático de máscara de subtração, seleção de nova máscara, técnica de brilho e contraste eletrônicos, radiografia digital e fluoroscopia pulsada com até 30 quadros/segundo;
- Cine angiografia até 30 quadros/segundo
- Recursos de Zoom/Roadmap;
- Processamento digital das imagens em 16 bits, que inclua: inversão de imagens, redução de ruídos, realce de bordas e contraste, rotação de imagens sem raios-x, espelhamento, exportação de imagens em JPEG ou DICOM com visualizador, impressão, anotações e medidas sobre a imagem, múltiplos layouts de impressão; colimação virtual
- Armazenamento de no mínimo 300.000 imagens ou superior em matriz de 1024 x 1024, de 16bits;
- Teclado alfanumérico para identificação e anotação de textos sobre as imagens do paciente outecnologia equivalente superior;
- Gravação de imagem CD/DVD;
- Possuir protocolo Dicom Completo (Full) com todos os serviços inclusos;
- Video printer para registro de imagens.

2.3 – Gerado de Raio X e Tubo

- Gerador de alta frequência microprocessado
- Potência máxima de 15 Kw;
- Frequência de chaveamento 78 kHz
- Tubo de raios-x de anodo giratório com duplo foco sendo o foco fino de 0,3mm e o foco grosso de 0,6mm. Capacidade térmica do anodo de 300 kHU; Capacidade de dissipação de calor 72 kHU/min;;

TRUE MEDICAL – Serviços e Comércio de Produtos para Saúde Elreli

Rua XV de Novembro, 05 / CEP17560-025 – VERA CRUZ –SP / CNPJ:09.361.285/0001-60
Fone-(14) 99752-9223 /3939 1269 / comercial@truemedical.com.br



<p>- Programas de radiação em função dos órgãos ou das aplicações clínicas de 20 processos anatômicos configuráveis</p> <p>- Radiografia: 40 a 120 kV com corrente variando no mínimo entre 0,2 - 100 mA;</p> <p>- Modo de fluoroscopia de 40 a 120 kV com corrente variando no mínimo 0,2 a 100 mA.</p> <p>- 3 campos de imagem configuráveis 6x6, 9x9 e 12x12</p> <p>Filtros adicionais selecionáveis de 0,1mm deCu, 0,2 mm de Cu e 2 mm Al ou nenhum Completo protocolo Dicom (Full) com todos os serviços inclusos .</p> <p>Tensão de alimentação: 220V –</p> <p>Monofásico/Bifásico;- Frequência de alimentação: 60Hz;</p> <p>Aplicação Clínica : ORTOPEDIA</p>			
---	--	--	--

Condições de Pagamento....: 10 dias
Deposito B. Brasil ag. 0141-4 CC 73981-2

Prazo de Entrega.....: 30 Dias

Validade da Proposta.....: 30 dd

Tipo de Frete.....: CIF

Valor total.....: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Vera Cruz, 19 de fevereiro de 2024

João Reinaldo
CPF 924.481.608-30

TRUE MEDICAL

RUA XV DE NOVEMBRO, 05

CENTRO- VERA CRUZ-SP – CEP:17560-025

CNPJ: 09.361.285/0001-60

E-MAIL: comercial@truemedical.com.br



TRUE
MEDICAL

Telefone – (14) 99752 9223 / 3939-1269

INSCR. EST: 713.015.569-110

TRUE MEDICAL – Serviços e Comércio de Produtos para Saúde Eireli
Rua XV de Novembro, 05 / CEP17560-025 – VERA CRUZ –SP / CNPJ:09.361.285/0001-60
Fone-(14) 99752-9223 /3939 1269 / comercial@truemedical.com.br

Resposta do Executivo_266/2025 Protocolo 41650 Envio em 04/09/2025 09:00:51
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap1.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2025/23765/23765_original.pdf



PROPOSTA COMERCIAL

Proposta N° 22.934.0

Data: 03/04/2025

Responsável: Jefferson Neves

Tel: (11) 96841-5791

E-mail: jefferson.neves@bluehealth.com.br



O maior ecossistema de vendas de equipamentos médicos novos e seminovos do Brasil.

A Blue Health é referência em soluções para equipamentos de diagnóstico por imagem, suporte à vida e diagnósticos laboratoriais, para venda, locação e serviços de manutenção *in loco* e laboratórios próprios.

Por meio de tecnologia de ponta, parcerias globais estratégicas e profissionais altamente qualificados, oferecemos a perfeita integração entre tecnologia, processos e serviços que melhoram o desempenho operacional, de acordo com as necessidades de cada cliente.

Nossa maior força é manter os processos de clínicas, hospitais e laboratórios 100% ativos todos os dias do ano, garantindo máxima agilidade no atendimento e acompanhamento de ponta a ponta de todas as operações, em todo o território nacional.

Com a Blue Health, você adquire seu equipamento conforme a necessidade do seu negócio, com controle total e sem se preocupar com prazos e renovações.



03/04/2025

Proposta N° 22.934 . 0

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUACU PAULISTA

CNPJ: 53.638.649/0001-07

Inscr. Estadual:

A/C: Sra. Josiana / Compras

E-mail:

Endereço de Faturamento:Rua Caramuru, 568 – Centro – Paraguaçu
Paulista/SP – CEP.: 19700-000**Endereço de Entrega e Instalação:**Rua Caramuru, 568 – Centro – Paraguaçu
Paulista/SP – CEP.: 19700-000**Proposta**

Código	Categoria	Modelo	Classificação	Qtd	Vi. Unit	Vi. Total
	Arco Cirúrgico	GE OEC One II	Novo	1	R\$ 590.000,00	R\$ 590.000,00
Total						R\$ 590.000,00

Descrição**ARCO CIRÚRGICO GE OEC One II****EXCELENTE QUALIDADE DE IMAGEM E MÁXIMA ACESSIBILIDADE**

Design compacto, monitor touch screen e Tablet OEC Touch conectados à base do arco. O processamento otimizado de imagens, juntamente com o software de gerenciamento de dose, proporciona uma excelente experiência em qualidade de imagem. OEC One possibilita maior eficiência do equipamento na sala de cirurgia para uma ampla variedade de procedimentos cirúrgicos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Dimensões e Mecânica:

- Curso vertical: 45cm (Motorizado);
- Curso horizontal: 20cm;
- Rotação orbital: 120° (90°/30°);
- Angulação: 410° (205°/205°);
- Distância foco-filme: 100cm;
- Espaço livre vertical do braço: 78cm;
- Profundidade do braço: 66cm;
- Largura: 78cm;
- Altura: 102cm.

Gerador de Raios-X:

- Ânodo estacionário (Fixo);
- Gerador de alta frequência de 40kHz e potência de 2.5kW;
- Filtragem total de montagem de tubo: 3,35 mm Al
- Ponto focal duplo: 0,6 e 1,4mm;
- Capacidade térmica do ânodo: 76kHU;
- Capacidade de dissipação de calor: 37kHU/min;
- Capacidade térmica do conjunto: 900.000 HU;
- Capacidade de dissipação de calor: 12.500 HU/min;
- Indicador de temperatura do tubo na tela;
- Smart Technique: Técnica de raios-X reduzida quando o sistema atinge altas temperaturas.

Valores Operacionais:

Fluoroscopia Normal

- Faixa kV: 40-110kV / 0,1-4,0mA (200-240V);
- Baixa Dose - faixa kV: 40-110kV / 0,1-2,0mA (200-240V);
- Alta Dose - faixa kV: 40-110kV / 0,2-12,0mA (200-240V);
 - Modos Fluoro: Manual e Automático.

Fluoro Pulsada

- Faixa kV: 40-110kV / 0,1-4,0mA (200-240V);
- Fluoroscopia Baixa Dose - faixa kV: 40-110kV / 0,1-2,0mA (200-240V);
- Fluoroscopia Alta Dose - faixa kV: 40-110kV / 0,2-25,0mA (200-240V);
 - Modos Fluoro: Manual e Automático;
 - Taxa de Pulsos: 1, 2, 4, 8, 12* pps.

Radiografia - faixa kV: 40-110kV / 12mA (200-240V).

- Faixa kV: 40-110kV / 12mA (200-240V).

Modo Spot Digital

- Faixa kV: 40-110kV / 20mA (200-240V).
 - Término automático de exposição e salvamento automático da imagem.

Intensificador de Imagem 9" (23cm):

- Campo: Triplo 23, 15 e 10cm;
- Resolução central: 5.2, 5.8 e 6.8 lp/mm;
- DQE 65% Padrão.

Colimador de Tungstênio

- Colimador mais denso para limitar a área de exposição a raios-X;
- Redução da radiação dispersa;
- Melhora significativa nos detalhes da imagem.

Colimador de pré-visualização

- Indicação da posição do colimador na tela;
- Colimador em formato de íris;
- Colimador de lâminas paralelas;
- Ajuste de colimadores sem exposição de raios-X.

Grade anti-dispersão

- Redução do efeito de dispersão de radiação;
- Melhora significativa da imagem digital;
- PB 10/60, f0 100.

Cadeia de Vídeo Digital:

- Câmera de vídeo digital (Interface Digital);
- Matriz da câmera: 1.024 x 1.024 pixels.

Monitor:

- Monitor LCD de Alta Definição de 27" (com divisão central de tela);
- Resolução: 1.920 x 1.080 pixels;
- Visualização de imagem de 11,8" (30cm);
- Antirreflexo e anti-manchas;
- Brilho máximo: 600 Cd/m²;
- Monitor montado no braço articulado:
 - Visível em todos os lados do equipamento;
 - Giro de 210° na unidade central e giro de no centro do braço 180°;
 - 40 cm (15.8 ") de amplitude vertical acima/abaixo;
 - Movimento do monitor de 180°;
 - Inclinação para cima de 25°/ para baixo de 5°;
 - Ângulo de visão horizontal e vertical de 178°;
- Tela touchscreen

Tablet OEC Touch

- Tablet de 10,1" (26cm) com tela touchscreen: Inclinação para baixo de 10°/ para cima de 30°.
- Viagem lateral de 270°: Ângulo de visão horizontal e vertical de 160°.
- Resolução: 1280 x 800 pixels.

Saída de vídeo externa

- Saída DVI-D/BNC.

Conectividade

- USB: 2 portas;
- Ethernet: 1 porta;
- Compatível com impressoras térmicas de papel/filme.

Processamento Digital de Imagens:

- Filtro recursivo dinâmico com adaptação ao movimento:
 - Permite ao usuário ajustar os níveis de filtro de ruído para produzir uma alta qualidade de imagem;
 - Provê uma excelente qualidade de imagem mesmo quando se introduz movimento no campo.
- Controle automático de brilho e contraste;
- Controle manual de brilho e contraste;
- Correção autoajustável por falta de uniformidade;
- Realce borda;
- Modo negativo de imagem;
- Gravação de imagem manual e automático;
- Inversão de imagem Direita/Esquerda automática e manual;
- Congelamento da última imagem (LIH);
- Zoom e movimento de imagem;
- Inversão de imagem Direita/Esquerda;
- Inversão de imagem para cima ou para baixo;
- Rotação de imagem digital:
 - Giro de 360° em tempo real para imagens em movimento e estáticas;
 - Posicionamento de imagem sem exposição adicional.
- HIPAA SecureView:
 - Proteção de senha;
 - Função de tela em branco;
 - Apagar tudo.
- Capacidade de armazenamento: 100.000 imagens (32 bits)

AutoTrak

- Busca de forma automática a anatomia em questão em qualquer parte dentro do campo de imagem e seleciona a técnica de produção de imagem ideal;
- Se ajusta automaticamente ao tamanho e posição da anatomia;
- Provê qualidade de imagem uniforme em toda a imagem;
- Simplifica a aquisição da imagem.

Smart Window

- Detecção de forma dinâmica sobre a posição do colimador e ajuste automaticamente do brilho e contraste, para produzir uma imagem de alta qualidade.

Smart Metal

- Detecta automaticamente o metal no campo da imagem e otimiza a qualidade de imagem;
- Permite ajuste automático de brilho e contraste de acordo com o nível de metal.

Otimização de Alcance Dinâmico Adaptativo (ADRO)

- Reduz o excesso de brilho quando captura imagens de anatomias com diferentes densidades;
- Melhora a anatomia de interesse, ao mesmo tempo que atenua características do fundo.

Redução de artefatos de ruído e movimento

- Otimiza a qualidade de imagem reduzindo o ruído;
- Reduz o atraso e melhora a visualização de detalhes na imagem quando o arco em C está em movimento, há reposicionamento da anatomia de interesse ou enquanto se introduz um dispositivo/ferramenta no campo.

Pacote Vascular Absolut

Software Vascular instalado que possibilita utilização do Arco Cirúrgico GE OEC ONE em procedimentos Vasculares Periféricos, Neurocirúrgicos (Coluna), Urológicos, Clínica da Dor, Ortopedia, Traumatologia, Litotripsia, Implante de Marca Passo, Cirurgias Gerais e etc.

- Subtração digital em tempo-real (DSA):
 - Mostra simultaneamente imagem subtraída e de referência não subtraída;
 - Opacificação de picos.
- Fluorostore: Após a emissão de fluoro, revise e salve até 240 dos quadros mais recentes e não salvos com o toque de um botão no tablet OEC Touch.
- Roadmapping:
 - Subtração direto para Roadmap-2;
 - Roadmap Tradicional-1 e Roadmap-2.
- Mover Máscara (Pixel Shift);
- Referência anatômica variável Landmarking;
- Salvar/Recuperar Máscara;
- Até 25 pps (Cine-loop):
 - Taxa gravação/reprodução: 4, 8, 12, 25 pps;
 - Tempo mínimo de gravação: 90 min;
 - Reprodução automática;
 - Revisão quadro-a-quadro, incluído no controle touchscreen.
- Rotação entre três modos via pedal ou tablet OEC Touch:
 - Fluoro I HLF (Alta);
 - Fluoro I Subtração;
 - Roadmapping I Subtração.

Software de medição e anotação (Opcional Incluso):

- Medição de imagem:
 - Medição de distância;
 - Medição de ângulo;
 - Suporte de múltiplas unidades de medida;
 - Calibração de usuário.
- Anotação na imagem

DICOM

- Interface DICOM 3.0 para integração de rede digital:
 - Lista de trabalho DICOM;
 - Armazenamento DICOM;
 - Impressão DICOM.

Interface do Usuário

- Controle touchscreen nas telas do monitor principal e OEC Touch;
- Controles multifuncionais: Interruptor manual.
- Exames:
 - Visualização dos exames centrada no paciente;
 - Apagamento manual dos exames;
 - Projeção de exames multimodais;
 - Visualizar exames anteriores;
 - Busca de exames salvos/programados.
- Resumo de dose de radiação – exportar ou imprimir;
- Reporte estruturado de dose de Radiação (RDSR);
- Diretório de imagens multi modalidade:
 - Recuperação e revisão de imagens;
 - Exportação de imagens;
 - Importação de imagens;
 - Apagamento de imagens.

Itens Complementares:

- Fornecimento ininterrupto integrado;
- Transporte livre de reinicialização por cinco minutos;
- Apagamento controlado;
- Proteção à queda de energia acidental com preservação das informações do paciente.

Características de segurança:

- Equipamento de proteção elétrica Classe I, Tipo B (IEC 60601-1);
- Chave de segurança (Raios-X);
- Botão de parada de emergência no braço C.

Requisitos Elétricos:

- Energia de entrada (60 Hz ou 50 Hz):
 - 100V/110V/120V @ 20ª;
 - 200V @ 12ª;
 - 220V/230V/240V @ 10ª.

OEC Clinical Excellence

- Aplicação com agendamento prévio.

DICOM

- Interface DICOM 3.0 para integração de rede digital:
 - Lista de trabalho DICOM;
 - Armazenamento DICOM;
 - Impressão DICOM.

Interface do Usuário

- Controle touchscreen nas telas do monitor principal e OEC Touch;
- Controles multifuncionais: Interruptor manual.
- Exames:
 - Visualização dos exames centrada no paciente;
 - Apagamento manual dos exames;
 - Projeção de exames multimodais;
 - Visualizar exames anteriores;
 - Busca de exames salvos/programados.
- Resumo de dose de radiação – exportar ou imprimir;
- Reporte estruturado de dose de Radiação (RDSR);
- Diretório de imagens multi modalidade:
 - Recuperação e revisão de imagens;
 - Exportação de imagens;
 - Importação de imagens;
 - Apagamento de imagens.

Itens Complementares:

- Fornecimento ininterrupto integrado;
- Transporte livre de reinicialização por cinco minutos;
- Apagamento controlado;
- Proteção à queda de energia acidental com preservação das informações do paciente.

Características de segurança:

- Equipamento de proteção elétrica Classe I, Tipo B (IEC 60601-1);
- Chave de segurança (Raios-X);
- Botão de parada de emergência no braço C.

Requisitos Elétricos:

- Energia de entrada (60 Hz ou 50 Hz):
 - 100V/110V/120V @ 20ª;
 - 200V @ 12ª;
 - 220V/230V/240V @ 10ª.

Informações Gerais

Frete	Instalação	Treinamento	Prazo de Entrega
Por conta da Blue	Por conta da Blue	Por conta da Blue 1 dia	Em até 120 dias

Forma de Pagamento

Transferência Bancária

Tipo de Manutenção

Manutenção Completa (Mão de obra e peças)

Garantia

Garantia: 12 meses

Observações

*O prazo de entrega será considerado a partir da data de assinatura do contrato de compra e venda e respectivo pagamento conforme acordado.

*Equipamento entregue com configuração de fábrica, qualquer customização de Presset fica a custo do cliente, com a contratação de técnico Application.

*É de responsabilidade do cliente garantir nobreak, estabilizador, quadro de força e preparação da sala para o funcionamento adequado do equipamento, incluindo obras civis e içamentos.

*Nossa empresa não se compromete a recolher impostos de outros Estados.

Emitido por:

RAZÃO SOCIAL: BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 10.515.403/0001-27

ENDEREÇO: Avenida Piraiba, 296, Sala 4

CIDADE: Barueri

ESTADO: SP

TELEFONE: 0800 980-1000

Termo de Contratação

A presente Proposta Comercial possui validade de 15 (quinze) dias, contados de sua emissão.

Caso a Proposta Comercial não seja aceita pelo Cliente em dito prazo, a Blue Health não será obrigada a observar as condições ora ofertadas.

As condições desta Proposta Comercial estão sujeitas a análise de crédito por Parte da Blue Health, podendo ser revogada por essa em caso de reprovação de crédito.

A Blue Health poderá condicionar a entrega e instalação do Equipamento à comprovação de regularidade do local de instalação do Equipamento.

As Condições Gerais do Grupo Blue Health, aplicáveis a esta Proposta Comercial, estão disponíveis no QR Code abaixo.

QR Code



RAZÃO SOCIAL: BRAZIL 3 BUSINESS
PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 10.515.403/0001-27

Razão Social Contratante: SANTA CASA DE
MISERICORDIA DE PARAGUACU PAULISTA

CNPJ/CPF Contratante: 53.638.649/0001-07



* Imagens meramente ilustrativas

Brasil, 22 de Outubro de 2024
Proposta # 8088/2024 - 6277615

Prezado(a) Renato Okamoto,

Atendendo sua solicitação e as especificações indicadas, encaminhamos à você nossa proposta comercial, que estamos seguros vai atender suas necessidades.

A Philips é uma empresa líder em tecnologia da saúde, focada em melhorar a saúde e o bem estar das pessoas. Pense em nós como um aliado estratégico para ajudar com os principais desafios de sua unidade e para oferecer os mais recentes avanços tecnológicos da indústria.

Por favor deixe nos saber se precisa esclarecer alguma dúvida ou se tem alguma solicitação adicional.

Atenciosamente,

Assinatura Representante Legal

Assinatura Representante Legal

Nome legível
CPF:

Nome legível
CPF:

Data: ___ / ___ / ____

Procurador Philips

Procurador Philips

Testemunha
Nome:
CPF:

Testemunha
Nome:
CPF:

Resposta do Executivo 266/2025 Protocolo 41650 Envio em 04/09/2025 09:00:51
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23765/23765_origmal.pdf

DETALHES DA COMPRA

Dados do vendedor

Jessica Andrade
jessica.andrade@vitalc.com.br

Proposta #: 8088/2024 - 6277615

Dados do cliente

Razão Social/Nome: Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista

CNPJ/CPF: 53638649000107

E-mail: renato.okamoto@vestatech.com.br

Telefone/Celular: 1836111330

Endereço: Rua Caramuru

Número e complemento: 568

Bairro: Centro

Cidade/UF: Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19700023

Endereço de entrega: Rua Caramuru

Número e complemento: 568

Bairro: Centro

Cidade/UF: Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19700023

Resumo do produto

Nome	Quantidade	Preço Unitário
Zenition 10	1	USD 89.133,00

Preço total: 89.133,00 (oitenta e nove mil cento e trinta e três dolares)

Forma de pagamento: 100% ANTECIPADO (sem sinal)

Detalhamento das condições de pagamento: A COMPRADORA se compromete a fazer o pagamento do valor total do(s) equipamento(s), destacado como PREÇO TOTAL, através de recursos próprios, em até 5 (cinco) dias úteis a partir da assinatura do contrato.

Para os casos de venda em dólar as conversões deverão ser feitas conforme abaixo:

- A conversão para reais (R\$) deve ser feita considerando a PTAX800 de venda, publicada pelo Banco Central do Brasil da data anterior ao faturamento.

A COMPRADORA deverá apresentar cópia do comprovante de depósito para a VENDEDORA,

independentemente de solicitação para liberação da obrigação.

Esta condição de pagamento estará sujeita a análise de crédito da Philips.

Na hipótese de não aprovação esta proposta-contrato estará imediatamente cancelada, sem penalidade as partes.

As partes poderão acordar uma nova forma de pagamento, a qual deverá ser formalizada em nova proposta assinada.

PRAZO DE ENTREGA

Para o fornecimento LOCAL, a Philips se compromete a entregar o Equipamento no local de instalação, após o recebimento de uma via original da presente Proposta-Contrato devidamente assinada pela **COMPRADORA**, bem como concluídas as seguintes condições, quando aplicáveis: aprovação de crédito; comprovação do pagamento do sinal ou do valor integral; carta de aprovação de produção; local de instalação devidamente preparado pela **COMPRADORA**.

A entrega do(s) equipamento(s) obedecerá ao(s) seguinte(s) prazo(s): **noventa (90) dias**

Validade da Proposta Contrato e Duração Da Mesma

A presente Proposta-Contrato possui validade de **trinta (30) dias**.

Após esta data a Philips se reserva o direito de cancelar a mesma.

Estas Condições de Venda entrarão em vigor quando de sua assinatura, vigorando até o final do período de garantia ou pelo período disposto na proposta.

1. Zenition 10 (NMCA571)

Anvisa: 10216710375



Unidade do braço em C Zenition 10 2,1kW

O Zenition 10 oferece formação de imagens por detector plano (FD) projetadas para alimentar o futuro das cirurgias de rotina. Imagens de alta qualidade, alto tempo de atividade e fluxo de trabalho eficiente em um design extremamente compacto que pode ajudar a reduzir o custo do tratamento e aumentar a confiança clínica. Esta configuração do Zenition 10 vem com um gerador com saída máxima de 2,1kW. O detector plano compacto de 20 cm x 20 cm permite um fácil posicionamento em torno de uma grande variedade de pacientes. Ele oferece rapidez no transporte, na configuração rápida e na captura de

imagens para sua rotina diária de procedimentos de traumatologia, ortopedia e outros procedimentos cirúrgicos. Tudo isso com o suporte da rede de serviços globais da Philips.

Expanda seus recursos de formação de imagens para cirurgias convencionais, mas desafiadoras, com a comprovada tecnologia do detector plano e da ampla geometria do braço em C da Philips. Esta combinação proporciona um desempenho consistente, confiável e produtivo para atender a altos volumes de casos diversos. O fluxo de trabalho unificado exclusivo do Zenition e a interface de usuário intuitiva que logo se tornam familiares. Aumente a segurança cibernética e o tempo de atividade com a plataforma Windows.

Principais vantagens:

- Aumentar o desempenho da OR

Quando a pressão está ligada para fazer mais com menos, o Zenition 10 está à altura do desafio.

Aumente a utilização para diversos pacientes: O design versátil apresenta um excelente arco em C com alta profundidade do arco em C e grande alcance de angulação para você obter imagens de uma variedade de pacientes. O Zenition 10 suporta uma ampla variedade de procedimentos cirúrgicos, incluindo ortopedia, traumatologia, coluna vertebral, gerenciamento da dor, vasculares periféricos, abdominais, urológicos e de cirurgia geral.

Aumente a produtividade com tempo de atividade comprovado: Quando você faz parceria com a Philips, você está se associando a uma marca líder mundial conhecida pela qualidade e confiabilidade de seus sistemas de imagem. O Zenition 10 leva essa promessa adiante com foco na facilidade de manutenção, conectividade remota e diagnóstico remoto.

Aumente a segurança cibernética com a plataforma Windows® padrão: O sistema operacional Windows é compatível com os padrões de segurança mais recentes para proteger os dados dos pacientes e evitar ataques de malware que possam afetar a prestação de serviços. Essa plataforma acomoda novas opções de software para estender a relevância clínica do seu sistema'.

Reduza o tempo de treinamento: Alivie a carga de treinamento de novos funcionários com o braço em C móvel projetado para que eles se sintam rapidamente familiarizados. Controles intuitivos, ajuda na tela e instruções de uso digitais promovem uma rápida curva de aprendizado para técnicos e médicos.

· Aumente os recursos clínicos ao longo do tempo

Projetado para colocar a qualidade em primeiro lugar, para que você possa prestar atendimento de qualidade com confiança.

Desempenho confiável do detector plano: A tecnologia de detector plano a-Si (20x20 cm) fornece imagens sem distorção com resolução e eficiência de dose excelentes para realizar uma ampla variedade de procedimentos cirúrgicos. Ele se baseia na longa experiência da Philips na formação de imagens por detector plano para sistemas de braço em C fixos e móveis.

DoseWise: O Zenition 10 incorpora o Philips DoseWise, que é uma combinação exclusiva de técnicas, programas e práticas com integração aos nossos sistemas móveis de braço em C Zenition, que fornece qualidade de imagem clinicamente relevante durante cada aplicação, ao mesmo tempo em que gerencia a dose com eficiência.

A funcionalidade MetalSmart impede a superexposição causada por objetos metálicos no campo de visão para melhorar a qualidade da imagem em procedimentos ortopédicos e pacientes com implantes metálicos.

O BodySmart adapta automaticamente o campo de medição à área de interesse e promove aquisição de imagem correta da primeira vez e eficiência da dose.

Geração de imagens rápida e personalizada: Os protocolos específicos de procedimento com um clique podem definir os parâmetros de qualidade de imagem necessários sem aplicar uma dose de raio X excessivamente alta, de acordo com o princípio ALARA. Esses parâmetros de formação de imagens podem ser ainda mais personalizados com o IQ personalizado. Basta selecionar uma opção a partir de uma lista predefinida de preferências de sistema e qualidade de imagem, com base no contraste, nitidez, desfoque e ruído.

- Excelente experiência do usuário

A economia de tempo inteligente melhora a produtividade da equipe em departamentos atarefados.

Facilidade de uso e operação: A excelente profundidade de 73 cm do arco em C e o movimento de angulação de 150p melhoram a acessibilidade à anatomia, permitindo um posicionamento rápido e conveniente para todos os operadores. Mais espaço é criado para manobrar facilmente o arco em C entre o cilindro de gás e a base do piso/mesa com design de cilindro de gás que economiza espaço. O FD compacto de 20x20 cm também é fácil de posicionar em torno dos pacientes.

Você pode operar o sistema com facilidade com os movimentos suaves do braço em C totalmente contrabalançado e da Estação móvel de visualização leve.

Reduza as falhas na comunicação com o fluxo de trabalho unificado: O fluxo de trabalho unificado proporciona controle e manuseio intuitivos ao Zenition 10, aprimorando o trabalho em equipe. Os elementos do fluxo de trabalho unificado são o ClearGuide e a codificação por cores. Isso pode reduzir falhas na comunicação durante a formação de imagens para ajudar as equipes cirúrgicas a se concentrarem no paciente, e não em discussões técnicas. Com seu design uniforme e controles fáceis de usar, os operadores logo se sentem confortáveis usando o sistema.

Transfira dados para além da sala de cirurgia: Conecte os braços C móveis Zenition 10 a outros sistemas da sala de cirurgia e à infraestrutura do hospital com facilidade graças às ferramentas avançadas de conectividade e interoperabilidade, incluindo transferência de dados sem fio em alta velocidade e recursos DICOM 3.0 plenos.

Suporte do braço em C:

A excelente geometria do braço em C e o detector plano compacto permitem um posicionamento rápido e conveniente para vários pacientes. Pedal ultracompacto, com direção na roda traseira, incluindo uma manopla e alças de direção para facilitar a manobra e o posicionamento do suporte.

- Braço em C com profundidade de imersão de 73 cm e espaço livre de 76,7cm para acesso ideal, mesmo a pacientes obesos.
- Angulação de 150 graus (+100/ -50 graus) para máxima flexibilidade de projeção.
- Movimento vertical ampliado para se adaptar a qualquer altura operacional, principalmente para obter um posicionamento lateral mais baixo.
- Movimento paralelo dedicado para o posicionamento fácil ao longo da mesa de operação.
- Defletores de cabo disponíveis em todas as rodas.
- Mesa de controle plana, de fácil limpeza e intuitiva, com visor iluminado e botões de menu para controle flexível, de acordo com a aplicação.
- Interruptor manual, pedal para ativar os raios x.
- Indicador de radiação e conexão para indicador externo de “sistema ligado” e “radiação ligada”.
- Trava do sistema (exige uma chave para ativar ou desativar o controle dos raios X).
- Proteção da privacidade: protege as informações do paciente contra acesso não autorizado por meio de uma senha.
- Nova conexão de cabo do carrinho de suporte menor e intuitiva.

Gerenciamento de qualidade da imagem e dosagem

- Tecnologias de formação de imagens e avançados algoritmos de processamento de imagens da Philips combinados com recursos de gerenciamento de radiação para oferecer imagens de qualidade superior em níveis de dosagem eficientes.
- Matriz ativa do detector plano: Detector plano de 20 x 20 (1024 x 1024) pixels. Captura pequenos detalhes da região de interesse.
- As tecnologias de imagem premium da Philips corrigem em caso de movimento do paciente ou não

intencional da mesa de forma automática e em imagens ao vivo e em tempo real; reduzem ruídos e artefatos, em estruturas e objetos em movimento; e aprimoram imagens e realçam as bordas.

- Modos de formação de imagens: Opções de modos de fluoroscopia de nível de dose de raios X baixo e normal, permitindo economia de dose quando desejado ou qualidade de imagem aprimorada, quando necessário. Três frequências de pulso diferentes para os modos de fluoroscopia; a frequência de pulso mais baixa pode ajudar a gerenciar a dose de raios X.
- O laser integrado permite o posicionamento do braço em C sem uso de radiação.
- Vários recursos contribuem para aumentar a conscientização da dose, incluindo relatórios de dose, exibição da dose e um alerta ao exceder um nível de dose predefinido para o procedimento.

Sistema de formação de imagens do detector plano:

- Detector amorfo de silicone Trixell
- Cintilador de iodeto de cério
- Tamanho do detector ativo: 20cm x 20cm
- Área do detector de imagem: 20 cm x 20 cm
- Matriz: 1024 x 1024 pixels
- Distância entre pixels: 200 µm
- Três formatos de zoom selecionáveis pelo usuário (tamanhos de entrada de campo: 20cm/ 14,4cm/ 10,4cm (7,9" / 5,7" / 4,1"))
- Controle automático da taxa de dosagem
- Grade de 57 linhas / cm
- Proporção da grade 13:1
- Design aprimorado do laser integrado – posicione o braço em C com precisão sem aplicar radiação

Modos de raios X:

As configurações predefinidas de aquisição aplicam configurações de fluoroscopia dedicadas para obter uma excelente qualidade de imagem para a anatomia de interesse sem aplicar uma dose maior de raios X do que o necessário. Em cada programa, há diferentes modos de raios X disponíveis (dependendo da anatomia de interesse):

- Fluoroscopia de baixa dosagem
- Fluoroscopia de dose normal
- FluoTap
- Série de exposição para produzir imagens de alta qualidade
- Exposição única à captura, para imagens de instantâneos mais nítidas e únicas
- Configuração liga/desliga de brilho de contraste automático (ACB)
- Subtraction (Subtração)
- Traçado
- CO2 (dióxido de carbono)
- Esquema de orientação

Botões de redução de manchas e ruídos para ajustar a redução de ruído temporal até o valor do movimento da região de interesse

Geração de raios X:

O Zenition 10 usa uma arquitetura monobloco com o transformador no tanque de raios X. Com o monobloco, não há necessidade de transmitir pulsos por cabos de alta tensão que podem resultar em um efeito de elevação e diminuição devido à impedância elétrica dos cabos. Como o gerador monobloco opera em altas frequências, ele produz pulsos nítidos, o que resulta em menos artefatos de movimento na imagem. Isso também permite usar menos radiação leve e produz menos calor. Ele tem um ânodo fixo e um gerador 2,1kW com excelente gerenciamento de calor para realização dos procedimentos intervencionistas mais exigentes. Unidade de tanque fino com ponto focal de 0,6 e 1,2.

Colimação de raios X:

- Obturador gráfico, íris e orientação da imagem na retenção da última imagem no suporte do braço em C sem aplicar radiação (colimação virtual).
- Obturadores de chumbo simétricos reais.
- Esvaziamento eletrônico automático seguindo os obturadores de chumbo e a íris para melhorar a qualidade da imagem.

Processamento de imagens:

- Cadeia de processamento de imagens de 14 bits, com processador pipeline de vídeo dedicado. Apresentando a cadeia de formação de imagens SmartVision, que fornece uma excelente qualidade de imagens com uma baixa dose de raios X.
- O campo de medição com adaptação anatômica BodySmart permite o posicionamento livre da anatomia, mesmo nas bordas, oferecendo um ajuste automático da imagem.
- Redução de ruído adaptativa, com detecção de movimentos baseada em pixels, para reduzir o desfoque por movimento.
- Filtragem avançada de ruídos (espacial e temporal) e aprimoramento dos algoritmos de contraste, dando suporte à qualidade da imagem aprimorada, dedicada a procedimentos anatômicos específicos.
- Rotação digital, espelhamento esquerdo/direito e cima/baixo na retenção da última imagem com o toque de um dedo.
- Exclusão de metal: Evita superexposição em tempo real da anatomia causada pelo uso de metal (ferramental ou prótese) no campo de visão, otimizando a qualidade da imagem nos procedimentos ortopédicos.
- O sistema automaticamente otimiza o contraste e o brilho para fornecer uma excelente qualidade de imagem

Recursos da função de processamento em tempo real:

- Controle de ganho de alimentação
- Compressão do branco

- Redução de ruído recursiva temporal adaptativa
- Brilho/contraste/realce das bordas multirresolução adaptável/Redução de ruído espacial
- Esvaziamento eletrônico automático
- Inversão de vídeo
- Rotação digital da imagem
- Espelhamento
- Inversão
- Contraste/brilho manual/automático

Recursos da função de pós-processamento:

- Rotação digital de 360° espelhamento para a esquerda/direita e para cima/para baixo sem radiação
- Contraste e brilho/realce das bordas
- Anotação (para uma única imagem ou todas as imagens de um exame)
- Inversão de vídeo (negativo)
- Zoom e roam (ampliação de 2x o fator em tempo real, com movimentação livre para qualquer seção da imagem)
- Medição (para quantificar com precisão a extensão e os ângulos das imagens)
- Deslocamento de pixels, referências anatômicas e visualização de rastreamento
- Esvaziamento eletrônico manual

Estação móvel de visualização:

A estação móvel de visualização leve com desenho ultracompacto se adapta perfeitamente ao fluxo de trabalho cirúrgico. O conceito de visualização inteligente exclusivo da estação móvel fornece transporte e

configuração mais fáceis e visualização excelente.

Interface de usuário intuitiva e fácil de usar alinhada com o console do suporte com braço em C.

A altura do monitor pode ser ajustada em até 14cm durante a instalação, de acordo com os requisitos do cirurgião.

Armazenamento estendido e fácil em mídia local:

- Imagens únicas em formato PNG
- Séries nos formatos PNG e MP4
- Imagens/séries no formato DICOM

DVD DICOM, permitindo que você salve séries em um formato DICOM totalmente compatível com imagens e um relatório de doses.

- Armazenamento de 140.000 imagens no disco rígido
- 1 porta USB 2.0 e 1 porta USB 3.0 de alta velocidade
- Visão geral em mosaico de 16 imagens em um monitor
- Loop de série (loop de série automático configurável pelo operador)
- Projetado para integrar impressora de vídeo em papel (opcional)
- A transferência de dados sem fio permite que os usuários se conectem ao sistema de informações hospitalares/sistema de informações de radiologia (RIS/HIS) para enviar e recuperar imagens ou outros dados relevantes sem fio e reduzir a quantidade de cabos na sala de cirurgia
- Saída de vídeo digital opcional para exibir imagens ao vivo e de referência em monitores adicionais (por exemplo, montados no teto) sem perda de resolução
- Armazenamento em mídia oferece uma forma conveniente de armazenar imagens para uso em relatórios ou apresentações

Monitores LCD:

Dois monitores LCD coloridos padrão de 19" para melhor qualidade de imagens de diagnóstico.

- Tecnologia TFT para a obtenção de um ângulo de visualização de 170 graus na horizontal e vertical
- Resolução: horizontal: 1.280 pontos, vertical: 1.024 linhas
- Saída máxima de luz: 330 cd/m²
- Taxa de contraste: >600:1
- Estabilização da iluminação traseira

DICOM:

O software DICOM 3.0 converte as imagens digitais do braço em C em formatos de imagens compatíveis com DICOM para enviá-las aos sistemas PACS, ao ambiente de PC e/ou a uma impressora de rede.

O DICOM integra-se perfeitamente ao sistema, para conversão das imagens digitais em DICOM.

Uma interface de usuário altamente intuitiva simplifica a utilização.

- DICOM Print
- Armazenamento DICOM - permite a transferência de imagens para estações de trabalho compatíveis com DICOM para processamento de imagens off-line, revisão dinâmica de séries, armazenamento de imagens/séries em CD-R, para sistemas PACS e para um ambiente de PC.
- Gerenciamento da Lista de Trabalho da Modalidade (MWL) (opcional)
- Etapa do Procedimento Realizado pela Modalidade (MPPS) (opcional)
- Storage Commit (opcional)
- Armazenamento DICOM em DVD ou memória USB
- Consulta/recuperação DICOM (opcional)
- Laudo estruturado da dose de radiação DICOM

Formatos de imagem DICOM:

- DICOM SC (captura secundária com/sem texto)
- DICOM XA (Angiografia de raios X - quadros múltiplos)
- Relatório de doses do paciente

O Zenition 10 está em conformidade com o perfil do fluxo de trabalho programado da IHE como um Agente da Modalidade da Aquisição.

Serviço:

O novo aplicativo Philips Support Connect para serviço foi projetado para reduzir tempo de inatividade do sistema e melhorar o desempenho do sistema por meio de manutenção proativa.

Ferramentas de suporte:

- Ferramenta de suporte do sistema (Philips Support Connect)
- Assistência técnica à distância (Look Over The Shoulder, LOTS)

O sistema Zenition 10 contém:

- Unidade de braço em C com gerador de energia elétrica de 2,1kW e detector plano de 20x20 cm
- Estação móvel de visualização com dois monitores LCD coloridos padrão de 19"
- Modos anatômicos
- Plataforma Windows
- ClearGuide e codificação por cores

- MetalSmart e BodySmart
- Processamento básico e estendido
- Unidade de memória USB
- Perfis personalizados de IQ e operador
- Grade removível
- Interruptor manual
- Basic DICOM
- Armazenamento para 1.40.000 imagens
- Transferência de dados sem fio e conectividade remota
- Armazenamento em mídia
- Recuperação e armazenamento em unidade de DVD DICOM
- Informações impressas para uso

FMC0169 Spring bow for C-Arc

O compasso de mola é uma estrutura de metal que se encaixa no arco em C e permite fixar capas estéreis ao arco em C.

FMC0167 REMOTE CONTROL

O controle remoto manual permite obter acesso, da lateral da mesa, aos modos de imagens e às funções de manuseio da imagem principal. Para essa finalidade, o controle remoto pode ser colocado em uma capa estéril transparente. O controle remoto possui um transmissor de infravermelho que se comunica com o receptor que está situado logo acima dos monitores do MVS.



NMCA585 Wired footswitch

O pedal com fio é utilizado para ativar a emissão de raios x e alternar entre os diferentes modos de aquisição, como a fluoroscopia, roadmap, subtração, traço, cine e exposição única. É um pedal triplo; um pedal para a fluoroscopia, um para exposição, e o terceiro para a alternância entre os modos de aquisição disponíveis.

NMCA575 In built UPS

O sistema fornece uma fonte de energia ininterrupta integrada (ups) opcional, que garante um backup de força nos casos de falha na rede elétrica, permitindo ao usuário salvar todas as informações e encerrar o sistema de forma apropriada.

NMCA298 Advanced DICOM/IHE

Recurso Advanced DICOM/IHE para a otimização do fluxo de trabalho.

O Advanced DICOM/IHE é compatível com:

Modality Worklist Management (MWL) para as comunicações com o sistema RIS/HIS

Modality Performed Procedure Step (MPPS - Etapa de procedimento realizado por modalidade)

Storage Commit (SC - Confirmação de armazenamento)

O pacote Advanced DICOM/IHE está completamente integrado na arquitetura do sistema da família BV, assegurando uma maior qualidade de imagem através da conversão de imagens digitais para DICOM e uma interface do usuário integrada altamente intuitiva e homogênea.

Conformidade total com o perfil de integração de IHE Scheduled Workflow, como uma modalidade de aquisição

NMCA550 Pediatric Extension

A população pediátrica é mais sensível à radiação do que os adultos. Assim, os parâmetros de exposição devem ser cuidadosamente escolhidos. O modo pediátrico dedicado nas configurações de exame, permite modos de baixa dose para minimizar significativamente a exposição de pacientes mais jovens, mantendo a qualidade da imagem diagnóstica. Ao selecionar o tipo de paciente como pediátrico, o sistema fornece orientação para remover a grade de raios x, o que ajuda ainda mais na redução de dose.

NMCA547 Vascular Extension.

Key benefits:

- Most vascular functions can be controlled by handheld remote or at the user interface on the MVS.
- Image memory of 140,000 images available along with footswitch.

Details:

The vascular extension offers the optimal support for vascular procedures by providing an extensive range of vascular imaging tools:

- Subtracted fluoroscopy mode displays images in subtracted mode.
- Trace mode shows in real time the maximum opacification of the vessels (iodine and CO2)
- Roadmap images support catheter guidance.
- Remask lets you reselect the most suitable image in your run as a mask image for contrast runs.
- SmartMask manages dose and contrast medium usage by re-using previously acquired images for roadmapping.
- Landmarking provides a non-subtracted background image for anatomical reference.
- Manual pixel shift compensates for movement artifacts.
- Subtraction on/off simplifies the orientation for subtracted images during roadmap procedures (controlled by remote control or User Interface on the Mobile View Station).
- View Trace creates a trace image in post-processing (Iodine + CO2).
- CO2 mode is available for subtraction, trace white and roadmap with SmartMask and View Trace.

FMC0056 Sterilizable covers

Itens incluídos:

- Conjunto de capas esterilizáveis de tecido, 1 conjunto com 3 capas
- Capas para o container do intensificador de imagens, arco em C e unidade de tanque

GARANTIA

SWZ10G Garantia padrão (1 ano)

A Philips garante ao Comprador a boa qualidade dos produtos fornecidos por um período de 12 (doze) meses a partir da data de aceitação ou da data em que foram colocados em uso, mas em nenhum caso por mais de 15 (quinze) meses a partir da data de envio, contra defeitos que apareçam sob uso adequado e que sejam decorrentes exclusivamente de materiais ou mão de obra defeituosos. Esta garantia não inclui artigos a vácuo, aos quais se aplica um crédito pro rata especificado.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Aplicar-se-á as cláusulas abaixo descritas de acordo com a condição de pagamento acima negociada.

Aplica-se para modalidade de pagamento "Financiamento Via Philips":

Pacto da Reserva de Domínio

Em caso de financiamento direto via Philips, as partes adotam o **PACTO DE RESERVA DE DOMÍNIO**, sendo que a titularidade plena do(s) equipamento(s) apenas será transferida à **COMPRADORA** após o adimplemento integral do preço estipulado neste contrato e em seus anexos, o que, no entanto, não irá obstar a posse direta e precária do(s) equipamento(s) pela **COMPRADORA**.

Cumprida todas as exigências de pagamentos deste contrato, a **VENDEDORA** transferirá à **COMPRADORA** a titularidade e a propriedade do(s) equipamento(s), no estado e no local em que este(s) se encontrar(em).

Fica facultado à **VENDEDORA** levar este Contrato ao registro de títulos e documentos do domicílio do **COMPRADOR**, para conferir eficácia *erga omnes* à reserva de domínio ora ajustada.

Optando a **COMPRADORA** por efetuar pagamento integral do preço à vista, não haverá pacto de reserva de domínio.

Da responsabilidade sobre o pagamento

A **COMPRADORA** declara estar ciente e de acordo que a obrigação assumida, de efetuar todos os pagamentos, nos termos deste Contrato, quando devidos, será incondicionável e não estará sujeita a qualquer tipo vínculo ou sujeitos a qualquer forma de compensação ou pedido reconvenção, bem como que tais pagamentos serão e continuarão a ser devidos em todos os eventos à **VENDEDORA**. A **COMPRADORA** está ciente e de acordo que todos os pagamentos serão recebidos livres e isentos de qualquer retenção de impostos, taxas e custos e/ou outras deduções.

Aplica-se para modalidade de pagamento "Financiamento Bancário":

Em caso de pagamento por meio de financiamento bancário, a **COMPRADORA** deverá apresentar à **VENDEDORA** a respectiva carta de autorização do financiamento ("Carta de Autorização).

A emissão de Nota Fiscal pela **VENDEDORA** estará condicionada à comprovação pela **COMPRADORA** de que esta entabulou contrato de financiamento bancário junto à Instituição Financeira de sua escolha, tendo, inclusive, subscrito a referida avença. Assim, será de integral responsabilidade da **COMPRADORA** providenciar os documentos solicitados pela respectiva instituição bancária.

Caso a Carta de Autorização venha a perder sua validade antes do faturamento do(s) Equipamento(s), a **COMPRADORA** deverá providenciar nova carta de autorização junto ao Banco, com prazo de validade de pelo menos 30 (trinta) dias. A Carta ainda deverá contemplar o valor exato deste Contrato, em Reais (R\$).

A obrigação de pagamento somente será considerada quitada mediante confirmação da **VENDEDORA**. A revogação ou a perda de validade da Carta de Autorização tratada no parágrafo acima, bem como a recusa ou demora pelo Banco em efetuar o pagamento, por qualquer motivo, não desobriga a **COMPRADORA** do pagamento descrito neste Contrato.

Caso a Autorização de Faturamento ou PAC não seja apresentado e aprovado em até 60 (sessenta) dias após a assinatura deste Contrato, a **VENDEDORA** terá o direito de rever o preço de venda do(s) Equipamento(s).

Caso a **COMPRADORA** opte pelo pagamento direto, esta deverá subscrever o título na data de assinatura deste instrumento. No caso de fiança bancária, esta deverá ser apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura deste instrumento.

Aplica-se para modalidade de pagamento "Carta de Crédito":

A **COMPRADORA** deverá obter Carta de Crédito com um banco de primeira linha, que tenha adotado os Usos e Costumes Uniformes referentes a Créditos Documentários expedidos pela Câmara de Comércio Internacional, antes do embarque do(s) equipamento(s) objeto(s) do FORNECIMENTO e em favor da Philips.

A Carta de Crédito deverá ser válida por, no mínimo, 6 (seis) meses, a contar da data de emissão e deverá possibilitar embarques parciais, permitindo, no mínimo 21 (vinte e um) dias para apresentação. O **COMPRADOR** pagará todos os encargos bancários no Brasil. Se o **COMPRADOR** solicitar que o embarque seja feito de outra forma que não mediante as condições de entrega acordadas na proposta e/ou nessas Condições de Venda, a Carta de Crédito deverá ser emitida em valor suficiente para pagar quaisquer custos de embarque adicionais, se houver.

Aplica-se para modalidade de pagamento "Leasing":

Desde que não tenha efetuado nenhum pagamento, se a **COMPRADORA** quiser converter o FORNECIMENTO em *Leasing*, o **COMPRADOR** providenciará o Contrato de *Leasing* e todas as outras documentações necessárias correspondentes, a serem analisadas e aprovadas pela Philips, no prazo a ser estipulado por esta última. A **COMPRADORA** é responsável pela conversão da operação em *Leasing*, e deverá garantir a aprovação de todos os termos e condições da sociedade arrendadora nestas Condições de Venda, sem alteração. Nenhum equipamento será entregue à **COMPRADORA** até que a Philips tenha recebido cópias dos documentos de *Leasing* totalmente assinados e que os tenha

aprovado.

DO FATURAMENTO PHILIPS AO CLIENTE (EMISSÃO DE NOTA FISCAL) E DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

DO FATURAMENTO

O faturamento, via de regra, irá obedecer a localidade na qual o equipamento em estoque se encontra. Para tanto, observar-se-á o seguinte:

- Faturamento pelo CNPJ 58.295.213/0021-11 – Localidade de Varginha – MG: são faturados todos os equipamentos Health Systems;
- Faturamento pelo CNPJ 58.295.213/0023-83 – Localidade de Extrema – MG: são faturadas todas as peças e serviços;
- Faturamento pelo CNPJ 58.295.213/0001-78 – Localidade do estado de São Paulo: Faturamento de todos os equipamentos da linha de SRC.

DOS DADOS PARA PAGAMENTO

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

Faturamento Varginha (PADRÃO)

Banco Citibank – (745) Agência: 0001 (sem dígito) C/C: 37402420 (sem dígito)

Favorecido: Philips Medical Systems Ltda

CNPJ: 58.295.213/0021-11

OBS: O depósito deve ser identificado com a razão social do depositante ou CNPJ

Faturamento estado de São Paulo

Banco Citibank – (745) Agência: 0001 (sem dígito) C/C: 35435232 (sem dígito)

Favorecido: Philips Medical Systems Ltda

CNPJ: 58.295.213/0001-78 (MATRIZ)

OBS: O depósito deve ser identificado com a razão social do depositante ou CNPJ



PRAZO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES TÉCNICAS

DA ENTREGA E INSTALAÇÃO

O prazo de entrega do(s) **EQUIPAMENTO(S)** será aquele previsto na cláusula acima – **“DO PRAZO DE ENTREGA”**, enquanto que o início da contagem do prazo dar-se-á com a concretização do último dos seguintes eventos:

- Recebimento, pela **VENDEDORA**, de uma via original da presente Proposta Contrato, devidamente assinada pela **COMPRADORA**;
- Recebimento, pela **VENDEDORA** de documento de confirmação de aprovação de crédito da **COMPRADORA** pelo banco, se aplicável;
- Pagamento da parcela de sinal, entrega de fiança bancária ou outras garantias necessárias, se aplicável e;
- Assinatura do documento “Avaliação de Site e Liberação de Produção”, que deverá ser assinado na data de avaliação do local onde será(ão) instalado(s) o(s) **EQUIPAMENTO(S)**.

A partir da assinatura da presente Proposta Contrato, a **COMPRADORA** terá até 12 (doze) meses para aprovar o início de produção de seu(s) **EQUIPAMENTO(S)**, o que é formalizado através da assinatura do documento “Avaliação de site e liberação de produção”. Neste documento, o prazo indicado para o recebimento do equipamento deve respeitar o tempo de produção do equipamento e/ou não ultrapassar o limite de 06 (seis) meses a contar da data do documento, também é necessário constar a previsão de conclusão das adequações necessárias no local de recebimento e instalação do(s) **EQUIPAMENTO(S)**.

Caso a **COMPRADORA** não cumpra estes prazos, a **VENDEDORA** poderá revisar os termos e condições previstas em contrato, inclusive no que tange ao preço do **EQUIPAMENTO**.

Se dentro do prazo de 15 (quinze) meses da assinatura da presente Proposta Contrato o plano de ação para produção e recebimento do **EQUIPAMENTO** não estiver estabelecido, a **VENDEDORA** irá comunicar por escrito a **COMPRADORA** – conforme dados constantes nas Condições Gerais – Dos Avisos – sobre a suspensão da Proposta Contrato, entendendo-se a inércia da **COMPRADORA** como rescisão sem justo motivo da Proposta Contrato, procedendo com as retenções de valores pertinentes ao distrato imotivado da Proposta Contrato.

Uma vez iniciada a produção do **EQUIPAMENTO**, esta não pode mais ser interrompida: o equipamento será produzido e, assim que finalizado o processo de fabricação será disponibilizado à **COMPRADORA** conforme estabelecido nesta Proposta Contrato. Para os casos de equipamentos importados – tanto importação direta pelo cliente quanto nas vendas locais – o embarque deverá ocorrer imediatamente após a liberação pela fábrica.

Após o início do processo de produção, caso a **COMPRADORA** renuncie a este contrato por sua decisão exclusiva e unilateral, deverá assumir as despesas incorridas na fabricação do equipamento, a serem apresentadas pela **VENDEDORA** e que respeitem os valores praticados no mercado.

A **COMPRADORA** compromete-se a preparar o local de instalação e disponibilizá-lo à Philips antecipadamente à data de entrega prevista nesta Proposta Contrato, seguindo todos os requisitos técnicos necessários à instalação do **EQUIPAMENTO** conforme previsto nos manuais e desenhos de instalação elaborados pela Philips, considerando ainda que:

- i. Haverá garantia de que o local de instalação do **EQUIPAMENTO** esteja pronto quando da chegada do mesmo ao seu destino final, garantindo-se que toda a instalação elétrica esteja concluída e verificada;
- ii. Que o ar condicionado estará estabilizado e operando normalmente;
- iii. Que toda obra civil eventualmente necessária no local de instalação do **EQUIPAMENTO** esteja concluída, com pintura e pisos finais colocados, sem qualquer tipo de poeira e;
- iv. Que todos os acessórios (tais como estabilizador, sistema de refrigeração, etc) estejam instalados e em pleno funcionamento,
- v. Para os equipamentos de Medicina Nuclear, haverá ainda a necessidade de que a importação e disponibilização das fontes radiotivas necessárias ao funcionamento do equipamento estejam liberadas antes da finalização da instalação do equipamento;

As condições acima mencionadas serão avaliadas pela **VENDEDORA** e registradas em documento específico antes da instalação do(s) **EQUIPAMENTO(S)**. Caso a instalação se dê em local que não preencha os referidos requisitos, colocando em risco a integridade do(s) Equipamento(s), tal fato invalidará a garantia contratualmente prevista.

Todas as requisições regulatórias, normas públicas e técnicas deverão ser atendidas sob responsabilidade do cliente.

Caso na data de entrega do **EQUIPAMENTO** o local de entrega e instalação do mesmo não cumpra os requisitos de recebimento e armazenamento regular, a **COMPRADORA** deverá providenciar, sob suas expensas, local que atenda às condições adequadas à conservação do(s) **EQUIPAMENTO(S)**, assumindo toda e qualquer despesa com consumíveis, refrigeração, e outras que se fizerem necessárias. Da mesma forma, caso a **COMPRADORA** venha a solicitar a postergação da entrega, arcará ela, quando do recebimento da fatura, com todas as taxas de armazenagem e despesas, inclusive com consumíveis, suportadas pela **VENDEDORA**.

Na hipótese de a **COMPRADORA** não atender a nenhuma das obrigações definidas nas Cláusulas e parágrafos acima, vindo, então, a compelir a **VENDEDORA** a alocar o(s) **EQUIPAMENTO(S)** em suas próprias dependências ou de terceiros, a **COMPRADORA** terá até 10 (dez) dias, a contar do primeiro pedido da **VENDEDORA**, para reembolsá-la de toda e qualquer despesa relativa à armazenagem do(s) **EQUIPAMENTO(S)**. Caso o reembolso não seja tempestivamente efetuado, a **VENDEDORA** poderá cobrar da **COMPRADORA** todos os custos comprovadamente dispendidos por ela com o armazenamento regular do(s) **EQUIPAMENTO(S)**. Havendo inadimplemento pela **COMPRADORA**, a **VENDEDORA** poderá se valer de todos os meios judiciais ou extrajudiciais para efetuar a cobrança dos referidos valores, podendo, inclusive, se aplicável, realizar retenções de valores devidos por ela à **COMPRADORA**.

A **COMPRADORA** se compromete a assinar um "Certificado de Posse" do(s) Equipamento(s) caso por sua exclusiva responsabilidade a instalação não possa ser executada no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a respectiva entrega, estando certo que neste "Certificado de Posse" se estabelecerá o prazo de garantia e data final para a instalação, que deverá ocorrer em até 01 (um) ano após a entrega, sem custos para a **COMPRADORA**. Caso entre a data de entrega e a data de instalação do **EQUIPAMENTO(S)** o prazo de garantia já tenha se expirado, a **VENDEDORA** fica desobrigada de realizar a instalação do mesmo.

A **VENDEDORA** disponibilizará desenhos e manuais para instalação do(s) **EQUIPAMENTO(S)**, mas não prestará qualquer garantia nem assumirá qualquer responsabilidade pela adaptação e adequação do local em que o(s) **EQUIPAMENTO(S)** será(ão) instalado(s) ou utilizado(s). A **VENDEDORA** desembalará, instalará, regulará e testará o(s) Equipamento(s), conforme já estipulado neste instrumento.

Concluída a instalação do(s) **EQUIPAMENTO(S)**, a **COMPRADORA** deverá assinar o documento (Ata de Instalação) que atesta a instalação do equipamento e a habilita a receber o treinamento avançado (aplicação), o qual deverá ser agendado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura da Ata. Caso haja necessidade de qualquer reagendamento da aplicação, a **COMPRADORA** poderá efetuar-lo, sem qualquer custo, caso solicite este reagendamento no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas antes do início do agendamento original. Caso o reagendamento seja solicitado nas 72 (setenta e duas) horas imediatamente antecedentes ao início do agendamento original, haverá custos à **COMPRADORA**.

O prazo de entrega é improrrogável, salvo:

- i. se ocorrerem motivos de Caso Fortuito ou Força Maior, conforme definidos no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, que comprovadamente afete o FORNECIMENTO da cadeia de produção;
- ii. se a Philips solicitar a modificação de dados técnicos relativos ao fornecimento do **EQUIPAMENTO(S)** que impeçam o cumprimento dos prazos de entrega;
- iii. por descumprimento de quaisquer obrigações por parte da **COMPRADORA** ou de terceiros;
- iv. ou por acordo escrito firmado entre as partes. Nestes casos, o prazo será prorrogado pelo período estabelecido pela Philips.

Em razão da afetação das cadeias globais de suprimentos decorrentes de fatores externos ao controle da VENDEDORA, ocasionados por eventos considerados como força maior, tais como a COVID-19 e suas sub-variantes, crise global de condutores e semi-condutores, guerras, paralisações e outros, a VENDEDORA se compromete a envidar todos os esforços para cumprir o prazo de entrega estabelecido, entretanto, tal prazo se trata de uma estimativa, podendo sofrer alterações em seu cronograma, as quais serão devidamente justificadas pela VENDEDORA mediante comunicação prévia à COMPRADORA. Assim, as Partes acordam que caso a VENDEDORA não consiga despachar o(s) Equipamento(s) para seu destino na data agendada, devido a razões fora do seu controle razoável, a mesma não será

responsabilizada nem incorrerá em multa.

A **COMPRADORA** obriga-se a não transferir/alterar o equipamento do local onde o mesmo for instalado durante todo o período de vigência da garantia do mesmo sem a prévia autorização por escrito da Philips, sob pena de perda e cancelamento do período de garantia remanescente.

Em caso de financiamento direto via Philips, em data anterior à instalação do(s) equipamento(s), a **COMPRADORA** deverá providenciar a contratação de seguro para o(s) equipamento(s), devendo, ainda, comprovar a contratação do seguro à **VENDEDORA** tão logo a respectiva apólice esteja disponível. Com a instalação do(s) equipamento(s) a **COMPRADORA** deverá provisionar e efetivar a manutenção do seguro até o termo final deste contrato.

São consideradas modalidades de entrega:

Entregas Parciais: a Philips poderá solicitar à **COMPRADORA** autorização para realizar entregas parciais, na eventualidade da indisponibilidade de algum item/acessório(s), sem que contra a Philips sejam aplicadas quaisquer penalidades ou multas, na medida em que a função, a atuação e o

desempenho do Equipamento não seja substancialmente alterado.

A **COMPRADORA** entende e concorda que, em caso de entrega parcial do(s) equipamento(s) e acessórios, esta deverá efetuar tempestivamente o pagamento da(s) fatura(s) referente(s) ao(s) item(ns) já entregue(s). Dessa forma, a **COMPRADORA** está ciente e de acordo que, no caso de faturamento de acessórios de forma separada do(s) equipamento(s), estas faturas deverão ser pagas conforme a sua emissão e independentemente da entrega do equipamento e/ou outros acessórios.

Embarques/ Entregas Consolidadas: a Philips poderá realizar entregas /embarques parciais de Equipamentos, conforme acima mencionado, salvo se houver manifestação contrária, prévia e formal da **COMPRADORA** sobre a necessidade de consolidação de carga, ou seja, da entrega simultânea de todos os Equipamentos adquiridos.

DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO(S) EQUIPAMENTO(S)

O(s) equipamento(s) adquiridos irão operacionalizar de acordo com a voltagem e número de fases dos equipamentos conforme descrito no "ANEXO III – A – Condições Específicas do Equipamento – Tabela de Voltagem e Número de Fases" desta Proposta/Contrato

ENCARGOS TÉCNICOS E OBSOLECÊNCIA DE EQUIPAMENTOS

A Philips terá o direito de fazer alterações no projeto ou nas especificações dos equipamentos a qualquer momento, desde que essa alteração não prejudique o desempenho dos referidos equipamentos. Com isso, é possível que os códigos descritos na configuração do **EQUIPAMENTO** possam sofrer alterações, mas sem prejuízo da funcionalidade do equipamento adquirido.

UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO

A **COMPRADORA**, através desta proposta, afirma expressamente que o(s) Equipamento(s) médico(s) a ser(em) adquirido(s) junto à Philips será(ão) operado(s):

- Em estabelecimento que possui Alvará Sanitário vigente e que atende a todos os demais requisitos legais e regulatórios conforme determinações da ANVISA, do Ministério da Saúde e outros órgãos competentes;
- Por profissionais competentes e habilitados para tal operação, que atuarão sob a tutela do Responsável Técnico indicado pela **COMPRADORA**, sendo que todas as recomendações/obrigações da Legislação Brasileira devem ser atendidas

Não estão inclusos na presente Proposta Contrato nenhum tipo de mobiliários fora os expressamente descritos.

A **COMPRADORA** deve fornecer a energia elétrica e os dispositivos necessários para a proteção do sistema e de suas diversas partes, no que diz respeito ao suprimento de energia, de acordo com as características técnicas do Equipamento indicadas pela **VENDEDORA**.

GARANTIA

Os equipamentos fabricados pela Philips Medical Systems – Nederland B.V. ("PHILIPS") ou Philips Medical Systems Ltda., são garantidos contra defeitos e/ou falhas que, sob condições adequadas de uso, manutenção e operação, ocorram devido a eventual defeito de fabricação ou de material utilizado para a sua confecção pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da respectiva aceitação dos referidos equipamentos pela **COMPRADORA**, através da Ata de Instalação ou 15 (quinze) meses da data do faturamento ou da data de despacho no exterior, o que ocorrer primeiro.

Ainda que pese a garantia acima exposta, os itens abaixo obedecerão especificamente aos seguintes prazos de garantia.

- Os tubos e peças a vácuo obedecerão a garantia específica definida no "Anexo II – Condições Específicas Do Equipamento – Garantia de Tubos e Peças a Vácuo" da presente Proposta Contrato.

b) Os acessórios possuem prazo total de 90 (noventa) dias de garantia.

c) A **VENDEDORA** garante sob condições normais de utilização, durante o período de 90 (noventa) dias:

- i) Após a data de entrega do upgrade, quando se tratar de transdutores e acessórios para venda local que não demandem que o próprio cliente inicie o uso ou;
- ii) Após a data de instalação do upgrade, quando se tratar de hardware e software para venda local que demandem instalação do equipamento por um técnico;
- iii) Essa garantia, cobrirá eventuais substituições de peças e mão de obra, necessárias para solucionar defeitos de fabricação.

d) Para periféricos tipo VCRs, Impressoras Coloridas ou Preto e Branco a garantia será aquela fornecida pelos fabricantes dos mesmos, com atendimento através de representantes locais. Esta garantia é pelo período idêntico ao citado acima para partes e peças que possam apresentar defeito de fabricação, com exceção da cabeça térmica das impressoras e cabeça cilíndrica de vídeo e áudio (VCRs), em que a garantia são de 3 (três) meses, incluindo a mão de obra para reparo

A **VENDEDORA** executará a(s) manutenção(ões) preventiva(s) durante o período de garantia. A quantidade e recorrência é definida pela **FABRICANTE** do equipamento, de acordo com as normas e necessidades determinadas de cada produto.

Em casos específicos de upgrades complexos ou problemas intermitentes, poderá ser requerido o envio do equipamento para a nossa Sede em São Paulo, de comum acordo com o proprietário do equipamento, situação em que o frete correrá por conta do Cliente/**COMPRADORA**.

Essa garantia não cobre defeitos causados pelo uso inadequado do equipamento, acidentes e peças que sofram desgastes pela utilização de material de consumo não especificado.

O início do prazo de garantia será contado da data da respectiva aceitação pela **COMPRADORA**, iniciando-se através da Ata de Instalação, do primeiro uso em paciente ou em 15 (quinze) meses da data do faturamento, o que ocorrer primeiro.

CONDIÇÕES GERAIS

Do Alvará Sanitário – A **COMPRADORA**, caso enquadrada como pessoa jurídica, deverá comprovar sempre que solicitado e, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a sua regularidade sanitária, por meio da apresentação de Alvará Sanitário, Licença e/ou documento equivalente.

Uso Veterinário – Caso o equipamento seja adquirido para uso veterinário, a **COMPRADORA** está ciente e concorda que esta deverá ser sua única destinação, sendo expressamente vedado o uso para outros fins.

Do Índice de Atualização – Exceto nos casos de reajustes em razão de tributos alterados, o reajuste no preço do(s) equipamento(s) adquirido(s) neste contrato somente poderá vigorar após o primeiro ano de contrato. Nesta hipótese, quando necessário o ajuste de preço(s) do(s) equipamento(s) adquiridos neste contrato, será aplicada a variação positiva do índice IGPM-FGV ou outro índice de preços ao consumidor publicado pela agência governamental competente do país caso este venha a ser substituído.

Dos juros de mora – O atraso no pagamento de quaisquer parcelas relativas a esta proposta/contrato obrigará a **COMPRADORA**, além do pagamento da quantia devida, ao adimplemento de multa de 10% (dez por cento) e de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor do débito, calculados "pro rata die", independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem prejuízo da **VENDEDORA** dar por rescindido a presente proposta/contrato de pleno direito, se o atraso for superior a 15 (quinze) dias. Neste caso, poderá a **VENDEDORA** optar por exigir a apreensão e depósito do(s) EQUIPAMENTO(S), nos termos da lei aplicável.

Concessão ou Tolerância de Direitos – Eventual concessão ou tolerância por parte da **VENDEDORA** em relação aos seus direitos oriundos deste instrumento será sempre realizada por mera liberalidade e não importará em novação ou renúncia de direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E LICENÇA DE SOFTWARE

("Condições de Venda")

1. Disposições Iniciais

1.1 Os Produtos (equipamentos, serviços e software) oferecidos na cotação pela pessoa jurídica da Philips acrescidos estão sujeitos a estas Condições de Venda.

1.2 Os preços de compra estabelecidos na cotação deduzem todos os tributos. Todos os tributos sobre os Produtos serão de responsabilidade do Cliente.

1.2.1 Caso sejam criados novos tributos ou ocorra a alteração de alíquotas dos tributos existentes, o preço final do(s) Produto (s) refletirá tais modificações, a fim de que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. A revisão dos valores também poderá ocorrer na hipótese de sobrevir às Partes situação que modifique significativamente o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2. Cotação, Pedido, Faturamento e Pagamento

2.1 A cotação de quaisquer Produtos estará aberta à aceitação pelo Cliente dentro do período indicado no instrumento e poderá ser alterada ou revogada pela Philips antes desse aceite. Quaisquer pedidos de compra estarão sujeitos à confirmação por escrito pela Philips. Quaisquer termos e condições estabelecidos no pedido de compra feitos pelo Cliente ou por este apresentados não se aplicarão aos Produtos.

2.2 Exceto se de outra forma acordado na Cotação ou em outro instrumento, a Philips faturará o Cliente pelos Produtos e/ou consumíveis conforme abaixo:

2.2.1 Em relação a Produtos:

- i) Depósito de 10% (dez por cento) será faturado quando do recebimento da ordem de compra emitida pelo Cliente;
- ii) 70% (setenta por cento) do preço de compra será faturado até a entrega dos Produtos nas dependências do Cliente ou no armazém da Philips, sujeito ao disposto na Cláusula 6.2 destas Condições de Venda;
- iii) 20% (vinte por cento) do preço de compra será faturado até a conclusão da instalação ou certificado de transferência assinado.

2.2.2 Em relação a consumíveis:

- i) 80% (oitenta por cento) do preço de compra será faturado quando do recebimento da ordem de compra emitida pelo Cliente;
- ii) 100% (cem por cento) do preço de compra será faturado até a entrega dos Produtos nas dependências do Cliente ou no armazém da Philips, sujeito ao disposto na Cláusula 6.2 destas Condições de Venda.

2.3 O pagamento de todas as faturas será devido em 30 (trinta) dias corridos (NET 30) da data de cada fatura.

2.4 Quando qualquer outro valor for devido à Philips conforme estas Condições de Venda, a Philips poderá faturar tal valor quando de seu vencimento. Caso seja realizado o adiantamento, este poderá ser retido pela Philips como penalidade na hipótese de violação do contrato

2.5 Serão aplicados juros com a taxa máxima permitida pela lei aplicável a todos os pagamentos em atraso. Se o Cliente não quitar os valores vencidos ou violar estas Condições de Venda, a Philips terá o direito de suspender o cumprimento das suas obrigações e deduzir o valor em aberto de quaisquer valores de outro modo em aberto entre o Cliente e a Philips, além de quaisquer outros direitos ou recursos disponíveis a Philips. A Philips terá o direito de reaver todos os custos e despesas, bem como honorários advocatícios razoáveis relacionados com a execução dos seus direitos ou recursos.

2.6 O Cliente não tem o direito de cancelar um pedido, exceto quando permitido ao Cliente por lei obrigatória, caso em que o Cliente pagará uma multa equivalente a 30% do Preço deste Contrato.. Em outros casos de cancelamento, o preço acordado permanecerá vencidos e em aberto.

2.7 A Philips reserva-se o direito de ajustar os preços de tabela para clientes e (ou) os preços líquidos, de acordo com o índice de preços ao cliente publicado pela agência governamental competente no país. A Philips notificará por escrito 30 (trinta) dias antes de implementar qualquer ajuste nos preços, que não será retroativo e nem poderá valer antes do primeiro ano do contrato.

3. Retenção de propriedade até o pagamento integral

A titularidade dos Produtos permanecerá com a Philips até o pagamento do valor da compra pelo Cliente.

4. Mudanças técnicas; obsolescência do Produto

A Philips terá o direito de fazer alterações no design ou nas especificações dos Produtos em qualquer momento, desde que tal alteração não prejudique o desempenho dos Produtos. Se um Produto se tornar obsoleto antes da data de entrega, a Philips envidará esforços para fornecer uma substituição equivalente dos Produtos a preços semelhantes, mas não será responsável caso não exista nenhuma substituição disponível.

5. Locação e Troca

5.1 Se o Cliente desejar converter a compra de quaisquer Produtos numa locação, deverá, no prazo de 90 (noventa) dias antes da entrega dos Produtos, fornecer todos os documentos de locação relevantes para análise e aprovação pela Philips. Fica a critério da Philips estabelecer o contrato de locação.

5.2 Caso o Cliente negocie equipamentos antigos por novos ("Troca"), será necessário fornecer o seguinte:

5.2.1 O Cliente compromete-se a manter o equipamento em boas condições, livre e desimpedido, para a Troca, a partir da data da cotação, até o momento quando a Philips tomar posse do equipamento da Troca, no local do Cliente. Caso viole este compromisso, o Cliente não terá o direito ao crédito de troca e deverá reembolsar imediatamente a Philips todos os valores já creditados/descontados pela Philips em razão da Troca.

5.2.2. O valor de troca estabelecido na cotação da Philips está condicionado à entrega do equipamento de Troca pelo Cliente, no mais tardar, até a data em que a Philips disponibilizar o novo Produto para o primeiro uso. Na hipótese de atraso na data definida para a Troca, por responsabilidade do Cliente, este deverá arcar com todos os custos e despesas que a Philips vier a suportar em razão deste atraso e pagar imediatamente a fatura revisada.

5.2.3 Caso receba uma Troca com uma configuração diferente (incluindo a versão do software) ou com um número de modelo diferente do descrito na cotação da Philips, a Philips reserva-se o direito de ajustar o valor da troca e realizar a devida revisão da fatura, com o qual o Cliente deverá arcar imediatamente após o recebimento.

5.2.4 O Cliente compromete-se a (i) limpar e higienizar todos os componentes que possam estar infectados e todos os fluidos biológicos da Troca; (ii) drenar quaisquer linhas de chiller aplicáveis e limitar qualquer canalização associada e (iii) eliminar todos os dados pessoais na Troca. O Cliente concorda em reembolsar a Philips de quaisquer custos diretos incorridos pela Philips em caso de violação por parte do Cliente das suas obrigações aqui contidas.

6. Data de envio e entrega

6.1 A Philips entregará os Produtos de acordo com os Incoterms estabelecidos na cotação. Se a Philips e o Cliente concordarem com quaisquer outros termos de entrega, os custos adicionais serão por conta do Cliente.

6.2 A Philips envidará esforços razoáveis para cumprir as datas de entrega referidas ou reconhecidas. Mesmo que a entrega não seja feita na data especificada, esta não será uma causa suficiente para o cancelamento, nem a Philips será responsável por qualquer penalização, perda ou despesa pelo atraso na entrega. Se o Cliente causar o atraso, quaisquer despesas razoáveis incorridas pela Philips ficarão a cargo do Cliente. Se o atraso for maior do que 14 (quatorze) dias, o Cliente arcará imediatamente com o preço de compra dos Produtos à Philips.

7. Instalação

7.1 Se a Philips tiver realizado a instalação dos Produtos, o Cliente será responsável pelo seguinte, ao seu total risco e custo:

7.1.1 A responsabilidade pelo armazenamento adequado e com tranca dos Produtos no local da instalação ou nas proximidades. O Cliente reparará ou substituirá qualquer item perdido ou danificado durante o período de armazenamento.

7.1.2 A Philips ou sua representante (afiliada) terá acesso irrestrito ao local da instalação em tempo hábil para iniciar os trabalhos de instalação na data prevista.

7.1.3 A execução e a conclusão dos trabalhos preparatórios em tempo hábil, em conformidade com os requisitos de instalação da Philips. O Cliente deverá garantir que o local preparado deve cumprir todos os códigos de segurança, elétricos e de construção pertinentes com relação aos Produtos e à sua instalação.

7.1.4 A remoção e a eliminação adequadas de qualquer material perigoso no local de instalação antes da instalação pela Philips.

7.1.5 O fornecimento em tempo hábil de todas as autorizações e licenças e vistos de entrada, saída, residência, trabalho ou quaisquer outras autorizações e licenças necessárias para o pessoal da Philips ou seus representantes, bem como para importação e exportação de ferramentas, equipamentos, produtos e materiais necessários para os trabalhos de instalação e testes subsequentes.

7.1.6 Assistência à Philips ou ao seu representante para movimentar os Produtos desde a entrada das instalações do Cliente até o local de instalação. O Cliente será responsável, às suas custas, pela montagem, remoção de divisórias ou outros obstáculos e trabalhos de restauração.

7.2 Se os Produtos estiverem conectados a uma rede de computadores, o Cliente será responsável pela segurança da rede, incluindo, entre outros, o uso de senhas seguras de administradores, a instalação das atualizações de segurança mais recentes do software operacional e os navegadores da Web, a execução de um firewall do Cliente e a manutenção de drivers, antivírus e software anti-spyware atualizados.

7.3 Se alguma das condições acima não for cumprida, a Philips ou seu representante poderá interromper a instalação e os testes subsequentes por razões não imputáveis à Philips, devendo as partes prolongar o período para concluir a instalação. Quaisquer custos adicionais ficarão por conta do Cliente e a Philips não terá responsabilidade por danos resultantes de ou relacionados com o atraso da instalação.

7.4 A Philips não será responsável pela adequação do local ou dos serviços disponíveis no local para instalação ou armazenamento dos Produtos.

8. Aceitação

8.1 A Philips notificará o Cliente de que a instalação foi concluída para permitir que o Cliente participe dos testes e confirme, mediante assinatura de um certificado, que aceita os Produtos e que eles cumprem as especificações acordadas.

8.2 Em caso de ausência do Cliente, a Philips deverá iniciar seus testes padrão de acordo com os procedimentos pertinentes e, após a conclusão, o certificado de teste deverá indicar a aceitação.

8.3 Caso os Produtos sejam recusados, o Cliente deve apresentar à Philips razões detalhadas por escrito no prazo de dez (10) dias a contar da conclusão dos testes de aceitação, e a Philips deverá corrigir as falhas repetindo as etapas relevantes do teste de aceitação dentro de um prazo razoável.

8.4 Se, no prazo de dez (10) dias a contar da conclusão do teste de aceitação, a Philips não tiver recebido o certificado de aceitação assinado ou um relatório de rejeição com justificativa, o Produto será considerado aceito pelo Cliente.

8.5 Caso o Cliente comece a fazer o uso clínico dos Produtos, isso será considerado como uma aceitação pelo Cliente.

8.6 Pequenos defeitos ou desvios que não afetem o uso operacional dos Produtos instalados devem ser indicados no certificado de aceitação, mas não devem impedir a aceitação. A Philips é obrigada a corrigir tais defeitos num prazo razoável.

9. Reclamações e devoluções

O Cliente notificará a Philips por escrito fundamentando suas reclamações no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento dos Produtos. Se a validade da reclamação for aceita e for verificado que o reparo não é possível, a Philips emitirá um aviso de autorização para que o Cliente devolva os Produtos. Todos os Produtos deverão ser devolvidos na embalagem original.

10. Garantia do produto

10.1 Caso o Produto não possua uma garantia na cotação, as seguintes disposições de garantia serão aplicadas ao Produto.

10.2 Produtos de Hardware. A Philips garante ao Cliente que o Produto cumprirá materialmente suas especificações na cotação e na documentação do usuário enviada com o Produto por um período de um ano a contar da data de aceitação ou da primeira utilização clínica, o que ocorrer primeiro, mas, em nenhum caso, será superior a 15 (quinze) meses a contar da data de envio, desde que o Produto tenha sido sujeito a um uso e uma manutenção adequados. Qualquer Produto descartável destinado ao uso único fornecido pela Philips ao Cliente terá boa qualidade até a respectiva data de validade aplicável.

10.3 Produtos de Software Licenciados Independentes. A Philips garante que o Software Licenciado Independente cumprirá substancialmente a especificação técnica por um período de 90 (noventa) dias a contar da data de disponibilização ao Cliente pela Philips. "Software Licenciado Independente" significa um Software Licenciado vendido sem a compra simultânea de um servidor para o Software Licenciado.

10.4 Serviço. A Philips garante que todos os serviços serão realizados com cuidado e habilidade razoáveis. A opção de conceder crédito ou realizar novamente os serviços em questão em caso de violação desta garantia ficará a cargo exclusivo da Philips. Esta garantia só se estenderá por um período de 90 (noventa) dias após a conclusão dos serviços.

10.5 O Cliente terá o direito de apresentar uma reclamação de garantia com relação ao Produto apenas se a Philips for notificada por escrito do defeito durante o período de garantia no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da identificação do defeito pelo Cliente e, se necessário, o Produto ou as peças com defeito serão devolvidos para um endereço indicado pela Philips. As peças defeituosas serão propriedade da Philips depois de substituídas.

10.6 As obrigações de garantia da Philips com relação ao Produto serão restritas, por opção da Philips, à reparação ou substituição do Produto ou de suas peças, que serão repostas por peças com desempenho de novas ou equivalente, ou ao reembolso de uma valor proporcional ao preço de compra pago pelo Cliente.

10.7 As obrigações de garantia da Philips não se aplicam a defeitos resultantes de:

10.7.1 manutenção, configuração ou calibração inadequadas pelo Cliente ou seus agentes.

10.7.2 uso, operação, modificação ou manutenção do Produto que não esteja de acordo com a especificação do Produto nem com as instruções escritas aplicáveis da Philips ou realizadas antes da conclusão do processo de validação da Philips.

10.7.3 violação, negligência, acidente, danos (incluindo danos em trânsito) causados pelo Cliente.

10.7.4 preparação inadequada do local, inclusão corrosão no Produto causada pelo Cliente.

10.7.5 danos ao Produto ou informações médicas ou outros dados armazenados, causados por uma fonte externa (por exemplo, vírus ou interferência de software semelhante) resultantes da conexão do Produto à rede de um Cliente, dispositivos de seus clientes, um produto de terceiros ou o uso de dispositivos removíveis.

10.8 A Philips não é responsável pela garantia de produtos de terceiros que fornecer ao Cliente. No entanto, se a Philips, no âmbito do contrato de licença ou contrato de compra com esse terceiro, tiver direito a garantias e soluções de serviço, a Philips envidará esforços razoáveis para estender ao Cliente as soluções de garantia e serviço de terceiros para esses Produtos.

10.9 Durante a vigência da garantia e de qualquer acordo de atendimento ao cliente, o Cliente deverá fornecer uma conexão exclusiva à Internet de banda larga de alta velocidade adequada à Philips para estabelecer uma conexão remota aos Produtos, a fim de que a Philips forneça assistência remota aos Produtos mediante:

10.9.1 suporte à instalação de um roteador aprovado pela Philips (ou de um roteador do Cliente aceitável para a Philips) para se conectar aos Produtos e à rede do Cliente (cujo roteador continua sendo propriedade da Philips caso seja fornecido pela Philips e apenas durante o período de garantia).

10.9.2 manutenção de um local seguro para a conexão do hardware com os Produtos ao Data Center de Serviço Remoto da Philips (PRSDC).

10.9.3 fornecimento e manutenção de um endereço IP gratuito dentro da rede do local a ser usado para conectar os Produtos à rede do Cliente.

10.9.4 manutenção da conexão em questão estabelecida durante todo o período aplicável.

10.9.5 facilitação de reconexão à Philips em caso de desconexão temporária.

Se o Cliente não fornecer o acesso descrito nesta seção e o Produto não estiver conectado ao PRSDC (incluindo qualquer desconexão temporária), o Cliente aceitará qualquer impacto relacionado à disponibilidade, custos adicionais e velocidade de resolução dos Produtos.

10.9.6 As garantias estabelecidas nas presentes Condições de Venda e na cotação são as únicas garantias feitas pela Philips com relação ao Produto, substituem expressamente quaisquer outras garantias, por escrito, orais, estatutárias, expressas ou implícitas, bem como qualquer garantia de não violação, usufruto sem impedimento, comercialização ou adequação a uma finalidade específica. A Philips renuncia expressamente às garantias implícitas de comercialização e adequação a uma finalidade particular. Além disso, a Philips não garante que nenhum Produto usando a nuvem funcione de forma ininterrupta ou sem erros.

11. Limitação de Responsabilidade

11.1 A responsabilidade total da Philips decorrente de ou em conexão com o produto por qualquer violação de obrigações contratuais, garantia, negligência, ato ilícito ou em conexão de outro modo com o produto é limitada ao preço de compra real recebido do produto que deu origem à reclamação.

11.2 A Philips não será responsável por danos indiretos, punitivos, incidentais, exemplares, especiais ou consequentes nem por quaisquer danos, como perda de dados, lucros, receitas, interrupção de negócios ou uso relacionado com ou decorrentes das presentes condições de venda, independentemente de serem previsíveis ou não e de a reclamação ser feita por ato ilícito (incluindo negligência), quebra de contrato, cumprimento da lei ou equidade. Nem a Philips nem seus fornecedores serão responsáveis por perdas ou incapacidade de utilizar dados médicos ou outros dados armazenados dentro do produto ou por este.

11.3 A exclusão de responsabilidade nestas Condições de Venda se aplicará apenas na medida permitida pela lei aplicável.

12. Violação dos Direitos de Propriedade Intelectual dos Produtos

12.1 A Philips irá, ao seu critério e custos, defender ou resolver qualquer ação ou processo instaurado contra o Cliente com base em alegações de terceiros de que qualquer Produto ou uso deste para o fim pretendido constitui uma violação de quaisquer direitos de propriedade intelectual no país onde o Produto foi entregue pela Philips.

12.2 O Cliente notificará imediatamente a Philips por escrito da reclamação e da autoridade, informação e assistência necessárias para se defender da reclamação. A Philips terá autoridade total e exclusiva para se defender e resolver a reclamação. O Cliente não fará qualquer admissão que possa ser prejudicial para a Philips nem entrará em um acordo sem o consentimento prévio por escrito da Philips.

12.3 Se o Produto for considerado uma violação de qualquer direito de propriedade intelectual e seu uso pelo Cliente for obrigatório, a Philips irá, a seu critério e custos: (i) obter o direito para o Cliente de continuar a utilizar o Produto; (ii) substituir o Produto por um equivalente que não cometa infrações; (iii) modificar o Produto para que não infrinja a lei; ou (iv) reembolsar o Cliente uma parte proporcional do preço de compra dos Produtos após a devolução dos Produtos originais.

12.4 A Philips não terá o dever nem a obrigação no âmbito da Cláusula 12 se a infração for causada por um Produto:

(i) fornecido de acordo com o design, as especificações ou as instruções do Cliente e o cumprimento destes tenha levado à Philips a se desviar do seu curso normal de desempenho.

(ii) modificado pelo Cliente ou terceirizados após a entrega.

(iii) não atualizado pelo Cliente de acordo com as instruções fornecidas pela Philips (por exemplo, atualizações de software).

(iv) combinado pelo Cliente ou terceirizados com dispositivos, software, métodos, sistemas ou processos não previstos nos termos deste documento e a reclamação de terceiros for baseada em tal modificação ou combinação.

O exposto acima declara a responsabilidade exclusiva da Philips e a reparação exclusiva do Cliente em relação a reclamações de propriedade intelectual de terceiros.

13. Uso e exclusividade dos documentos do Produto

Todos os documentos, manuais e informações técnicas relacionados com os Produtos e a manutenção destes, entregues pela Philips, são e continuarão sendo informações de propriedade da Philips, conforme previsto nos direitos reservados da Philips, e, como tal, não deverão ser copiados, reproduzidos, transmitidos, divulgados ou utilizados por terceiros sem o consentimento prévio por escrito da Philips.

14. Controle de Exportações e Revenda de Produtos

14.1 O fornecimento, exportação ou transferência de Produtos ou o fornecimento de serviços de instalação, manutenção, assistência técnica, treinamento, investimento, financiamento ou corretagem relacionados a eles podem estar sujeitos a leis de controle de exportação e regulamentos de sanções, incluindo, mas não se limitando aos da ONU, a UE, o Reino Unido e os EUA, que proíbem ou restringem a exportação ou o desvio de determinados produtos, tecnologias e serviços para determinados países (os "Regulamentos de Exportação"). Se a entrega de Produtos ou serviços a destinos ou pessoas designadas estiver sujeita à concessão de uma licença de exportação ou importação por um governo ou de outra forma restrita ou proibida devido a Regulamentos de Exportação, a Philips poderá suspender suas obrigações para com o Cliente até que tal licença seja concedida ou por a duração da restrição ou proibição.

14.2 Sem licença de exportação. Na hipótese de não ser possível obter qualquer licença, ou se a restrição ou proibição continuar, a Philips poderá decidir, a seu próprio critério, rescindir qualquer pedido sem incorrer em qualquer responsabilidade perante o Cliente. O Cliente deverá cumprir integralmente os Regulamentos de Exportação e qualquer licença de exportação aplicável ao fornecimento de Produtos, Software, Tecnologia ou prestação de serviços.

14.3 Reexportação. O Cliente deverá impor todos os controles de exportação aplicáveis e restrições de sanções a terceiros se os Produtos forem transferidos ou reexportados para terceiros. O Cliente deverá tomar todas as ações que possam ser razoavelmente necessárias para garantir que nenhum comprador viole os Regulamentos de Exportação. O Cliente deverá indenizar a Philips contra todos e quaisquer danos diretos, indiretos e punitivos, perdas, custos (incluindo honorários e custos advocatícios) e outras responsabilidades resultantes da violação ou não conformidade com esta Seção. O Cliente concorda que a reexportação de determinados produtos, tecnologias e serviços e/ou para determinados países, limitada ou restrita pelos Regulamentos de Exportação, é proibida e não deve ser executada sem primeiro obter a aprovação das autoridades governamentais relevantes. O Cliente deverá informar a Philips por escrito sobre qualquer revenda ou (re)exportação dos Produtos, a fim de cumprir os regulamentos de controle e sanção de exportação e quaisquer outras responsabilidades regulatórias que regem a venda dos Produtos, incluindo, entre outros, requisitos de rastreabilidade de dispositivos médicos, que podem se aplicar à Philips.

14.4 As partes concordam que o não cumprimento da Seção 14.1, 14.2 e 14.3 é motivo suficiente para a suspensão imediata do cumprimento de qualquer obrigação sob estas Condições de Venda e/ou rescisão do pedido pela Philips sem qualquer notificação prévia. No caso de tal suspensão ou rescisão, (i) a Philips não terá nenhuma obrigação de fornecer quaisquer Produtos ao Cliente nem terá qualquer obrigação adicional resultante destas Condições de Venda, (ii) o Cliente isentará e indenizará a Philips de e por qualquer

danos, reclamações, penalidades ou outras perdas (incluindo honorários advocatícios) que possam ser reclamados ou incorridos pela Philips como resultado da violação desta Seção por parte do Cliente; e (iii) a Philips terá direito a quaisquer outras soluções disponíveis por lei ou por equidade. As disposições desta Seção sobreviverão a qualquer rescisão ou expiração destas Condições de Venda.

15. Termos de Software de Licença

15.1 Sujeita a quaisquer limitações de uso estabelecidas na cotação, a Philips concede ao Cliente uma licença não exclusiva e intransferível, sem o direito de conceder sublicenciamento, nem incorporar ou utilizar o Software Licenciado (conforme especificado na cotação, seja de forma incorporada ou independente) em Produtos Licenciados e o uso permitido (conforme referenciado na cotação) de acordo com estas Condições de Venda.

O Software é apenas licenciado e não vendido. Todos os direitos de propriedade intelectual sobre o Software Licenciado permanecerão com a Philips.

O Cliente poderá fazer uma cópia do Software Licenciado em formato legível por máquina exclusivamente para fins de backup. A Philips reserva-se o direito de cobrar pelas cópias de segurança que criar. O Cliente não poderá reproduzir, vender, atribuir, transferir nem sublicenciar o Software Licenciado. O Cliente preservará a natureza confidencial do Software Licenciado e não divulgará nem transferirá qualquer parte do Software Licenciado para terceiros.

O Cliente deverá reproduzir os direitos reservados da Philips ou de outras legendas proprietárias em quaisquer cópias do Software Licenciado. O Cliente não deverá (nem deverá permitir que terceiros) descompilar, desmontar ou fazer engenharia reversa do Software Licenciado.

15.2 O Software Licenciado só poderá ser utilizado com relação a Produtos Licenciados ou sistemas certificados pela Philips. Se o Cliente modificar o Software Licenciado de qualquer maneira, todas as garantias associadas ao Software Licenciado e aos Produtos se tornarão nulas e sem efeito. A instalação pelo Cliente dos patches ou atualizações lançados pela Philips não será considerada uma modificação.

A Philips e suas afiliadas poderão utilizar qualquer feedback ou sugestão de modificação ou melhoria do Software Licenciado fornecidas pelo Cliente, com a finalidade de modificar ou melhorar o Software Licenciado, bem como licenciar essas melhorias a terceiros.

Com relação a qualquer software licenciado de terceiros, o Cliente concorda em cumprir os termos aplicáveis a esse software licenciado. O Cliente indenizará a Philips por quaisquer danos decorrentes do incumprimento desses termos. Se o licenciante terceirizado rescindir a licença de terceiros, a Philips terá o direito de rescindir a licença de terceiros com o Cliente e enviar esforços razoáveis para obter uma solução.

16. Confidencialidade

Se qualquer uma das partes tiver acesso a informações confidenciais da outra parte, essas informações deverão ser mantidas confidenciais. Essas informações poderão ser utilizadas apenas na medida necessária para a realização das operações em questão. Essa obrigação não se estende a informações de domínio público e/ou informações divulgadas por força de lei ou ordem judicial.

17. Conformidade com as Leis e Privacidade

17.1 Cada parte deverá cumprir todas as leis, regras e normas aplicáveis à parte em conexão com estas Condições de Venda, incluindo, entre outras, leis de privacidade, saúde e segurança, antissuborno e corrupção.

17.2 Tratamento de dados pessoais: Em relação à prestação de serviços, a Philips poderá processar informações, em qualquer formato, que possam estar relacionadas com pessoas identificadas ou identificáveis e qualificadas como dados pessoais. A Philips e/ou suas afiliadas irão: a) processar dados pessoais em nome e mediante instruções do Cliente, os termos, direitos e responsabilidades das Partes para o processamento dos dados pessoais estão estabelecidos nesta cláusula 17; e b) processar informações, como arquivos de registro ou parâmetros do dispositivo (que podem conter dados pessoais), para prestar os serviços e permitir a sua conformidade e o desempenho de suas obrigações como fabricante de dispositivos (médicos) no âmbito da legislação aplicável (incluindo, entre outros, o desempenho de atividades relacionadas com a vigilância, fiscalização pós-comercialização e avaliação clínica).

17.3 O Cliente concorda que a Philips e/ou suas afiliadas podem utilizar quaisquer dados, desde que não sejam pessoais, gerados por um Produto e/ou de outro modo fornecidos pelo Cliente à Philips para fins comerciais legítimos da Philips, incluindo, entre outros, atividades de análise de dados para determinar tendências de uso e aconselhar sobre a utilização de produtos e serviços, para pesquisa, desenvolvimento e melhoria de produtos e serviços (incluindo o desenvolvimento de novas ofertas), fundamentação de afirmações de marketing e para fins de benchmarking.

17.4 Escopo, funções das partes e definições

17.4.1 A presente cláusula de privacidade de dados se aplica sempre que Dados Pessoais forem fornecidos à Philips e processados pela Philips em nome do Cliente e conforme instruído pelo Cliente para prestar os Serviços ("Dados do Cliente").

17.4.2 As Partes reconhecem e concordam que, no que diz respeito ao Processamento dos Dados do Cliente, a Philips atuará como o Processador para o Cliente, que, por sua parte, atuará como Controlador (ou Processador). Se for um processador, o Cliente deverá garantir que suas instruções e ações com relação aos Dados do Cliente foram autorizadas pelo Controlador relevante.

17.4.3 As definições utilizadas nesta cláusula têm o mesmo significado das encontradas no Regulamento Geral sobre Proteção de Dados da UE 2016/67 ("RGPD").

17.5 Processamento de Dados do Cliente e rescisão

17.5.1 O objeto do Processamento de Dados do Cliente é a prestação dos Serviços, conforme descrito na cotação. A natureza do Processamento de Dados do Cliente poderá incluir: hospedagem e armazenamento; computação; gerenciamento de alterações de serviços; suporte técnico/resolução de problemas e outros serviços tais como estabelecidos

na documentação relevante disponibilizada pela Philips ou aceitos de comum acordo pelas Partes de qualquer outra forma. As categorias de pessoas cujos Dados Pessoais estarão sujeitos ao Processamento da Philips incluem: todas as pessoas cujos Dados Pessoais são fornecidos à Philips por meio dos Serviços, como pacientes ou funcionários, fornecedores e usuários finais do Cliente. As categorias de Dados do Cliente podem incluir: todos os dados pessoais fornecidos à Philips, como dados relacionados à saúde.

17.5.2 Esta cláusula de privacidade de dados permanecerá em vigor durante a vigência do serviço (garantia) prestado pela Philips, caso se aplique, um período de 3 (três) meses após o término da vigência, durante o qual a Philips poderá continuar Processando os Dados do Cliente de modo a permitir a continuidade dos negócios ("Período de Expiração"), após o qual a cláusula de privacidade de dados será rescindida por força da lei.

17.6 Obrigações do Cliente

O Cliente deverá processar os Dados do Cliente em conformidade com a Legislação Aplicável, incluindo ao adquirir Dados do Cliente e ao instruir a Philips a Processar Dados do Cliente.

17.7 Obrigações da Philips

17.7.1 A Philips deverá processar os Dados do Cliente somente: (i) em nome e em benefício do Cliente; (ii) de acordo com as instruções do Cliente, conforme documentado nesta cláusula de privacidade; (iii) para a prestação dos Serviços; e (iv) na medida do exigido pela Legislação Aplicável a que a Philips está sujeita.

17.7.2 A Philips não deverá divulgar os Dados do Cliente a nenhum terceiro sem a aprovação prévia do Cliente por escrito, exceto quando tal divulgação for necessária para: (i) prestar os Serviços; (ii) cumprir uma obrigação legal; ou (iii) cumprir uma ordem válida e vinculativa de um órgão do governo ou tribunal de justiça.

17.7.3 A Philips deverá se certificar de que seus funcionários e qualquer outra pessoa autorizada a Processar Dados do Cliente: (i) sejam informados da natureza confidencial dos Dados Pessoais; (ii) tenham acesso aos Dados do Cliente apenas na medida do necessário para a prestação dos Serviços; e (iii) tenham assumido um compromisso com relação à confidencialidade ou estejam sujeitos a uma obrigação estatutária de confidencialidade adequada.

17.7.4 A Philips deverá manter medidas técnicas e organizacionais adequadas para a proteção da segurança (incluindo a proteção contra o Processamento não autorizado ou ilegal e Violações de Dados Pessoais, confidencialidade e integridade dos Dados do Cliente), conforme estabelecido na documentação de segurança relevante fornecida pela Philips ou conforme acordado entre as Partes de qualquer outra forma.

17.7.5 Caso tome conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais, a Philips deverá notificar o Cliente sem nenhuma demora indevida. Tais notificações poderão ser entregues a um ou mais representantes do Cliente por quaisquer meios selecionados pela Philips, inclusive por e-mail. A Philips deverá envidar todos os esforços para identificar a causa de uma Violação de Dados Pessoais e tomar as medidas que julgar necessárias e razoáveis para remediar a causa de tal Violação de Dados Pessoais, na medida em que tal solução esteja dentro do controle razoável da Philips.

17.7.6 Considerando-se a natureza dos Serviços, a Philips deverá adotar as medidas razoáveis para prestar assistência ao Cliente, às custas do Cliente, bem como as medidas técnicas e organizacionais adequadas, na medida do razoavelmente possível, para o cumprimento da obrigação do Cliente de responder às solicitações de uma Pessoa no sentido de exercer seus direitos conforme estabelecido pela lei aplicável.

17.7.7 Mediante o término dos serviços relevantes, o Cliente instrui a Philips a excluir os Dados do Cliente que não forem mais necessários para a prestação dos Serviços ou, alternativamente, anonimizar tais Dados do Cliente de modo que a Pessoa não possa ser identificada, salvo na medida em que a Philips for obrigada ou autorizada a reter determinados Dados Pessoais de acordo com a Legislação Aplicável. Assim que tais Dados do Cliente estiverem anonimizados, o Cliente autoriza a Philips a processar os dados anonimizados para seus próprios fins.

17.7.8 A Philips deverá disponibilizar ao Cliente todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento de suas obrigações no âmbito do Artigo 28 do RGPD. A Philips deverá adotar medidas razoáveis no sentido de cooperar e ajudar o Cliente, à custa do Cliente, a cumprir as obrigações do Cliente no âmbito do RGPD. A Philips deverá, a seu critério: a) fornecer ao Cliente uma certificação emitida por um assessor independente qualificado e terceirizado atestando que os processos de negócios e procedimentos da Philips envolvendo o Processamento de Dados do Cliente cumprem esta cláusula de privacidade de dados; ou b) disponibilizar as instalações utilizadas para o Processamento de Dados do Cliente para a execução de uma auditoria por um assessor independente qualificado e terceirizado selecionado pela Philips e à custa do Cliente, desde que tal auditor tenha assinado um acordo de confidencialidade por escrito contendo termos aceitáveis para a Philips. As auditorias deverão ser conduzidas não mais do que uma vez por ano, durante o expediente comercial normal e com interrupção mínima dos negócios da Philips, e estarão sujeitas a uma notificação prévia enviada à Philips com 6 semanas de antecedência e a um plano de auditoria detalhado por escrito aprovado pela Philips e pelas políticas da Philips, incluindo as que tratam de saúde e proteção, segurança e confidencialidade.

17.8 Subprocessadores

17.8.1 O Cliente, pelo presente, concede à Philips uma autorização específica para contratar os seguintes Processadores, contratados pela Philips e por suas afiliadas para Processar Dados de Clientes ("Subprocessadores"): (a) afiliadas da Philips; e (b) as entidades listadas em <https://www.philips.com/a-w/privacy.html>. O Cliente, pelo presente, concede à Philips uma autorização de caráter geral para contratar Subprocessadores terceirizados. Essa autorização constitui o consentimento prévio por escrito do Cliente para a subcontratação, pela Philips, do Processamento de Dados do Cliente.

17.8.2 A Philips deverá informar ao Cliente quaisquer alterações referentes aos Subprocessadores no URL especificado na cláusula 17.8.1. O Cliente poderá se opor ao uso de um novo Subprocessador pela Philips, em caso de preocupações razoáveis e bem-fundamentadas relativas à proteção de Dados Pessoais, mediante notificação por escrito enviada à Philips no prazo de 10 (dez) dias úteis decorridos após a notificação da Philips ao Cliente. Se o Cliente não informar a Philips quaisquer objeções dentro do período estipulado, o novo Subprocessador será considerado aceito pelo Cliente. Caso o Cliente se oponha a um novo Subprocessador, a Philips deverá envidar esforços na medida do razoável para encontrar uma solução mutuamente aceitável. E, caso tal solução não seja encontrada dentro de 60 (sessenta) dias, o Cliente poderá rescindir esses serviços que não possam ser fornecidos sem o uso do Subprocessador ao qual o Cliente se opôs. Esse direito de rescisão deverá constituir a única e exclusiva solução do Cliente caso o Cliente se oponha a qualquer Subprocessador.

17.8.3 Sempre que contratar um novo Subprocessador, a Philips: (a) deverá celebrar um contrato por escrito com cada Subprocessador contendo obrigações de proteção de dados não menos protetoras do que as estabelecidas nesta cláusula; e (b) sujeito aos termos estabelecidos nas Condições de Venda, deverá se responsabilizar pelos atos e omissões de seus Subprocessadores no que se refere ao Processamento de Dados do Cliente, na mesma medida em que a Philips seria responsabilizada ao executar os serviços de cada Subprocessador propriamente dito nos termos desta cláusula.

17.8.4 Transferências de Dados do Cliente

Sem prejuízo de quaisquer restrições de dados aplicáveis especificadas nas Condições de Venda, a Philips poderá processar Dados do Cliente em âmbito global conforme necessário para a prestação dos serviços. Na medida em que o Cliente transfira Dados do Cliente para a Philips ou suas afiliadas que processarão tais Dados do Cliente fora do Espaço Econômico Europeu, as BCRs de Processador da Philips (que estão incorporadas ao presente por referência, são parte integrante destas Condições de Venda e estão disponíveis em <https://www.philips.com/privacy>) deverão se aplicar a tal transferência. Na medida em que a Philips no Espaço Econômico Europeu faça uso de um Subprocessador terceirizado que irá processar dados de Clientes fora do Espaço Econômico Europeu, a Philips deverá celebrar com o Subprocessador em questão as Cláusulas Contratuais Padrão da CE aplicáveis, a menos que a Comissão Europeia tenha promulgado uma decisão de adequação para o país no qual o Subprocessador Processa Dados do Cliente.

18. Força maior

18.1 Nenhuma das partes será responsável pelo não cumprimento de qualquer uma de suas obrigações, na medida em que tal desempenho seja impedido por circunstâncias além de seu controle razoável, incluindo, entre outras, motivos de força maior, guerra, guerra civil, insurreição, incêndio, inundação, disputas trabalhistas, epidemias, pandemia, ataque cibernético, terrorismo, regulações governamentais e/ou atos similares, embargos, sanções ou restrições de controle de exportação, indisponibilidade da Philips com relação a quaisquer alvarás, licenças e/ou autorizações necessárias, incumprimento ou força maior de fornecedores ou subcontratantes.

18.2 Se o motivo de força maior impedir o atendimento de qualquer pedido do Cliente ou de outro modo impedir o cumprimento de uma obrigação decorrente da venda, a Philips não estará sujeita a compensações, reembolsos ou danos ao Cliente.

19. Diversos

19.1 Qualquer Produto recém-fabricado fornecido poderá conter peças remanufaturadas selecionadas equivalentes a novas em termos de desempenho.

19.2 Se o Cliente se tornar insolvente, não puder pagar suas dívidas no prazo, pedir falência ou for objeto de falência involuntária, for nomeado um administrador judicial, estiver sujeito a uma multa por atraso de pagamento (temporária ou permanente) ou tiver os seus ativos bloqueados ou congelados, a Philips poderá cancelar quaisquer obrigações não cumpridas ou suspender o desempenho destas; desde que, no entanto, as obrigações financeiras do Cliente para com a Philips permaneçam em pleno vigor e efeito.

19.3 Se qualquer disposição destas Condições de Venda for considerada ilegal, inexecutável ou inválida, total ou parcialmente, a validade e aplicabilidade das demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito. Qualquer disposição considerada ilegal, inexecutável ou inválida, total ou parcialmente, será substituída por outra disposição que reflita a intenção original destas Condições de Venda, na medida permitida pela lei aplicável.

19.4 Notificações ou outras comunicações serão realizadas por escrito e consideradas válidas se forem entregues pessoalmente ou se forem enviadas por correio para a parte relevante.

19.5 A falha do Cliente ou da Philips em exigir a qualquer momento o cumprimento de qualquer obrigação não afetará o direito de exigir a sua aplicação em qualquer momento posterior.

19.6 A Philips poderá ceder ou renovar seus direitos e obrigações, total ou parcialmente, a qualquer uma de suas afiliadas ou poderá ceder qualquer uma de suas contas a receber a qualquer parte sem o consentimento do Cliente. O Cliente concorda em assinar quaisquer documentos necessários para concluir a cessão ou a renovação da Philips. O Cliente não deverá, sem o consentimento prévio por escrito da Philips, transferir ou ceder qualquer direito ou obrigação.

19.7 As obrigações do Cliente não dependem de outras obrigações que este possa ter ao abrigo de qualquer outro contrato ou acordo com a Philips. O Cliente não deverá exercer qualquer direito de compensação na cotação ou na venda em relação a outro contrato ou acordo com a Philips.

19.8 Estas Condições de Venda serão regidas pelas leis do país ou estado em que a pessoa jurídica da Philips identificada na citação estiver situada, e as partes se apresentarão à jurisdição exclusiva dos tribunais desse país ou estado, desde que a Philips tenha o direito de iniciar processos judiciais contra o Cliente perante qualquer outro tribunal de jurisdição competente. A Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Mercadorias está expressamente excluída.

20. Termos específicos do produto

As tabelas específicas do produto estão incorporadas no presente documento, pois se aplicam aos Produtos listados na cotação e seus termos adicionais se aplicam exclusivamente aos Produtos especificados. Se quaisquer termos estabelecidos nas tabelas específicas do Produto entrarem em conflito com os termos estabelecidos nestas Condições de Venda, os termos estabelecidos na tabela específicas do Produto prevalecerão.

21. Privacidade e proteção de dados

21.1 Quando a Philips processa de forma independente dados pessoais provenientes do Cliente (como dados pessoais relativos ao pessoal do Cliente ou outras pessoas físicas processados para gerenciar o relacionamento comercial com o Cliente e/ou para cumprir as leis aplicáveis), a Philips processará esses dados pessoais em de acordo com o Aviso de privacidade da Philips, disponível em <https://www.philips.com/privacy>.

21.2 O Cliente reconhece e concorda que a Philips processará informações relacionadas à segurança e ao desempenho dos Produtos, como arquivos de registro ou parâmetros do dispositivo, a fim de fornecer os Produtos e serviços relacionados e, quando estritamente necessário, para permitir a conformidade e o desempenho de seus tarefa como fabricante de dispositivos (médicos) de acordo com os regulamentos e padrões aplicáveis (incluindo, entre outros, o desempenho de atividades de vigilância, vigilância pós-comercialização e avaliação clínica).

21.3 Quando a Philips – para o fornecimento dos Produtos – processa dados pessoais em nome e sob as instruções do Cliente (como dados pessoais relativos a pacientes do Cliente ou outras pessoas físicas), o adendo de processamento de dados (DPA) incorporado no Anexo 1 deste aplicam-se as Condições de Venda.

Resposta do Executivo 266/2025 Protocolo 41650 Envio em 04/09/2025 09:00:51
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23765/23765_original.pdf

ANEXO 1 DAS CONDIÇÕES DE VENDA

Anexo de Processamento de Dados

1. Este anexo de processamento de dados ("DPA") é acordado entre a Philips e o Cliente. Este DPA faz parte das Condições de Venda entre a Philips e o Cliente para o fornecimento dos Produtos. O Cliente celebra o DPA em seu próprio nome e, na medida exigida pela Lei de Proteção de Dados Aplicável, em nome e por conta de suas Afiliadas.

2. Este DPA se aplica quando os Dados do Cliente são processados pela Philips para o fornecimento dos Produtos e serviços relacionados. As Partes reconhecem e concordam que, no que diz respeito ao Processamento de Dados do Cliente, a Philips atuará como Processadora para o Cliente, que atua como Controlador (ou Processador). Se o Cliente for um Processador, o Cliente garante que suas instruções e ações com relação aos Dados do Cliente foram autorizadas pelo Controlador Original.

3. O objeto do Tratamento de Dados do Cliente é o fornecimento dos Produtos, conforme descrito nas Condições de Venda. A natureza do Processamento de Dados do Cliente inclui: hospedagem de Dados Pessoais (por exemplo, ofertas em nuvem); e/ou administração, gerenciamento, instalação, configuração, migração, manutenção e suporte ou quaisquer outros Produtos e serviços relacionados que exijam processamento (por exemplo, acesso remoto a) Dados do Cliente armazenados na nuvem ou nos sistemas de TI do Cliente (por exemplo, ofertas de serviços).

A finalidade do processamento de dados sob este DPA é o fornecimento dos Produtos iniciado pelo Cliente ou pelo Controlador Original de tempos em tempos.

As categorias de Indivíduos cujos Dados Pessoais estarão sujeitos a Processamento incluem quaisquer indivíduos cujos Dados Pessoais sejam fornecidos pelo Cliente ou seus Controladores Originais à Philips por meio dos Produtos ou para o fornecimento dos Produtos, como pacientes ou funcionários do Cliente, fornecedores, parceiros de negócios e usuários finais.

As categorias de Dados do Cliente Processados/transferidos podem incluir quaisquer Dados Pessoais fornecidos à Philips para o fornecimento dos Produtos, tais como: informações de contato e do usuário, como nome e endereço de e-mail; arquivos de log do sistema contendo Dados Pessoais; dados relacionados com a saúde; outros Dados Pessoais específicos do aplicativo que os usuários inserem nos Produtos.

Tal como acontece entre a Philips e o Cliente, a duração do processamento de dados ao abrigo deste DPA é determinada pelo Cliente. Sujeito à cláusula de rescisão deste DPA, a Philips Processará os Dados do Cliente durante a vigência das Condições de Venda, salvo acordo em contrário por escrito. Informações adicionais sobre o processamento de Dados do Cliente poderão ser fornecidas ao Cliente, mediante solicitação.

4. O Cliente deverá Processar os Dados do Cliente em conformidade com a Lei de Proteção de Dados Aplicável, inclusive ao adquirir Dados do Cliente e ao instruir a Philips a Processar Dados do Cliente.

5. A Philips processará Dados do Cliente apenas: (i) em nome e em benefício do Cliente; (ii) de acordo com as instruções do Cliente, conforme documentado neste DPA; (iii) pelo fornecimento dos Produtos; e (iv) na medida exigida pela Lei de Proteção de Dados Aplicável à qual a Philips está sujeita. As partes concordam que este DPA e as Condições de Venda (incluindo o fornecimento de instruções pelo Cliente através das ferramentas relevantes usadas para operar os Produtos) constituem instruções documentadas do Cliente em relação ao processamento de Dados do Cliente pela Philips. Quaisquer instruções adicionais ou alternativas sobre o Tratamento de Dados do Cliente deverão ser acordadas por escrito entre as Partes. Levando em consideração a natureza do processamento, o Cliente concorda que é improvável que a Philips possa formar uma opinião sobre se as instruções documentadas do Cliente relativas ao processamento de Dados do Cliente pela Philips violam a Lei de Proteção de Dados Aplicável. Se a Philips formar tal opinião, informará imediatamente o Cliente, caso em que o Cliente terá o direito de retirar ou modificar as suas instruções.

A Philips garantirá que seus funcionários e qualquer outra pessoa autorizada a Processar Dados do Cliente: (i) sejam informados da natureza confidencial dos Dados do Cliente; (ii) terá acesso aos Dados do Cliente apenas na medida necessária para fornecer os Produtos; e (iii) comprometeram-se com obrigações contratuais relevantes em matéria de confidencialidade, proteção de dados e segurança.

A Philips manterá medidas técnicas e organizacionais adequadas para salvaguardar a segurança (incluindo proteção contra processamento não autorizado ou ilegal e violações de dados pessoais), confidencialidade e integridade dos Dados do Cliente, conforme estabelecido na documentação de segurança relevante fornecida pela Philips em relação aos Produtos ou conforme acordado de outra forma entre as Partes.

A Philips notificará o Cliente, sem demora injustificada, após tomar conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais. Essa notificação poderá ser entregue a um ou mais representantes do Cliente por qualquer meio selecionado pela Philips, inclusive por e-mail. Quando e na medida em que não seja possível fornecer as informações ao mesmo tempo, as informações podem ser fornecidas por fases, sem demora injustificada. Em qualquer caso, a Philips deverá (i) ajudar razoavelmente o Cliente a garantir o cumprimento das suas obrigações de Violação de Dados Pessoais de acordo com a Lei de Proteção de Dados Aplicável, e (ii) iniciar medidas corretivas respectivas e razoáveis. O Cliente concorda que incidentes de segurança malsucedidos que não resultem em destruição, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso aos Dados do Cliente ou a qualquer equipamento ou instalação da Philips que armazene Dados do Cliente não estarão sujeitos a esta cláusula de violação de dados pessoais.

Levando em consideração a natureza do processamento e as informações disponíveis para a Philips, a Philips tomará medidas razoáveis para ajudar o Cliente com medidas técnicas e organizacionais apropriadas, na medida do razoavelmente possível, no cumprimento da obrigação do Cliente de responder às solicitações de um Indivíduo para exercer os direitos de privacidade e proteção de dados estabelecidos pela Lei de Proteção de Dados Aplicável.

A Philips disponibilizará ao Cliente todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das suas obrigações nos termos da Lei de Proteção de Dados Aplicável. Desde que um direito de auditoria seja exigido pela Lei de Proteção de Dados Aplicável, o Cliente terá o direito de auditar, por meios apropriados e de acordo com esta cláusula, a conformidade da Philips com as obrigações de proteção de dados incluídas neste DPA, a menos que auditorias adicionais sejam necessárias sob Lei de Proteção de Dados Aplicável. Essas auditorias serão limitadas aos Dados do Cliente e aos sistemas de processamento de dados que sejam relevantes para o fornecimento dos Produtos fornecidos ao Cliente. A Philips poderá fornecer ao Cliente uma certificação ou relatório emitido por um avaliador terceirizado independente e qualificado de que os processos e procedimentos comerciais da Philips que envolvem o Processamento de Dados do Cliente estão em conformidade com este DPA. O Cliente concorda que essas certificações ou relatórios serão usados primeiro para tratar dos direitos de auditoria do Cliente sob este DPA. Se exigido pela Lei de Proteção de Dados Aplicável, e às custas do Cliente, a Philips permitirá

auditorias adicionais, incluindo auditorias no local nas instalações da Philips usadas para o processamento de Dados do Cliente, pelo Cliente ou por uma empresa de auditoria terceirizada independente e credenciada, desde que eles tenham executado um acordo de confidencialidade por escrito aceitável para a Philips. As auditorias serão realizadas no máximo uma vez por ano, durante o horário comercial normal e com interrupção mínima dos negócios da Philips, e estarão sujeitas a aviso prévio de 6 semanas à Philips.

6. O Cliente concede à Philips uma autorização específica para as entidades listadas em <https://www.philips.com/privacy> ("Subprocessadores") para Processar Dados do Cliente. Além disso, o Cliente concede à Philips uma autorização geral para contratar outros Subprocessadores. Esta autorização constitui o consentimento prévio por escrito do Cliente para a terceirização do Processamento de Dados do Cliente pela Philips, sujeito a que tal terceirização atenda aos requisitos da cláusula abaixo "Objeção aos Subprocessadores". A Philips pode remover ou adicionar novos Subprocessadores a qualquer momento, conforme desde que os requisitos da cláusula "Objeção aos Subprocessadores" sejam atendidos.

Se exigido pela Lei de Proteção de Dados Aplicável, a Philips informará o Cliente sobre quaisquer alterações nos Subprocessadores listados no URL especificado na cláusula acima ("Consentimento para o envolvimento dos Subprocessadores"). O Cliente poderá opor-se ao uso de um novo Subprocessador pela Philips em caso de preocupações razoáveis e fundamentadas em relação à proteção dos Dados do Cliente, notificando a Philips por escrito no prazo de dez (10) dias úteis após a notificação da Philips ao Cliente. Se o Cliente não informar a Philips sobre quaisquer objeções dentro do prazo estipulado, o novo Subprocessador será considerado aceito pelo Cliente. Caso o Cliente se oponha a um novo Subprocessador, a Philips empreenderá esforços razoáveis para encontrar uma solução mutuamente aceitável e, se não for encontrada no prazo de sessenta (60) dias, o Cliente poderá rescindir as Condições de Venda para os Produtos que não podem ser fornecidos sem o uso do novo Subprocessador contestado. Este direito de rescisão é o único e exclusivo recurso do Cliente caso o Cliente se oponha a qualquer Subprocessador. Se o Cliente não rescindir os Produtos afetados, isso será considerado uma aprovação do Subprocessador pelo Cliente.

Quando a Philips contratar um novo Subprocessador, a Philips: (a) celebrará um acordo por escrito com cada Subprocessador contendo obrigações de proteção de dados não menos protetoras do que aquelas neste DPA; e (b) sujeito aos termos estabelecidos nas Condições de Venda, será responsável pelos atos e omissões de seus Subprocessadores em relação ao Processo.

7. Sem prejuízo de quaisquer restrições de dados aplicáveis especificadas nas Condições de Venda e no DPA, o Cliente instrui a Philips a processar os Dados do Cliente em qualquer país onde a Philips ou seus Subprocessadores mantenham instalações, conforme necessário para fornecer os Produtos e serviços relacionados.

8. A Philips não divulgará Dados do Cliente a terceiros, exceto quando tal divulgação for necessária para: (i) fornecer os Produtos; (ii) cumprir a lei; ou (iii) cumprir uma ordem válida e vinculativa de um órgão governamental ou tribunal (como uma intimação ou ordem judicial). Caso a Philips receba um pedido de um órgão governamental para divulgação de Dados do Cliente, a Philips envidará todos os esforços razoáveis para redirecionar o órgão governamental para solicitar dados diretamente do Cliente. Se for obrigada a divulgar os Dados do Cliente a um órgão governamental, a Philips notificará o Cliente, a menos que seja proibido pela lei aplicável, e, se for proibida de notificar o Cliente, a Philips usará todos os esforços legais razoáveis para contestar o pedido de divulgação com base em qualquer deficiências legais sob quaisquer leis aplicáveis.

9. O DPA terá o mesmo prazo das Condições de Venda. Salvo acordo em contrário por escrito entre as Partes e a menos que a Philips seja obrigada pela lei aplicável a reter determinados dados, após a rescisão do fornecimento dos Produtos relevantes e serviços relacionados, o Cliente instrui a Philips a excluir ou anonimizar os Dados do Cliente.

10. Definições

Para efeitos deste DPA, são definidos os seguintes termos:

Afilhada: significa (em relação a qualquer uma das Partes) qualquer entidade que controle direta ou indiretamente, seja controlada ou esteja sob controle comum com a entidade em questão. "Controle", para fins desta definição, significa propriedade ou controle direto ou indireto de mais de 50% dos interesses com direito a voto da entidade em questão.

Lei de Proteção de Dados Aplicável: significa toda a lei aplicável relativa ao Processamento de Dados Pessoais nos termos deste documento.

Dados do Cliente: significa Dados Pessoais fornecidos à Philips pelo Cliente ou qualquer Controlador Original e Processados pela Philips em nome e sob as instruções do Cliente para o fornecimento dos Produtos.

Controlador significa a pessoa jurídica ou pessoa física que, isoladamente ou em conjunto com outras, determina as finalidades e meios de Tratamento de Dados Pessoais.

Cliente: significa a entidade do cliente que executou as Condições de Venda juntamente com suas Afilhadas (enquanto permanecerem Afilhadas) que assinaram formulários de pedido.

Indivíduo: significa qualquer pessoa física cujos Dados Pessoais sejam Processados pela Philips em nome e sob as instruções do Cliente.

Controlador Original: significa qualquer terceiro (como uma Afilhada do Cliente) agindo como Controlador que tem direito a usar ou receber Produtos nos termos das Condições de Venda.

Dados Pessoais: significa qualquer informação relativa a um Indivíduo identificado ou identificável.

Violação de dados pessoais: significa uma violação da segurança da Philips que leva à destruição, perda, alteração acidental ou ilegal, divulgação não autorizada ou acesso ao uso, processamento ou acesso aos Dados do Cliente.

Processamento: significa qualquer operação ou conjunto de operações realizadas em Dados Pessoais, seja ou não por meios automatizados, incluindo, mas não se limitando a, coleta, visualização, registro, organização, estruturação, armazenamento, adaptação ou alteração, recuperação, consulta, uso, divulgação por transmissão, difusão ou disponibilização de outra forma, alinhamento ou combinação, restrição, apagamento ou destruição. "Processo" e "Processado" devem ser interpretados em conformidade.

Produtos: significa os Produtos Philips relevantes e serviços relacionados (conforme identificados nos anexos específicos do Produto) adquiridos pelo Cliente sob as Condições de venda e fornecidos pela Philips atuando na sua função de Processador.

Processador: significa a pessoa jurídica ou pessoa física que Processa Dados Pessoais em nome e sob as instruções de um Controlador.

Subprocessador: significa qualquer outro Processador contratado pela Philips para Processar Dados do Cliente.

Philips: significa a Afiliada da Philips que executou as Condições de Venda

Resposta do Executivo 266/2025 Protocolo 41650 Envio em 04/09/2025 09:00:51
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23765/23765_original.pdf

ANEXO I

APLICAÇÃO CLÍNICA DOS PRODUTOS

A Philips realizará a aplicação dos equipamentos de **Arco Cirúrgico**, a aplicação será da seguinte forma:

- (i) Zenition 10 considerar 16 (dezesesseis) horas totais, esta carga horária poderá ser concluída em 2 (dois) dias ou no máximo 3 (três) dias úteis e consecutivos, em até 30 (trinta) dias após a instalação do equipamento;
- (ii) Zenition 30 considerar 16 (dezesesseis) horas totais esta carga horária poderá ser concluída em 2 (dois) dias ou no máximo 3 (três) dias úteis e consecutivos, em até 30 (trinta) dias após a instalação do equipamento;
- (iii) Zenition 50 considerar 16 (dezesesseis) horas totais, esta carga horária poderá ser concluída em 2 (dois) dias ou no máximo 3 (três) dias úteis e consecutivos, em até 30 (trinta) dias após a instalação do equipamento;
- (iv) Zenition 70 considerar 24 (vinte e quatro) horas totais esta carga horária poderá ser concluída em 3 (três) dias ou no máximo 4 (quatro) dias úteis e consecutivos, em até 30 (trinta) dias após a instalação do equipamento;
- (v) Para upgrades de software considerar até 08 (oito) horas, em até 30 (trinta) dias após a instalação do upgrade.

Para qualquer dos equipamentos acima listados, descritos neste tópico "**APLICAÇÃO CLÍNICA DOS PRODUTOS**", a carga horária total da aplicação deverá ser concluída no primeiro ano da garantia, em dias úteis, sucessivos e em horário comercial.

Nas hipóteses em que quaisquer das aplicações acima possuem necessidade de 2 (duas) semanas de duração, a segunda aplicação deverá ser agendada no mínimo após 3 (três) meses da instalação do equipamento, permitindo aos operadores um maior período de uso e maior familiarização com o **EQUIPAMENTO**, porém, respeitando-se o prazo máximo para conclusão de 1 (um) ano dentro do período de garantia.

As Partes poderão, eventualmente e mediante aceitação mútua, fixar outros prazos e formas diversas de realização das respectivas aplicações, especialmente em se tratando da comercialização de Equipamentos que possuam softwares específicos, sobre os quais haja necessidade efetiva de aplicações personalizadas.

A realização das aplicações pela **VENDEDORA** estará condicionada à apresentação do alvará de funcionamento do local de instalação pela **COMPRADORA**. A realização das aplicações não implica qualquer responsabilidade da **VENDEDORA** por posterior mau uso do(s) Equipamento(s) pelos funcionários da **COMPRADORA**.

ANEXO II

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EQUIPAMENTO

CONDIÇÕES DE GARANTIA PARA TUBOS E PEÇAS A VÁCUO

TIPO		GARANTIA	GARANTIA
DE		*EM MESES	*EM "LOAD UNIT"
TUBO	CÚPULA	APÓS	EXPOSIÇÕES
		ACEITE	OU CORTES

RADIOLOGIA

GERAL – DXR, IGT MOS E TELECOMANDADA

RO	17/50	ROT350/351	12	
SRO	33/100	ROT350/351/360	12	
KL		KL74	12	
KL		KL76	12	
IAE		C352	12	
IAE		C339V	12	
IAE		C852	12	
RAD	70B (microdose)		12	10.000 exp
IAE		C30	12	

IGT

CARDIO-VASC

MRC200	05 08 – Allura FD 10		12	100.000 L.U.
MRC200	04 07 – Allura FD 20		12	100.000 L.U.
MRC200+	04 07 – Azurion 3, 5, 7 / M15 / M20		12	100.000 L.U.
MRC200+	05 08 – Azurion 3, 5, 5, 7 / M12		12	100.000 L.U.

TOMOGRAFIA

Access CT 6 / 16 / 32

CTR1735			12	100.000 seg
---------	--	--	----	-------------

Big Bore RT

MRC880			12	300.000 seg
--------	--	--	----	-------------

Brilliance iCT / iQon / Spectral CT7500

iMRC	12	300.000 seg
------	----	-------------

Incisive e CT3500

vMRC	12	300.000 seg
------	----	-------------

* Garantia com critério **PRO RATA USUS**^[1] ou **PRO RATA TEMPORIS**^[2], o que for maior.

[1] **PRO RATA USUS** – O Cliente irá pagar o tubo ou peça à vácuo proporcionalmente ao tempo de uso em segundos (*bad unit*”; exposições ou cortes).

[2] **PRO RATA TEMPORIS** – O Cliente irá pagar o tubo ou peça à vácuo proporcionalmente ao tempo transcorrido em meses.

ANEXO III – A

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EQUIPAMENTO

TABELA DE VOLTAGEM E NÚMERO DE FASES

Conforme descrito na Cláusula “Das Condições Técnicas e Operacionais do(s) Equipamento(s)”, os equipamentos Philips irão obedecer à seguinte voltagem e número de fases:

Para equipamentos da linha de IGT MOS

IGT MOS

Equipamento	Tensão de Alimentação
-------------	-----------------------

ZENITION 30	
-------------	--

ZENITION 50	
-------------	--

ZENITION 70	220 V - (F-N ou F-F) - 60Hz
-------------	-----------------------------

ZENITION 10	
-------------	--

ANEXO III – B

ESPECIFICAÇÕES DE TRABALHO (SoW)

ARCO CIRÚRGICO

Atividades	Responsabilidade	
	Philips	Cliente
Gestão de Projetos		
Liderar Reunião de Abertura do Projeto – alinhamento do projeto (escopo, prazo, especificações técnicas, levantamento gestão de riscos, etc.).	X	
Participar e envolver fornecedores na reunião de abertura do projeto.		X
Disponibilizar informações dos pré-requisitos para a instalação do equipamento e itens conforme configuração, Layout típico, Lista de Fornecedores Sugeridos.	X	
Elaborar layout sugestivo e Manual de Instalações do referido equipamento.	X	
Definir fornecedores para adequação do local de instalação e infraestrutura necessária a solução técnica do projeto.		X
Liderar Reunião de Abertura do Projeto – Reunião de alinhamento do projeto com cliente e seus colaboradores e fornecedores(escopo, prazo, especificações técnicas, levantamento/gestão de riscos, etc.).	X	
Desenvolver os Projetos Executivos (Civil, Elétrico, Climatização e Gases, blindagem radiológica, etc.), emissões de laudos e ARTs e obter as permissões junto aos órgãos pertinentes.		X
Desenvolver o Cronograma de Obras de preparo do local de instalação.		X
Consolidar o cronograma do projeto unindo cronograma de obras do cliente e cronograma de entrega, instalação e treinamento no equipamento.	X	
Realizar visitas técnicas ao local de instalação e suporte técnico aos Fornecedores durante o projeto conforme cronograma de projeto.	X	
Executar obras de construção e/ou adequação do local de instalação.		X
Executar e instalar blindagem radiológica em toda sala, portas, visor, etc., conforme projeto executivo e normas Brasileiras.		X
Executar instalações ou adequações do circuito elétrico conforme especificações PHILIPS e normas Brasileiras.		X
Executar instalações ou adequações do sistema de climatização conforme especificações PHILIPS e normas Brasileiras.		X
Executar instalações ou adequações da rede de gases medicinais conforme normas brasileiras.		X
Executar instalação de Estrutura Metálica para sustentação do equipamento, foco cirúrgico, protetor radiológico e monitores.		X
Responsabilidade		
Atividades		
Executar instalações ou adequações de rede lógica e disponibilizar os itens periféricos (Servidor, PACS, Impressora DICOM, etc.).		X
Disponibilizar infraestrutura e internet para configuração de Acesso Remoto durante a instalação do equipamento e suporte do time de TI, caso necessário.		X
Configurar o Acesso Remoto.	X	
Disponibilizar e instalar os mobiliários do local de instalação.		X
Disponibilizar e instalar periféricos, insumos e materiais para realização de exames (Bomba injetora, oxímetro, luvas, seringas, contraste, etc.)		X
Disponibilizar formulário de autorização de produção preenchido para assinatura pelo cliente.	X	
Autorizar a Produção do Equipamento conforme condições contratuais (cronograma de obras definido, 30% de site pronto, aprovação de crédito/sem pagamentos pendentes e assinatura da carta de autorização de produção).		X
Realizar vistoria de transportadora para planejamento de entrega.	X	

Resposta do Executivo 266/2025 Protocolo 41650 Envio em 04/09/2025 09:00:51
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23765/23765_original.pdf

Entregar o site 100% pronto e limpo conforme especificações PHILIPS.	X
Armazenar o equipamento em local fechado e refrigerado conforme especificações PHILIPS e condições contratuais, se aplicável.	X
Fazer medição de percentual de site pronto para entrega do equipamento.	X
Realizar entrega com movimentação horizontal.	X
Realizar movimentação vertical durante o transporte, se aplicável.	X
Realizar instalação do equipamento conforme especificações e requisitos de qualidade do manual PHILIPS.	X
Comunicar a conclusão da Instalação.	X
Assinar Ata de Instalação.	X
Executar testes, medições e laudos exigidos pelos órgãos regulamentadores (testes de constância, levantamento radiométrico, etc.).	X
Providenciar e disponibilizar as licenças de funcionamento junto a órgãos locais necessários ao agendamento da aplicação	X
Programar e realizar o treinamento operacional (Aplicação).	X
Disponibilizar recursos necessários ao treinamento operacional.	X
Manter o equipamento operacional conforme condições contratuais de garantia.	X
Seguir as instruções de uso do equipamento e devidos cuidados apresentados na aplicação e presentes na documentação técnica disponibilizada.	X

Mudanças na responsabilidade de execução de qualquer atividade indicada no quadro acima ou inclusão de qualquer atividade adicional a ser executada pela contratada deverá ser negociada e se necessário precificada em aditivo a este Contrato-Proposta.

Anexo 1 - Portfólio de Sistemas de imagem (IS)

Categoria do Produto	Produtos
Terapia guiada por imagem	Raio-X intervencionista (iXR)
	Arcos móveis (Cirúrgicos)
	Philips Image Guided Therapy Corporation (IGTD)
	antiga Volcano
	Raio-x digital (DXR)
Imagiologia para Diagnósticos	Tomografia computadorizada (TC)
	Ressonância magnética (RM)
	Invivo Coils
	Tomografia por emissão de pósitrons (PET/CT)
	Imagem molecular avançada (SPECT e SPECT/CT)
	Oncologia de radiação (PROS)

1. Entrega

1.1 A Philips envidará todos os esforços razoáveis para enviar o produto ao Cliente (a) na data de envio mutuamente acordada; ou (b) até a data indicada na cotação; ou, (c) conforme acordado por escrito. A Philips enviará o Produto de acordo com as práticas comerciais padrão da Philips. A Philips entregará o equipamento durante o horário comercial normal, das 8h00 às 17h00, no fuso horário onde o Cliente está localizado. A Philips pode fazer remessas parciais. A Philips pagará os custos de envio associados à remessa do Produto

1.2 Antes do envio de qualquer Produto, a Philips pode alterar a construção ou o design do Produto sem aviso prévio ao Cliente, desde que a função, o alcance e o desempenho do Produto não sejam substancialmente alterados

2. Obrigações adicionais do cliente para instalação de ressonância magnética (RM)

2.1 O Cliente deve fornecer toda e qualquer preparação do local e deve estar em conformidade com toda a radiofrequência (RF) ou blindagem magnética e supressão acústica e códigos de construção relevantes para o Produto e sua instalação e uso.

2.2 Se aplicável, o empreiteiro ou o arquiteto do cliente devem fornecer informações detalhadas sobre a tubulação de exaustão de hélio proposta para seu sistema de ressonância magnética antes da instalação para garantir que as especificações de segurança sejam atendidas. Os detalhes necessários incluem:

2.2.1 Desenho arquitetônico ou esboço com dimensões completas, incluindo comprimentos, raios de curvatura, ângulos de curvatura e diâmetros de tubos para toda a tubulação de exaustão de hélio que vai do gabinete de RF até o local de descarga.

2.2.2 Lista de verificação da tubulação de exaustão de hélio concluída (fornecida pelo gerente de projeto local da Philips)

Foto mostrando a área onde a tubulação de exaustão de hélio irá descarregar.

2.3 Se aplicável, os ímãs não serão liberados para entrega, a menos e até que os detalhes da tubulação de exaustão de hélio sejam fornecidos para verificação e tenham sido confirmado que atendem a todas as especificações de segurança de vida.

3. Uso adicional dos dados do sistema

3.1 Dados Obrigatórios. O Cliente reconhece e concorda que, ao assinar este Contrato e usar o Software Licenciado, concordou que os dados do inventário do produto e de assinatura de falha gerados pelo Software Licenciado sejam entregues à custódia da Philips ou de sistemas mantidos em nome da Philips, sem aviso prévio ao Cliente. Esses dados são referidos aqui como "Dados Obrigatórios" e esses dados são descritos na documentação do Software Licenciado para cada versão do Software Licenciado; os dados que compõem os Dados Mandatórios estão sujeitos a alterações a cada lançamento de upgrades, atualizações, patches e modificações no Software Licenciado.

3.2 O Cliente concorda que quaisquer Dados Obrigatórios serão propriedade da Philips. Parte dos Dados Obrigatórios pode constituir Dados Pessoais (não confidenciais), que são dados anonimizados ou arquivos de registro agregados, parâmetros do dispositivo e outros sinais coletados do equipamento usado pelo Cliente e associado ao Cliente. O cliente concorda que a Philips pode usar e divulgar os Dados Obrigatórios para os próprios fins comerciais da Philips (incluindo, mas não se limitando a, atividades de análise de dados para determinar tendências de uso dos dispositivos e serviços da Philips ou de suas afiliadas, para facilitar e aconselhar sobre o uso sustentado de produtos e serviços da Philips ou de suas afiliadas, para desenvolvimento e melhoria de produtos e serviços (incluindo o desenvolvimento de novas ofertas), comprovação de alegações de marketing e para fins de benchmarking). Em relação a qualquer divulgação de Dados Obrigatórios, a Philips não associará tais dados aos Dados Pessoais de pacientes, consumidores ou funcionários do Cliente.

IGT Systems - Mobile Surgery - 718401 - Zenition 10		
Quantidade	Artigo	Nome
1	NMCA571	Zenition 10
1	NMCA705	Below 3000m mean sea level
1	NMCA547	Vascular Extension.
1	NMCA550	Pediatric Extension
1	NMCA575	In built UPS
1	NMCA298	Advanced DICOM/IHE
1	NMCA585	Wired footswitch
1	NMCA477	Printed IFU Required
1	FMC0167	REMOTE CONTROL
1	FMC0169	Spring bow for C-Arc
1	FMC0056	Sterilizable covers
1	NMSA654	IEC/60hz
1	NMSA621	220 V
1	SWZ10G	Garantia padrão (1 ano)

Resposta do Executivo 266/2025 Protocolo 41650 Envio em 04/09/2025 09:00:51
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23765/23765_original.pdf

ANEXO III – B

ESPECIFICAÇÕES DE TRABALHO (SoW)

ARCO CIRÚRGICO

Responsabilidade

Atividades	Responsabilidade	
	Philips	Cliente
Gestão de Projetos		
Liderar Reunião de Abertura do Projeto – alinhamento do projeto (escopo, prazo, especificações técnicas, levantamento gestão de riscos, etc.).	X	
Participar e envolver fornecedores na reunião de abertura do projeto.		X
Disponibilizar informações dos pré-requisitos para a instalação do equipamento e itens conforme configuração, Layout típico, Lista de Fornecedores Sugeridos.	X	
Elaborar layout sugestivo e Manual de Instalações do referido equipamento.	X	
Definir fornecedores para adequação do local de instalação e infraestrutura necessária a solução técnica do projeto.		X
Liderar Reunião de Abertura do Projeto – Reunião de alinhamento do projeto com cliente e seus colaboradores e fornecedores(escopo, prazo, especificações técnicas, levantamento/gestão de riscos, etc.).	X	
Desenvolver os Projetos Executivos (Civil, Elétrico, Climatização e Gases, blindagem radiológica, etc.), emissões de laudos e ARTs e obter as permissões junto aos órgãos pertinentes.		X
Desenvolver o Cronograma de Obras de preparo do local de instalação.		X
Consolidar o cronograma do projeto unindo cronograma de obras do cliente e cronograma de entrega, instalação e treinamento no equipamento.	X	
Realizar visitas técnicas ao local de instalação e suporte técnico aos Fornecedores durante o projeto conforme cronograma de projeto.	X	
Executar obras de construção e/ou adequação do local de instalação.		X
Executar e instalar blindagem radiológica em toda sala, portas, visor, etc., conforme projeto executivo e normas Brasileiras.		X
Executar instalações ou adequações do circuito elétrico conforme especificações PHILIPS e normas Brasileiras.		X
Executar instalações ou adequações do sistema de climatização conforme especificações PHILIPS e normas Brasileiras.		X
Executar instalações ou adequações da rede de gases medicinais conforme normas brasileiras.		X
Executar instalação de Estrutura Metálica para sustentação do equipamento, foco cirúrgico, protetor radiológico e monitores.		X

Responsabilidade

Atividades	Responsabilidade	
	Philips	Cliente
Executar instalações ou adequações de rede lógica e disponibilizar os itens periféricos (Servidor, PACS, Impressora DICOM, etc.).		X
Disponibilizar infraestrutura e internet para configuração de Acesso Remoto durante a instalação do equipamento e suporte do time de TI, caso necessário.		X
Configurar o Acesso Remoto.	X	
Disponibilizar e instalar os mobiliários do local de instalação.		X
Disponibilizar e instalar periféricos, insumos e materiais para realização de exames (Bomba injetora, oxímetro, luvas, seringas, contraste, etc.)		X
Disponibilizar formulário de autorização de produção preenchido para assinatura pelo cliente.	X	
Autorizar a Produção do Equipamento conforme condições contratuais (cronograma de obras definido, 30% de site pronto, aprovação de crédito/sem pagamentos pendentes e assinatura da carta de autorização de produção).		X
Realizar vistoria de transportadora para planejamento de entrega.	X	

Resposta do Executivo 266/2025 Protocolo 41650 Envio em 04/09/2025 09:00:51
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislativa/2025/23765/23765_original.pdf

Entregar o site 100% pronto e limpo conforme especificações PHILIPS.		X
Armazenar o equipamento em local fechado e refrigerado conforme especificações PHILIPS e condições contratuais, se aplicável.		X
Fazer medição de percentual de site pronto para entrega do equipamento.	X	
Realizar entrega com movimentação horizontal.	X	
Realizar movimentação vertical durante o transporte, se aplicável.		X
Realizar instalação do equipamento conforme especificações e requisitos de qualidade do manual PHILIPS.	X	
Comunicar a conclusão da instalação.	X	
Assinar Ata de Instalação.		X
Executar testes, medições e laudos exigidos pelos órgãos regulamentadores (testes de constância, levantamento radiométrico, etc.).		X
Providenciar e disponibilizar as licenças de funcionamento junto a órgãos locais necessários ao agendamento da aplicação		X
Programar e realizar o treinamento operacional (Aplicação).	X	
Disponibilizar recursos necessários ao treinamento operacional.		X
Manter o equipamento operacional conforme condições contratuais de garantia.	X	
Seguir as instruções de uso do equipamento e devidos cuidados apresentados na aplicação e presentes na documentação técnica disponibilizada.		X

Mudanças na responsabilidade de execução de qualquer atividade indicada no quadro acima ou inclusão de qualquer atividade adicional a ser executada pela contratada deverá ser negociada e se necessário precificada em aditivo a este Contrato-Proposta.

Anexo 1 - Portfólio de Sistemas de imagem (IS)

Categoria do Produto	Produtos
Terapia guiada por imagem	Raio-X intervencionista (IXR)
	Arcos móveis (Cirúrgicos)
	Philips Image Guided Therapy Corporation (IGTD)
	antiga Volcano
Imagiologia para Diagnósticos	Raio-x digital (DXR)
	Tomografia computadorizada (TC)
	Ressonância magnética (RM)
	Invivo Coils
	Tomografia por emissão de pósitrons (PET/CT)
	Imagem molecular avançada (SPECT e SPECT/CT)
	Oncologia de radiação (PROS)

1. Entrega

1.1 A Philips enviará todos os esforços razoáveis para enviar o produto ao Cliente (a) na data de envio mutuamente acordada; ou (b) até a data indicada na cotação; ou, (c) conforme acordado por escrito. A Philips enviará o Produto de acordo com as práticas comerciais padrão da Philips. A Philips entregará o equipamento durante o horário comercial normal, das 8h00 às 17h00, no fuso horário onde o Cliente está localizado. A Philips pode fazer remessas parciais. A Philips pagará os custos de envio associados à remessa do Produto

1.2 Antes do envio de qualquer Produto, a Philips pode alterar a construção ou o design do Produto sem aviso prévio ao Cliente, desde que a função, o alcance e o desempenho do Produto não sejam substancialmente alterados

2. Obrigações adicionais do cliente para instalação de ressonância magnética (RM)

2.1 O Cliente deve fornecer toda e qualquer preparação do local e deve estar em conformidade com toda a radiofrequência (RF) ou blindagem magnética e supressão acústica e códigos de construção relevantes para o Produto e sua instalação e uso.

2.2 Se aplicável, o empreiteiro ou o arquiteto do cliente devem fornecer informações detalhadas sobre a tubulação de exaustão de hélio proposta para seu sistema de ressonância magnética antes da instalação para garantir que as especificações de segurança sejam atendidas. Os detalhes necessários incluem:

2.2.1 Desenho arquitetônico ou esboço com dimensões completas, incluindo comprimentos, raios de curvatura, ângulos de curvatura e diâmetros de tubos para toda a tubulação de exaustão de hélio que vai do gabinete de RF até o local de descarga.

2.2.2 Lista de verificação da tubulação de exaustão de hélio concluída (fornecida pelo gerente de projeto local da Philips)

Foto mostrando a área onde a tubulação de exaustão de hélio irá descarregar.

2.3 Se aplicável, os ímãs não serão liberados para entrega, a menos e até que os detalhes da tubulação de exaustão de hélio sejam fornecidos para verificação e tenham sido confirmado que atendem a todas as especificações de segurança de vida.

3. Uso adicional dos dados do sistema

3.1 **Dados Obrigatórios.** O Cliente reconhece e concorda que, ao assinar este Contrato e usar o Software Licenciado, concordou que os dados do inventário do produto e a assinatura de falha gerados pelo Software Licenciado sejam entregues à custódia da Philips ou de sistemas mantidos em nome da Philips, sem aviso prévio ao Cliente. Esses dados são referidos aqui como "Dados Obrigatórios" e esses dados são descritos na documentação do Software Licenciado para cada versão do Software Licenciado; os dados que compõem os Dados Mandatórios estão sujeitos a alterações a cada lançamento de upgrades, atualizações, patches e modificações no Software Licenciado.

3.2 O Cliente concorda que quaisquer Dados Obrigatórios serão propriedade da Philips. Parte dos Dados Obrigatórios pode constituir Dados Pessoais (não confidenciais), que são dados anonimizados ou arquivos de registro agregados, parâmetros do dispositivo e outros sinais coletados do equipamento usado pelo Cliente e associado ao Cliente. O cliente concorda que a Philips pode usar e divulgar os Dados Obrigatórios para os próprios fins comerciais da Philips (incluindo, mas não se limitando a, atividades de análise de dados para determinar tendências de uso dos dispositivos e serviços da Philips ou de suas afiliadas, para facilitar e aconselhar sobre o uso sustentado de produtos e serviços da Philips ou de suas afiliadas, para desenvolvimento e melhoria de produtos e serviços (incluindo o desenvolvimento de novas ofertas), comprovação de alegações de marketing para fins de benchmarking). Em relação a qualquer divulgação de Dados Obrigatórios, a Philips não associará tais dados aos Dados Pessoais de pacientes, consumidores e funcionários do Cliente.

IGT Systems - Mobile Surgery - 718401 - Zenition 10		
Quantidade	Artigo	Nome
1	NMCA571	Zenition 10
1	NMCA705	Below 3000m mean sea level
1	NMCA547	Vascular Extension.
1	NMCA550	Pediatric Extension
1	NMCA575	In built UPS
1	NMCA298	Advanced DICOM/IHE
1	NMCA585	Wired footswitch
1	NMCA477	Printed IFU Required
1	FMC0167	REMOTE CONTROL
1	FMC0169	Spring bow for C-Arc
1	FMC0056	Sterilizable covers
1	NMSA654	IEC/60hz
1	NMSA621	220 V
1	SWZ10G	Garantia padrão (1 ano)

COTAÇÃO**Dados do Cliente**

SANTA CASA DE MISER. DE PARAGUACU
PAULISTA
R. CARAMURU 568
PARAGUACU PAULISTA - SP
53.638.649/0001-07

Cotação nº
2004254542

Data de Emissão
05.06.2024

Referência do Cliente 508100903606	Data 05.06.2024	Pessoa de contato PAOLA GONÇALVES / THIAGO GALVÃO Tel 0800 055 48 38
Assunto / Ref: Cotação para prest. de serviços e/ou forn. de peças Nº 2004254542		Dados para emissão de pedido de compra / nota de empenho CNPJ PARA PEÇAS: 01.449.930/0005-13 CNPJ PARA SERVIÇOS: 01.449.930/0001-90
Equipamento / Número de Série: SIREMOBIL Compact L (3) / 31124		

Para dúvidas e questões sobre a proposta enviada, por gentileza, enviar para:

- Atualização, revisão e correção de cotações:
cs_bs_atualizacaoocotacao.team@siemens-healthineers.com
- Valores e condições de cotação:
cs_bs_negociacoes.team@siemens-healthineers.com
- Envio de cotações aprovadas e ordem de compra:
cs_bs_aprovacaocotacao.team@siemens-healthineers.com
- Documentações (clientes públicos):
cs_bs_documentacaopublica.team@siemens-healthineers.com
- Status de cotações aprovadas, divergências no valor da NF:
cs_bs_liberacao_status_cotacao.team@siemens-healthineers.com

DEFINIÇÕES**Serviços:****Assistência técnica - Pesquisa de defeito:**

Serviço referente a primeira visita do técnico da Siemens ao local para detecção de defeito e/ou falhas de funcionamento apresentados no equipamento, com a sua possível solução. Caso identificada a necessidade de troca de peças durante a pesquisa de defeito, será enviado um novo orçamento com as peças necessárias e serviço para troca (Assistência Técnica - Visita para conclusão de serviço). Caso identificada a necessidade de troca de peças no suporte remoto, a proposta com as peças necessárias e o serviço (Assistência Técnica - Pesquisa de defeito) serão referentes a visita do engenheiro para realização desta troca. Horário de atendimento/deslocamento: 07h30min às 17h30min de segunda à sexta-feira, excluindo-se sábados, domingos e feriados.

Assistência técnica - Visita para conclusão de serviço:

Serviço para finalização do trabalho realizado durante a pesquisa de defeito com a troca de peças identificadas no atendimento anterior e inclusas nesta cotação. Sendo necessário outras peças após a visita de conclusão de serviço, um novo orçamento com apenas as peças solicitadas será enviado ao cliente (excluindo-se casos que se faça necessária a ida de mais de um Engenheiro/Técnico Siemens). Horário de atendimento/deslocamento: 07h30min às 17h30min de segunda à sexta-feira, excluindo-se sábados, domingos e feriados.

Assistência técnica - Manutenção preventiva:

Consiste nos serviços de verificação do funcionamento do equipamento, conforme recomendação do fabricante, mediante realização de vistoria pelo técnico indicado pela Siemens, que deve ser previamente agendada com o Cliente, com a finalidade de prevenir falhas ou defeitos que possam vir a

ocorrer. Não inclui pesquisa de defeitos e/ou troca de outras peças que não estejam inclusas nesta cotação. Sendo necessário, será enviado um novo orçamento ao cliente. Horário de atendimento/deslocamento: 07h30min às 17h30min de segunda à sexta-feira, excluindo-se sábados, domingos e feriados.

Assistência técnica - Vistoria para avaliação de equipamento

Consiste nos serviços necessários para avaliar as condições atuais do equipamento. Não inclui pesquisa de defeitos e/ou troca de peças. Sendo necessário, será enviado um novo orçamento ao cliente. Horário de atendimento/deslocamento: 07h30min às 17h30min de segunda à sexta-feira, excluindo-se sábados, domingos e feriados.

Assistência técnica - Suporte remoto:

Consiste nos serviços de assistência técnica realizados por telefone ou acesso remoto (para equipamentos que possuem SRS) visando detectar defeitos e/ou falhas de funcionamento apresentados nos equipamentos. Sendo um suporte remoto e sem garantia de resolução remota do problema do equipamento, caso identificada a necessidade de atendimento presencial com ou sem a troca de peças, um novo orçamento será enviado (Assistência Técnica - Pesquisa de defeito) para seguir com atendimento e o valor pago pelo suporte remoto será descontado do valor total (válido somente para o mesmo número de chamado). Horário de atendimento/deslocamento: 07h30 às 17h30 de segunda a sexta- feira, exceto feriados.

Assistência Técnica - Suporte remoto e Pesquisa de Defeito

Na proposta estão discriminados dois cenários, um de suporte remoto e outro de visita presencial. Após aprovada a proposta será feita uma tentativa de resolução remota. Caso a complexidade do diagnóstico exija uma avaliação presencial, será agendada uma visita de um Engenheiro/ Técnico para conclusão deste primeiro diagnóstico. Obs.: Será cobrado apenas um dos cenários(Suporte Remoto ou Pesquisa de Defeito). Caso não seja possível a resolução com suporte remoto (opção1),será cobrado apenas o valor da visita técnica para pesquisa de defeito (opção 2), ficando o suporte remoto como cortesia. Horário de atendimento/deslocamento: 07h30 às 17h30 de segunda a sexta- feira, exceto feriados.

Assistência técnica - Atendimento em regime de horas extras

Consiste no atendimento realizado por telefone ou presencialmente, de segunda à sexta-feira antes de 07h30min e após as 17h30min, sábados, domingos e feriados. Não inclui troca peças. Sendo necessário, será enviado um novo orçamento ao cliente.

Despesas de atendimento

Valores referentes às despesas com deslocamento, hospedagem, estacionamento, alimentação, transporte e aluguel de ferramental (quando aplicável).

Remessa para teste

Procedimento em que a peça é enviada para continuidade do serviço de pesquisa de defeito. A cotação deve ser pré-aprovada para que a peça seja enviada para teste no equipamento. Serão cobrados apenas os itens que forem aplicados e ficarem instalados no equipamento.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:**1 - Prazos**

De validade: Esta proposta é válida até 21.06.2024.

Entrega / Execução: 30 dias contados a partir da data de aprovação da proposta, caso ainda dentro do prazo de validade.

2 - Pagamento

30 (Trinta) dias contados a partir do encerramento do atendimento e/ou entrega da peça.

O preço a ser pago pelo cliente já inclui os tributos vigentes nesta data (ISS - Serviços e ICMS/IPI para peças de reposição). Caso o cliente não aceite a proposta, e a Siemens tenha realizado visita para levantamento de dados deste orçamento, o valor da taxa de visita será faturado.

A presente oferta é válida e condicionada à disponibilidade no estoque do fabricante, e nos reservamos o direito de oferecer alternativa técnica caso isso se fizer necessário implicando eventualmente em alteração dos valores.

Aumento, redução ou criação de novos tributos implicarão na revisão do preço ofertado.

O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de mora à razão de 1% ao mês, multa moratória de 10% e indenização pré-fixada, independentemente de qualquer comprovação, calculada com base na variação do C.D.I. (Certificado de Depósito Interbancário), entre a data de vencimento e a de efetivo pagamento, os quais incidirão sobre a parcela em atraso, ou conforme venha a ser estabelecido pela instituição indicada pela Siemens.

Na hipótese de cobrança judicial ou extrajudicial o cliente reembolsará à Siemens, ainda, todas as perdas e danos na medida em que superarem a referida indenização, inclusive despesas decorrentes das medidas de cobrança.

3 - Garantia / Responsabilidades

De Mão de Obra: 30 dias contados a partir da execução serviços, e somente para o mesmo defeito.

Das peças: 90 (Noventa) dias contados a partir da instalação realizada pela Siemens. Para tubos de raios-x e outros itens especiais valem as condições gerais do termo de garantia.

O cumprimento do contrato por parte da Siemens está sujeito a que não hajam impedimentos impostos por disposições legais nacionais e internacionais, em especial por disposições de controle das exportações.

O Cliente assume responsabilidade integral em decorrência de qualquer dano(s) na(s) peça(s) e prejuízo no equipamento por reparos realizados por empresa não homologada pela fabricante Siemens e que tem pleno conhecimento que a referida peça reparada por empresa que não a fabricante poderá afetar diretamente o funcionamento efetivo do equipamento e peças integrantes do mesmo.

Caso seja identificado que alguma peça substituída pela Siemens apresentou defeito devido a outras peças instaladas no equipamento não fornecidas pela Siemens, o Cliente assume na presente que não poderá se utilizar da garantia atribuída nesta cotação.

Ademais, o Cliente assume na presente que não poderá se utilizar da garantia atribuída em proposta caso seja identificada pela empresa Siemens, que a peça, foi reparada por empresa não homologada pela Siemens nos termos da notificação encaminhada em assim denominada ISO. (se identificado pelo técnico da Siemens reparo realizado e/ou peça substituída por ISO).

Outrossim, o cliente assume a ciência no presente termo, sobre a normada ANVISA RDC 16/2013., que prevê que somente a Fabricante Siemens, estabelece e mantém procedimentos para assegurar que os produtos acabados submetidos à assistência técnica pelo fabricante ou seu representante, satisfaçam as especificações originais do produto. Dessa forma, os serviços de terceiros não homologados pelo fabricante ou detentor do registro do produto não possuem protocolo que possa suprir essa especificação técnica do produto.

Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Cidade

de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer eventuais controvérsias resultantes da interpretação e/ou execução deste Termos e Condições.

4 - Peças danificadas

As peças oferecidas nesta proposta, com status REP "SIM", são fornecidas à base de troca. Portanto, as peças trocadas devem ser devolvidas obrigatoriamente à Siemens e serão retiradas do Cliente após sua substituição. Não ocorrendo a devolução será efetuada cobrança adicional equivalente a 50% do valor do item. As peças danificadas com status REP "NÃO" são de propriedade do Cliente, ficando este responsável pela guarda ou destruição das mesmas.

5 - Cláusulas de Venda

CUMPRIMENTO DOS REGULAMENTOS DE CONTROLE DE EXPORTAÇÃO.

1. Se o CLIENTE transferir bens (hardware e/ou software e/ou tecnologia, assim como a documentação correspondente, independentemente do modo de fornecimento), fornecidos pela FORNECEDORA, ou plantas e serviços (incluindo todos os tipos de suporte técnico), executados pela FORNECEDORA para um terceiro, o CLIENTE deverá cumprir com todos os regulamentos de controle de exportação ou de reexportação nacionais e internacionais aplicáveis. Em todos os casos referentes à essa transferência de bens, trabalhos e serviços, o CLIENTE deverá cumprir com os regulamentos de controle de exportação ou de reexportação da União Europeia e dos Estados Unidos da América.
2. Antes de qualquer transferência de bens, trabalhos e serviços fornecidos pela FORNECEDORA a um terceiro, o CLIENTE deverá, em particular verificar e garantir medidas apropriadas que:
 - Não haverá violação de embargo imposto pela União Europeia, pelos Estados Unidos da América e/ou pelas Nações Unidas por meio dessa transferência, por meio da intermediação dos contratos relativos a esses bens, plantas e serviços ou por meio do fornecimento de outros recursos econômicos relativos a esses bens, trabalhos e serviços, também considerando as limitações dos negócios domésticos e as proibições de desvio em relação a esses embargos;
 - Esses bens, trabalhos e serviços não se destinam ao uso em conexão com armamentos, tecnologia nuclear ou armas, se e na medida em que tal uso for sujeito à proibição ou autorização, a menos que a autorização obrigatória seja fornecida;
 - Os regulamentos de todas as listas de partes sob sanção aplicáveis da União Europeia e dos Estados Unidos da América concernentes a negócios com entidades, pessoas e organizações listadas nestas foram considerados.
3. Se requerido para possibilitar a realização das verificações de controle de exportação por autoridades ou pela FORNECEDORA, o CLIENTE mediante solicitação da FORNECEDORA, prontamente deverá fornecer a FORNECEDORA todas as informações relativas ao cliente final, ao destino e ao uso planejado correspondentes dos bens, plantas e serviços fornecidos pela FORNECEDORA, e também às restrições existentes referentes ao controle de exportação.
4. O CLIENTE deverá indenizar e eximir a FORNECEDORA de e contra ação, processo, litígio, multa, perdas, custos e danos resultantes ou referentes ao não cumprimento dos regulamentos de controle de exportação pelo CLIENTE, e o CLIENTE deverá compensar a FORNECEDORA por todas as perdas e despesas resultantes disto.
5. O Cliente não deverá vender, exportar ou reexportar, direta ou indiretamente, para a Federação Russa ou Bielorrússia ou para uso na Federação Russa ou Bielorrússia quaisquer bens fornecidos pela Siemens Healthineers sob ou em conexão com este Contrato (incluindo, mas não limitado a, hardware, software, tecnologia e documentação correspondente) que não sejam dispositivos médicos de acordo com a legislação aplicável sobre dispositivos médicos ("Mercadorias").
6. O Cliente envidará seus melhores esforços para garantir que o objetivo do item (5) não seja frustrado por terceiros mais abaixo na cadeia comercial, inclusive por possíveis revendedores.
7. O Cliente deverá estabelecer e manter um mecanismo de monitoramento adequado para detectar condutas de terceiros mais abaixo na cadeia comercial, inclusive de possíveis revendedores, que frustrariam o objetivo do item (5).
8. Qualquer violação dos itens (5), (6) ou (7) constituirá uma violação material de um elemento essencial deste Contrato, e a Siemens Healthineers terá o direito de buscar soluções apropriadas, incluindo, mas não limitado a:
 - solicitar um plano para remediar a infração;

- reivindicar multas no valor do preço das Mercadorias reexportadas ou 10% do valor contratual, o que for maior;
- rescindir o contrato afetado;
- suspender qualquer uma das suas relações comerciais com o Cliente ou suas Afiliadas, até que a violação do item 5 seja remediada; e/ou
- rescindir o Contrato.

9. O Cliente deverá informar imediatamente a Siemens Healthineers sobre quaisquer problemas na aplicação dos itens (5), (6) ou (7), incluindo quaisquer atividades relevantes de terceiros que possam frustrar o propósito de item (5). O Cliente disponibilizará a Siemens Healthineers informações relativas ao cumprimento das obrigações previstas nos itens(5), (6) e (7) no prazo de duas semanas a partir da simples solicitação de tais informações.

10. O Cliente indenizará e isentará a Siemens Healthineers, suas afiliadas, subcontratados e seus representantes, contra quaisquer reivindicações, danos, multas e custos (incluindo honorários advocatícios e despesas) relacionados de qualquer forma a Descumprimento do Cliente com os itens (5), (6), (7) ou (9).

6- Cláusula de Reserva

O cumprimento pela CONTRATANTE das obrigações previstas neste contrato está condicionado à inexistência de impedimentos relacionados ao controle do comércio internacional de bens sensíveis (Lei 9.112/1995 e alterações e tratados internacionais relacionados ao controle de exportações para a não proliferação de arma de destruição em massa) e embargos ou sanções, nacionais e/ou internacionais impostas a países ou pessoas físicas/jurídicas.

5 - Fornecimento

Item	Código	Qtde.	Descrição do Item	REP	Preço em R\$
1	7142081	1	FEIXES DE CABOS RAYCAM	Não	27.094,62
2	7142537	1	UNIDADE DE MEMÓRIA MEMOSKOP	Sim	146.388,09
Subtotal Peças					173.482,71
1	CS-SC-AX->300	1	Visita para conclusão de serviço	Não	15.700,29
Subtotal Serviços					15.700,29
Preço Total (incluindo impostos) em Reais				R\$	189.183,00
(cento e oitenta e nove mil cento e oitenta e três reais)					

Obs:

O Supremo Tribunal Federal (STF) colocou fim a discussão sobre a "inconstitucionalidade da inclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições ao PIS e a COFINS".

Como consequência, para a composição da base de cálculo destas contribuições, não será mais considerado o valor do ICMS, assim, o valor de ICMS destacado em Nota Fiscal não estará presente na base de cálculo de PIS/COFINS.

Desta forma, a partir de 1º de julho de 2021, os faturamentos serão emitidos considerando o expurgo do ICMS na base de cálculo de PIS/COFINS.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Solicitamos confirmar abaixo, o CNPJ para faturamento:

53.638.649/0001-07

Outro: _____

Caso seja informado um outro CNPJ para faturamento, será realizada uma nova análise de crédito.

As liberações de atendimento e/ou envio de peças serão efetuadas após cumpridas essas exigências.

E-mail para envio da nota fiscal de venda:

comprasparaguacu@yahoo.com.br;comprasparaguacu@yahoo.com.br;juliana.veroneze@hospitalarts.com.br;ju

liana.veroneze@hospitalarts.com.br;agenda@hospitalarts.com.br;COMPRASPARAGUACU@YAHOO.COM.BR

Outro: _____

Cliente Substituto tributário? Sim Não

De acordo:

Atenciosamente,

Nome: _____

Depto: _____

Data: ____/____/____

Ass.: _____

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA

Notas:

1. Os campos de preenchimento obrigatório são de responsabilidade do cliente, sob pena de invalidade da proposta.
2. Não serão aceitas rasuras neste documento.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria Geral de Administração - Grupo de Equipamentos de Saúde

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 024.00017962/2024-04

Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Assunto: Of. nº 30/2024 - Recurso Financeiro

024.00017962/2024-04

Visando atender a informação **SEI nº 0039727477**, segue nossa manifestação:

- Trata o presente Ofício PROV. ADMIN. 030/2024, datado de 23/01/2024, da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, solicitando indicação de recurso financeiro, por meio do orçamento estadual para este exercício de 2024, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a investimento - aquisição equipamento tipo arco cirúrgico para a Santa Casa de Paraguaçu Paulista, no município de Paraguaçu Paulista.

A presente manifestação baseia-se na análise dos documentos adicionais encartados pela unidade e na argumentação fornecida. Procedemos a avaliação detalhada dos itens constantes da solicitação, segmentando-os conforme a adequação aos critérios técnicos e administrativos estabelecidos.

Primeiramente, esclarecemos que foram apresentados relatório de obsolescência (0038651877) e um parecer técnico (0038651886), elaborado por uma empresa externa a unidade, sendo ambos com informações insuficientes e não substanciais para fundamentar decisões de viabilidade técnico-financeira. Além disso, observamos a inclusão de um orçamento incompleto da Siemens sem data, o que dificulta a avaliação adequada do contexto temporal e das condições comerciais apresentadas.

Diante do exposto, sugerimos à Santa Casa de Paraguaçu Paulista a revisão e o complemento das informações apresentadas, de modo a fornecer evidências mais robustas e detalhadas que fundamentem a necessidade real de desativação e substituição do equipamento em questão, como carta de End Of Life emitida pelo fabricante, orçamentos realizados/emitados de manutenção, entre outros. Esta medida é crucial para garantir a conformidade com os requisitos técnicos e regulatórios, bem como para assegurar a qualidade e eficiência dos serviços prestados por esta unidade.

Apesar de terem sido encartadas três propostas, verifica-se que todas se referem ao mesmo equipamento, o Arco Cirúrgico da marca ZIEHM, modelo 8000, o qual não atende à potência de 2.5 kW solicitada pela unidade, conforme descritivo técnico encartado em 0029962127.

ITEM	EQUIPAMENTO	VALOR REFERÊNCIA GES (UNITÁRIO)	VALOR REFERÊNCIA \n UNIDADE (UNITÁRIO)	OBSERVAÇÕES
1	Arco Cirúrgico	R\$ 496.000,00 (ATA N° 28/2023)	R\$ 349.890,00	<p>BlueHealth – Com exceção de alguns tipos de movimento do equipamento, resolução da câmera, Botões e alavancas codificadas por cores, espaço livre do arco, frequência do gerador, tamanho de exibição de imagem, conectividade DICOM, transferência de dados USB e saída de vídeo digital, não foram localizadas demais informações necessárias para comparação do equipamento proposto com o solicitado pela unidade.</p> <p>Moraca LTDA – Com exceção de alguns tipos de movimento do equipamento, resolução da câmera, espaço livre do arco, frequência do gerador, tamanho de exibição de imagem, conectividade DICOM, transferência de dados USB e saída de vídeo digital, intensificador de imagem com DQE 65%, Grade anti-dispersão (não informando ser removível ou fixo), fluoroscopia contínua e Alças de freio com código de cores, não foram localizadas demais informações necessárias para comparação do equipamento proposto com o solicitado pela unidade.</p> <p>Ziehm Imaging – Com exceção de alguns tipos de movimento do equipamento, resolução da câmera, freios codificados por cor, espaço livre do arco, frequência do gerador, tamanho de exibição de imagem, conectividade DICOM, transferência de dados USB, saída de vídeo digital, intensificador de imagem com DQE 65%, não foram localizadas demais informações necessárias para comparação do equipamento proposto com o solicitado pela unidade.</p>

Resposta do Executivo 266/2025 Protocolo 41650 Envio em 04/09/2025 09:00:51
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialeislativa/2025/23765/23765_original.pdf

Ratificamos que as divergências de preços encontradas podem ser justificadas por diversos fatores como diferenças nas especificações técnicas dos produtos (como Anodo Giratório, Tubo de Raio X, Fluoroscopias, Garantia, entre outros), variações de mercado, como inflação e sazonalidade, e custos logísticos influenciam os valores finais. Além disso, a modalidade de licitação, a quantidade comprada, as condições de pagamento, e a necessidade de aditivos contratuais ou ajustes durante a execução do contrato podem levar a alterações nos preços.

Esta pasta compreende que a unidade tem a prerrogativa de elaborar o descritivo que melhor atenda às suas necessidades específicas em casos de aquisições destinadas a seu próprio uso. Desde que sejam observados os critérios que garantam a vantajosidade para a Administração Pública, o Grupo de Equipamentos de Saúde não possui objeções adicionais.

A disposição para esclarecimentos adicionais.

ALLÁDIA LANNÁRIA R. S. AMARO ROSA

Diretor Técnico II

FABIO ADACHI IWACE

Diretor Técnico II

RICARDO MANOEL CRUZ

Diretor Técnico III

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Manoel Cruz, DIRETOR TÉCNICO III**, em 02/10/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Alládia Lannária Rodrigues Sobreira Amaro Rosa, Diretora Técnica II**, em 02/10/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Adachi Iwace, DIRETOR TÉCNICO II**, em 02/10/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041743579** e o código CRC **69B0B515**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria Geral de Administração - Grupo de Equipamentos de Saúde

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 024.00017962/2024-04

Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Assunto: Of. nº 30/2024 - Recurso Financeiro

Visando atender a **Informação (SEI nº 0045827132)**, segue nossa manifestação:

Trata-se de solicitação de recursos de investimento para aquisição de arco cirúrgico para atender as necessidades da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

A informação supracitada solicita a nova análise quanto à compatibilidade técnica e valores propostos para o item com os praticados em mercado, bem como certificar a informação da área técnica da Unidade.

A análise do Termo de Referência, Memorial Descritivo (**0044743090**), revela a necessidade de confirmação com as empresas fornecedoras, se os equipamentos ofertados em propostas atendem na totalidade o descritivo técnico solicitado, como exemplo: Na **proposta da Philips**, constatou-se a ausência das especificações de tensão e corrente para a aplicação em radiografias e fluoroscópias pulsadas, bem como a falta de informações sobre o movimento vertical e orbital. A **proposta da B3B** não apresenta o valor do movimento basculante lateral, nem dos três campos de entrada de conversão e resolução. Da mesma forma, a **proposta da Siemens** não inclui os três campos de entrada de conversão e resolução, nem o registro da ANVISA. Além disso, todas as propostas apresentaram apenas um ano de garantia, em desacordo com o descritivo que solicita três anos de cobertura. Sugerimos que a Unidade confirme com as empresas fornecedoras, todos os quesitos solicitados em descritivo.

A unidade não apresentou planilha comparativa de preço em reais.

Sobre os valores atualizados, segue referência:

ITEM SOLICITADO	VALOR REFERÊNCIA GES (UNITÁRIO)
Arco Cirúrgico	R\$ 496.000,00*

*Ata RP 280/23 (vigente)

Visando apresentar evidências mais robustas e detalhadas que justifiquem a desativação e substituição do equipamento, consultamos o site da Siemens (**0048206241**), que confirmou que o equipamento possui mais de 10

anos de vida útil, porém não se encontra em 'End of Life or Service'. Para uma análise técnica completa, sugerimos que a Unidade solicite um orçamento completo de manutenção do equipamento com o fabricante, pois, o fornecido não está completo e, portanto, não tem validade.

Alertamos a unidade quanto ao ponto de lógica, na sala cirúrgica, solicitado pelos novos equipamentos.

A disposição para esclarecimentos adicionais.

JOSÉ FRANCISCO DO AMARAL JUNIOR

Diretor Técnico II

RICARDO MANOEL CRUZ

Diretor Técnico III



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Amaral Junior, DIRETOR TÉCNICO II**, em 05/12/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Adachi Iwace, DIRETOR TÉCNICO III - SUBSTITUTO**, em 05/12/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048362671** e o código CRC **C87DCF26**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Regiões de Saúde - Grupo de Planejamento e Avaliação

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 024.00017962/2024-04

Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Assunto: Of. nº 30/2024 - Recurso Financeiro

Trata o presente Ofício PROV. ADMIN. 030/2024, datado de 23/01/2024, da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, solicitando indicação de recurso financeiro, por meio do orçamento estadual para este exercício de 2024, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a investimento - aquisição equipamento tipo arco cirúrgico para a Santa Casa de Paraguaçu Paulista, no município de Paraguaçu Paulista.

A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista esclarece que se trata de aquisição de equipamento novo para substituir o antigo, tendo em vista que o existente já está em obsolescência e descontinuado, conforme laudo anexo, e informações referentes aos problemas apresentados, entre os quais: desligar durante a execução das cirurgias, mesmo com a realização de manutenções corretivas. Assim, com a implementação do serviço será possível oferecer aos usuários e aos profissionais maior qualidade e segurança na prestação dos serviços.

No Ofício nº PROV. ADMIN. Nº 059/2024, datado de 29/02/2024, a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista apresenta a especificação técnica do equipamento e o valor de acordo com os preços praticados no mercado, anexando três orçamentos.

O Grupo de Equipamentos em Saúde (GES) refere que o equipamento ofertado pela empresa FARIMED, marca Opus Medical, modelo PLX11, não informa, a gama de movimento do monitor, precisão de posicionamento, frequência de 40KHz, entre outros. O equipamento ofertado pela SIEMENS, marca Siemens, modelo CIOS SELECT, não informa, a gama de movimento do monitor, resolução da câmera, touchscreen, digital spot, entre outros. O equipamento ofertado pela TRUE MEDICAL, marca Lotus, modelo ATERA, não atende as solicitações do folheto descritivo, nos quesitos rotação do sistema em 210 graus, não informa apontador a laser, touchscreen, alça lateral e traseira do monitor, resolução da câmera, precisão de posicionamento, digital spot, entre outros.

O GES esclarece que foram apresentados relatório de obsolescência (0038651877) e um parecer técnico (0038651886), elaborado por uma empresa externa a unidade, sendo ambos com informações insuficientes e não substanciais para fundamentar decisões de viabilidade técnico-financeira. Além disso, observamos a inclusão de um orçamento incompleto da Siemens sem data, o que dificulta a avaliação adequada do contexto temporal e das condições comerciais apresentadas.

Foi novamente apreciado pelo GES quanto a análise do Termo de Referência, Memorial Descritivo (0044743090), revela a necessidade de confirmação com as empresas fornecedoras, se os equipamentos ofertados em propostas atendem na totalidade o descritivo técnico solicitado, como exemplo: Na **proposta da Philips**, constatou-se a ausência das especificações de tensão e corrente para a aplicação em radiografias e

fluoroscópias pulsadas, bem como a falta de informações sobre o movimento vertical e orbital. A **proposta da B3B** não apresenta o valor do movimento basculante lateral, nem dos três campos de entrada de conversão e resolução. Da mesma forma, a **proposta da Siemens** não inclui os três campos de entrada de conversão e resolução, nem o registro da ANVISA. Além disso, todas as propostas apresentaram apenas um ano de garantia, em desacordo com o descritivo que solicita três anos de cobertura. Sugerimos que a Unidade confirme com as empresas fornecedoras, todos os quesitos solicitados em descritivo.

A unidade não apresentou planilha comparativa de preço em reais.

Visando apresentar evidências mais robustas e detalhadas que justifiquem a desativação e substituição do equipamento, consultamos o site da Siemens (**0048206241**), que confirmou que o equipamento possui mais de 10 anos de vida útil, porém não se encontra em '*End of Life or Service*'. Para uma análise técnica completa, sugerimos que a Unidade solicite um orçamento completo de manutenção do equipamento com o fabricante, pois, o fornecido não está completo e, portanto, não tem validade.

Devolva-se ao DRS IX Marília para complementar as informações solicitadas.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Dias Lanza Freire, MÉDICO II**, em 06/12/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048909905** e o código CRC **A6AF AFC0**.

A
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUACU PAULISTA
R CARAMURU, 568 – CEP 19.700-000 - PARAGUACU PAULISTA, SP
53.638.649/0001-07

VENDEDOR BRASFILME
REGIONAL SPI

E-MAIL vendas@brasfilme.com.br

RESPOSTA Á SOLICITAÇÃO PARA ESTIMATIVA PREÇOS

Prezados Senhores,

Em atenção à sua consulta, temos a grata satisfação de submeter à apreciação de V.Sas., **ESTIMATIVA DE PREÇOS DE CARÁTER NÃO VINCULANTE.**

Os preços, valores e a composição indicados neste documento são mera estimativa e não representam compromisso, proposta ou vínculo obrigacional de qualquer natureza. Esta estimativa de preços tem caráter meramente informativo e não vinculante. A Siemens se reserva o direito de alterar os preços, valores e a composição descrita nesta estimativa de preço a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio.

Agradecemos pelo contato e nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ n nº. 01.449.930/0006-02, sediada na Rua Dona Francisca, nº. 8300 – Bloco A – Módulo A – Zona Industrial Norte – Joinville / SC, e sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mutinga, 3800 - 5º Andar (Parte) e 7º Andar (Parte) – São Paulo – SP CEP 05110-902, inscrita no CNPJ sob 01.449.930/0001-90 interessada em participar da Estimativa, vem apresentar o presente ESCLARECIMENTO abaixo indicado, com vistas à apresentação de uma proposta objetiva:

1. QUANTO AO DESCRITIVO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO:

Solicita a convocação: *“Preferencialmente, três campos de entrada de alta eficiência de conversão e alta resolução de, no máximo 23cm, 15cm e 11cm;”*

Esclarecemos que o equipamento que desejamos ofertar possui intensificador com dimensão de 9 polegadas e campo duplo (9 polegadas e 6 polegadas), realizando com boa precisão todas as intervenções cirúrgicas gerais, ortopédicas e vasculares, na mais baixa dose de radiação, devido ao nosso pacote de dose padrão em todos nossos arcos. Entendemos que esta especificação atende às necessidades do hospital. Dessa forma, sugerimos alteração do trecho para *“no mínimo dois campos de entrada de alta eficiência de conversão e alta resolução de 9 polegadas e 6 polegadas”*

Solicita a convocação: *“Porta USB incorporada para exportação de imagens estáticas nos formatos JPEG ou BMP;”*

Visando a melhoria na qualidade do armazenamento de imagens, a nova linha de arcos cirúrgicos da Siemens passou por alterações quanto aos formatos de imagem disponíveis para salvamento. O modelo de arco cirúrgico ofertado possui duas entradas USB e gravador de CD/DVD que permitem a exportação de imagens para flash-drive nos formatos DICOM, TIFF e AVI, incluindo opção de salvamento de imagem médica (DICOM) e formatos domésticos (TIFF e AVI). Os formatos de imagem TIFF e AVI são formatos de baixa compressão e, portanto, de menor perda de qualidade de imagem do que formatos como JPEG ou BMP de maior compressão. Dessa forma, sugerimos alteração do trecho para *“Porta USB incorporada para exportação de imagens estáticas nos formatos JPEG e BMP ou DICOM, TIFF e AVI;”*

Para que possamos enviar o orçamento, preciso atender 100% o descritivo, infelizmente não atendemos ao descritivo encaminhado. Considerando o princípio da isonomia, sugerimos alterar o descritivo conforme o ponto destacado abaixo, uma vez que, quanto mais fornecedores conseguirem atender ao descritivo, maiores as chances da administração selecionar o objeto de melhor qualidade pelo menor preço.

OBJETO: Cios Select VA21 I.I

MARCA: SIEMENS

PROCEDÊNCIA: SIEMENS SHANGHAI MEDICAL EQUIPMENT LTD. - CHINA

REGISTRO ANVISA: 10345162059

Cios Select VA21 II

Anexo I - Especificação Técnica do PRODUTO

Ítem Nr.	Part Nr.	Descrição do ítem	Qtd
1	14455959	Cios Select VA21 II	1
2	14455177	2x TFT monitor	1
3	14455151	DICOM Print	1
4	14455150	DICOM Send/Storage Commitment (StC)	1
5	14455173	Vascular Software Essencial	1
6	14455964	Standard foot switch	1
7	14455695	Power Cable Brazil	1
8	14455231	Grounding cable	1
9	14455960	Fixed scatte.radiation grid w.laser	1
10	14455398	Trolley Keyboard Portuguese	1

Detalhes do Produto

Nome do produto: Cios Select VA21 II

Ítem Nr.: 1

Part Nr.: 14455959

Cios Select é um arco cirúrgico móvel compacto e leve com um intensificador de imagem para fluoroscopia e aquisição de imagens individuais.

O arco cirúrgico móvel e versátil foi projetado para uso em gastroenterologia, urologia, cirurgia de emergência, ortopedia, cirurgia geral, neurologia (coluna) e gerenciamento de dor.

O Cios Select possui intensificador de imagem de alta qualidade e resolução, aprimorada pelo gerenciamento de dose IDEAL, um pedal opcional sem fio e segurança cibernética avançada.

Características técnicas:

- 9" (23 cm) e campo adicional de 6" (16 cm);
- Matriz de 1024 pixels x 1024 pixels;
- Matriz de vídeo digital CCD de 1 K2 e resolução de 14 bits (escala de cinza).

O processamento de imagem no Cios Select melhora a qualidade da imagem ao ajustar automaticamente o brilho e o contraste, detectar movimento, aprimorar bordas e reduzir artefatos de metal.

O equipamento também oferece um algoritmo de eficiência de dosagem inteligente que analisa continuamente todos os pixels da câmera para equilibrar a qualidade da imagem e a dosagem que resulta em otimização automática de dose, brilho e contraste. Além disso, o sistema oferece uma grande variedade de conjuntos de exames, incluindo conjuntos dedicados para pacientes obesos, pediatria e extremidades que otimizam os parâmetros de raios-X e ajudam a usar a dose certa. O sistema possui uma grade removível para requisitos pediátricos e gerais de aplicações de baixa dosagem. Além disso, o Cios Select apresenta um sistema integrado de câmara de medição de dose para exibir o produto da área de dosagem ou valor de kerma no ar.

Este sistema é equipado com um gerador de raio-x de 2,5 kW, com tensão de 40 kV – 110 kV.

Modos de aquisição:

- 3,0 – 24 mA na fluoroscopia pulsada (de 0.5 a 10 q/s)
- 0,2 – 14 mA na fluoroscopia contínua (30 q/s);
- 0,2 - 14 mA para imagens individuais.

O equipamento possui dois focos de 0,6 mm x 0,6 mm e 1,0 mm x 1,0 mm.

Filtragem inerente (IEC 601) Al de 3 mm com 70 kVp/Cu de 0,1 mm.

O sistema possui uma alta capacidade de armazenamento térmico do ânodo (101.000 HU) e uma capacidade de resfriamento do ânodo de 55.000 HU/min que permitem cenas fluoroscópicas de longa duração e proteção contra superaquecimento.



O sistema é projetado para alta demanda e produtividade e para agilizar o trabalho na sala de cirurgia. O arco cirúrgico apresenta um design compacto e leve com:

- Profundidade de imersão: 76,4 cm;
- Espaço livre: 78 cm;
- Movimento orbital: 130° (- 40°; + 90°);
- Angulação: 380° (± 190°);
- Margem de rotação: ± 12°;
- Movimento horizontal: 20 cm;
- Ajuste de altura motorizado: 43 cm;
- Distância foco detector: 100 cm.

Junto com os freios mecânicos e escalas com código de cores, os defletores de cabo nos rolos e o localizador a laser facilitam o posicionamento do paciente e do sistema, mesmo em espaços reduzidos.

O Cios Select utiliza os seguintes colimadores para colimar o feixe de raios X:

Colimador da íris - fornece proteção contra radiação para o paciente e todas as pessoas participantes no exame.

Colimador de encaixe semitransparente - utilizado essencialmente para colimação das extremidades.

Cios Select fornece conectividade avançada para integração perfeita com a infraestrutura de dados da instituição, pode armazenar até 300.000 imagens em seu disco rígido. Oferece interfaces USB e CD/DVD para armazenamento offline, bem como LAN e WLAN/WIFI opcional para transmissão de dados de imagem. Cios Select está em conformidade com os serviços DICOM 3.0. O Equipamento possui Windows 10 com 16 GB de RAM e processador Intel dual-core.

Além disso, o equipamento possui recursos de segurança cibernética de última geração: Se qualquer opção DICOM fizer parte da configuração do sistema, a criptografia DICOM está incluída, ou seja: O sistema suporta uma comunicação DICOM protegida por TLS (Transport Layer Security) com um ou mais pares autorizados para os serviços de rede. Além disso, o sistema operacional (Microsoft Windows) é executado em um modo de criptografia aprovado pelo FIPS 140-2. O sistema é capaz de estabelecer uma conexão segura com um sistema externo apenas se um certificado válido (por exemplo, não expirado) do par remoto estiver disponível no sistema. O sistema suporta comunicação de rede protegida por TLS com certificados auto assinados, bem como certificados de CA raiz.

Nome do produto: 2x TFT monitor

Ítem Nr.: 2

Part Nr.: 14455177

Duas telas TFT de 19" para exibição de imagens ao vivo e de referência.



Esta estimativa de preços tem caráter meramente informativo e não vinculante.

Pág. 5 / 10

O sistema vem equipado com dois monitores TFT com revestimento antirreflexo para exibição de imagens ao vivo e de referência fornecendo uma visão ideal para uma imagem de qualidade.

Especificações técnicas:

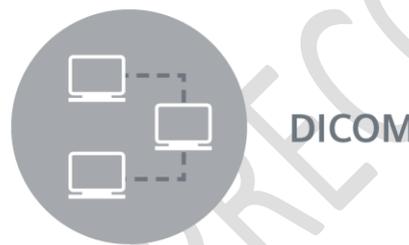
- Tamanho do monitor: 19" (48 cm);
- Resolução: 1280 x 1024 pixels;
- Ângulos de visão horizontal e vertical: 178° cada.

Nome do produto: DICOM Print

Ítem Nr.: 3

Part Nr.: 14455151

Protocolo DICOM Print para enviar e imprimir imagens por meio de filme fotográfico virtual a uma câmera a laser ou impressora DICOM.



Para enviar e imprimir imagens por meio de filme fotográfico virtual a uma câmera a laser ou impressora DICOM. O fornecimento de serviço DICOM Print para conexão em uma câmera a laser ou impressora de rede (capacidade para postscript).

Observação com relação à(s) interface(s) DICOM

A descrição na "Declaração de conformidade DICOM", que se pode baixar pela Internet, é exclusivamente vinculante para a funcionalidade da(s) interface(s) DICOM.

As funcionalidades pelas fronteiras do sistema com/entre os sistemas parceiros exige validação explícita, pois a interpretação da interface pelo sistema parceiro/sistema-alvo não faz parte da responsabilidade do produto. Esta validação pode ser feita com base no tempo e no material.

Pode ser que uma modificação da interface não esteja incluída na oferta; ex.: em casos raros, as configurações disponíveis não são suficientes.

Com relação às despesas relacionadas às configurações da interface que podem ser necessárias, aplicam-se os contratos de manutenção/serviço do produto.

Nome do produto: DICOM Send/Storage
Commitment (StC)

Ítem Nr.: 4

Part Nr.: 14455150

Transferência de imagem unidirecional digital de imagens individuais ou pastas completas para uma rede no formato DICOM. Feedback do arquivo de imagem (Storage Commitment).



Transferência digital e unidirecional de imagens simples ou de pastas completas para uma rede em formato DICOM. Feedback do arquivo de imagens (Storage Commitment).

Observação com relação à(s) interface(s) DICOM:

A descrição na "Declaração de conformidade DICOM", que se pode baixar pela Internet, é exclusivamente vinculante para a funcionalidade da(s) interface(s) DICOM.

As funcionalidades pelas fronteiras do sistema com/entre os sistemas parceiros exige validação explícita, pois a interpretação da interface pelo sistema parceiro/sistema-alvo não faz parte da responsabilidade do produto. Esta validação pode ser feita com base no tempo e no material.

Pode ser que uma modificação da interface não esteja incluída na oferta; ex.: em casos raros, as configurações disponíveis não são suficientes. Com relação às despesas relacionadas às configurações da interface que podem ser necessárias, aplicam-se os contratos de manutenção/serviço do produto.

Nome do produto: Vascular Software Essencial

Ítem Nr.: 5

Part Nr.: 14455173

Angiografia de subtração para exibição de vasos como série de subtrações e roadmap.

- Meio de contraste: Iodo ou CO².

Software que permite a aquisição de imagem e angiografia de subtração e roadmap a taxas de aquisição de 0.5 a 30 f/s, e frequência de armazenamento configurável.

Solicitação automática de injeção do meio de contraste após a aquisição da imagem "máscara".

Exibe as alterações dinâmicas durante o fluxo do meio de contraste. Permite a exibição simultânea das imagens correspondentes de pré-contraste no monitor direito. Pico de opacificação para contraste de iodo (MaxOpac) e contraste de CO₂ (MinOpac).

Nome do produto: Standard foot switch

Ítem Nr.: 6

Part Nr.: 14455964

Pedal padrão para liberação de radiação e armazenamento de imagens.



Pedal padrão para liberação de radiação e armazenamento de imagens.

Nome do produto: Power Cable Brazil

Ítem Nr.: 7

Part Nr.: 14455695

Cabo de alimentação para equipamentos instalados no Brasil.



Cabo de alimentação do sistema com plug de alimentação no formato NBR14136.

Nome do produto: Grounding cable

Ítem Nr.: 8

Part Nr.: 14455231

Cabo de aterramento para proteção do equipamento.



Cabo de aterramento de 5m com duas travas de encaixe.

Nome do produto: Fixed scatte.radiation grid
w.laser

Ítem Nr.: 9

Part Nr.: 14455960

O localizador de luz laser integrado, com uma grade de radiação espalhada permanentemente instalada no intensificador de imagem, projeta uma cruz de laser.



Para um posicionamento preciso e livre de radiação com o tubo na posição sob a mesa.
Especificação da grade PB 17/70, f0 100

Nome do produto: Trolley Keyboard Portuguese

Ítem Nr.: 10

Part Nr.: 14455398

Teclado de membrana com layout em português.



Teclado de membrana de fácil limpeza com teclado alfanumérico e funções, teclas de controle e cursor para introdução de dados do paciente. Teclado de função para controlar funções de pós-processamento de imagens e administração de pacientes.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 384.800,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

Nos valores apresentados não estão incluídas despesas relativas à obra na(s) sala(s) destinada(s) à instalação do(s) material(is) cotado(s) necessárias para a preparação da área a ser utilizada pelo equipamento, ou seja, elétrica, hidráulica, carpintaria e mecânica.

Para composição dos valores apresentados nesta Estimativa de Preços, foram considerados os critérios comerciais abaixo informados. Solicitamos que, caso o escopo apresentado não seja semelhante aos critérios estabelecidos para elaboração do edital da futura licitação, que seja desconsiderado este documento para fins de composição de preços para formação da dotação orçamentária.

Critérios Comerciais:

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.

CNPJ nº. 01.449.930/0006-02

Rua Dona Francisca, nº. 8300 – Bloco K – Módulo 1 - Perini Business Park
Zona Industrial Norte – Joinville / SC

VALIDADE DA ESTIMATIVA: 30 (Trinta) dias

PRAZO DE ENTREGA: 90 (Noventa) dias, contados a partir do recebimento do empenho e/ou assinatura do contrato.

PRAZO DE GARANTIA: 12 (Doze) meses, contados a partir da data do aceite final.

TREINAMENTO: 8 (Oito) horas, de aplicação.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Possuímos assistência técnica no Brasil, com suporte técnico através das nossas regionais:

São Paulo: Endereço: Av. Mutinga 3800 4o. e 5o. Andar, São Paulo, SP CEP: 05110-902

Campinas: Endereço: Rua Gustavo Ambrust, 36, Térreo, Sala 02 – Nova Campinas, Campinas, SP CEP: 13092-106

Belo Horizonte: Endereço: Av. do Contorno, 6594, 16º. Andar – Lourdes, Belo Horizonte, MG CEP: 30110-044

Rio de Janeiro: Endereço: Av. das Américas, 3500, Salas 505 e 506, 5º. Andar B1 5 – Barra da Tijuca, Rio De Janeiro, RJ CEP: 22640-102

Salvador: Endereço: Av. Tancredo Neves, 620, 33º. Andar, Sala 3305, Edif Mundo Plaza – Caminho das Árvores, Salvador, BA CEP: 41820-020

Recife: Endereço: Av. Fernando Simões Barbosa, 266 – 9º. Andar, salas 909 e 910 – Boa Viagem, Recife, PE CEP: 51020-390

Brasília: Endereço: Av. Pau Brasil, Lote 6 - E-Business - Salas 701 – Águas Claras, Brasília, DF CEP: 71916-500

Curitiba: Endereço: Rua Pasteur, 463, conj 1303, 13º. Andar – Água Verde, Curitiba, PR CEP: 80250-104

Porto Alegre: Endereço: Av. Dolores Alcaraz Caldas, 90, 8º. Andar – Praia de Belas, Porto Alegre, RS CEP: 9090110-180

Informamos que a Empresa possui o serviço de UPTIME SERVICE, atendimento remoto assistência técnica no número: **0800-55-48-38**. Realizamos o primeiro atendimento ao chamado de assistência técnica e reparo em até **24 horas úteis**. Possuímos estoque de peças no Brasil, porém para **casos específicos de importação de peças é preciso considerar o prazo de até 15 dias úteis para finalização do atendimento**

Data:

26.02.2025

Atenciosamente,

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.



Ofício PROV. ADMIN. 030/2024

Paraguaçu Paulista, 23 de Janeiro de 2024

Ilmo. sr.

Dr. Eleuses Paiva

DD. Secretário Estadual da Saúde do Estado de São Paulo

São Paulo/SP

Assunto: **Recurso financeiro para Santa Casa de Paraguaçu Paulista 2024.**

Prezado senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para antecipar nossos agradecimentos pela atenção dispensada à Santa Casa de Paraguaçu Paulista.

Oportunamente, solicitamos a vossa senhoria a indicação de RECURSO FINANCEIRO através de Orçamento Estadual para este **exercício de 2024**, no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a INVESTIMENTO – aquisição de equipamento tipo **ARCO CIRÚRGICO** para a **Santa Casa de Paraguaçu Paulista, CNPJ nº. 53.638.649/0001-07.**

INVESTIMENTO – aquisição de equipamentos		
Item	Qtde	Valor
Arco Cirúrgico	1	350.000,00
Total		350.000,00

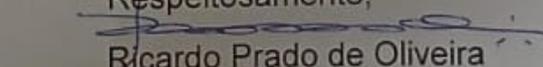
Tal solicitação se faz necessário, para atender os serviços de saúde prestados aos pacientes do Pronto Atendimento, Internação, Maternidade, Centro Cirúrgico, UTI – Unidade de Terapia Intensiva (Adulto – Tipo II, com 16 leitos SUS de Regulação de Ordem de Serviços de Saúde – CROSS da Região de Marília, para atender nas 24 horas uma população aproximada de 50 mil habitantes de Paraguaçu Paulista e outros municípios e, é referência aos municípios de Borá, Cruzália e Lutécia, bem como, a demanda de pacientes advindos do município local e região.

Trata-se de uma instituição hospitalar filantrópica e privada sendo a única do município de Paraguaçu Paulista; possui cadastro CNES nº. **2082519** junto Ministério da Saúde; tem Certificação OURO de Qualidade de Atendimento e tem como objetivo precípua a missão, visão e valores esta instituição hospitalar está engajada na prestação de assistência médico-hospitalar: ambulatorial e internação, das diversas especialidades médicas, exames e serviços. Tem 113 leitos: sendo 89 leitos destinados aos atendimentos do SUS - Sistema Único de Saúde e está sempre aperfeiçoando os seus serviços.

Diante do exposto, ressaltamos a importância do recurso financeiro para garantir a qualidade, conforto, humanização e segurança dos serviços essenciais de assistência à saúde de uma grande população, compreendendo nossa cidade e região.

Na certeza de que nosso pedido irá merecer atenção especial de Vossa Senhoria desde já agradecemos.

Respeitosamente,


Ricardo Prado de Oliveira

Provedor



Arco Cirúrgico



De Santa Casa de Paraguaçu Paulista
<santacasaparaguacu@santacasaparaguacupaulista.com.br>
Para drs9-cgalbiati@saude.sp.gov.br <drs9-cgalbiati@saude.sp.gov.br>, glegro@gmail.com
<glegro@gmail.com>, Maria Angelica Marques Santos
<maria.santos@eparaguacu.sp.gov.br>
Data 19/08/2025 16:25

Boa tarde,

Na data de 14/08/2025, foi enviado email para: Carolina Maria e Glenda da DRS Marília; Maria Angélica da Secretaria Municipal de Saúde de Paraguaçu Paulista e, José Francisco da GES/SP, referente ao Processo SEI 02400017962/2024-04, sobre o Arco Cirúrgico para a Santa Casa de Paraguaçu Paulista, informando que o processo está de posse desta instituição de saúde para as providências necessárias das atualizações das propostas orçamentárias e que estaríamos agilizando junto aos fornecedores, bem como da atualização das Especificação Técnica (Termo de Referência) com detalhamento da Planilha Comparativa de Preços.

No entanto, conforme contato com senhor José Francisco (Diretor Técnico II da GES/SP), orientou que caso tivesse alguma proposta já atualizada, poderia enviar para sua apreciação previamente, sendo enviado na data de ontem (18/08/2025) apenas uma proposta para sua análise preliminar.

Diante disso, informamos que já foi reforçado a solicitação das propostas junto as empresas fornecedoras para agilizar o processo, mas ainda estamos no aguardo, assim que recebermos enviaremos para análise de todos e agilizar na formalização do processo.

Sem mais,

Shirlei Rodrigues Andrade

Gerente Administrativo

Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista

18 3247-1133 Ramal 217 - 18 99795 8323



